

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ORDENAMENTO 350

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 12

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 15 DE JANEIRO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadas mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

Do dia 5 até 15 do corrente será definitivamente suspensa a remessa do « Diario Official » aos que não tiverem reformado a assignatura nesse periodo.

As assignaturas por desconto em folha serão igualmente suspensas no mesmo periodo si não houver comunicação official em contrario.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 7.277, que manda executar o Tratado de Arbitramento Geral entre os Estados Unidos do Brazil e a Republica Argentina.

Decreto n. 7.279, que concede autorização á Companhia Ararência de Leitaria para funcionar na Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados em Londres e Napoles.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação. — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanços da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara e da Companhia do Transporte e carruagens.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.277 DE 7 JANEIRO DE 1909

Manda executar o Tratado de Arbitramento Geral entre os Estados Unidos do Brazil e a Republica Argentina

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil :

Tendo sancionado por decreto n. 1.971, de 1 de outubro do anno proximo findo a resolução do Congresso Nacional da mesma data, que approva o Tratado de Arbitramento Geral concluido e assignado no Rio de Janeiro, a 7 de setembro de 1905, entre os Estados Unidos do Brazil e a Republica Argentina, e havendo sido trocadas as respectivas ratificações na cidade de Buenos-Aires a 5 de dezembro ultimo :

Decreta que o mesmo Tratado seja executado e cumprido tão inteiramente como nelle se contém.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

Affonso Augusto Moreira Penna,

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que a presente Carta de ratificação virem que entre os Estados Unidos do Brazil e a Republica Argentina, pelos respectivos Plenipotenciarios, foi concluido e assignado na cidade do Rio de Janeiro, aos 7 dias do mez de setembro de 1905, o Tratado de Arbitramento Geral do teor seguinte :

Tratado de Arbitramento Geral entre a Republica dos Estados Unidos do Brazil e a Republica Argentina

Tratado de Arbitraje General entre la Republica Argentina y los Estados Unidos del Brasil

O Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Governo da Republica Argentina, querendo firmar sobre bases permanentes as relações de antiga amizade e boa vizinhança que felizmente existem entre os dois paizes, deliberaram celebrar um Tratado de Arbitramento Geral, e, para esse fim, nomearam plenipotenciarios, a saber :

Sua Excellencia o Snr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, o Snr. José Maria da Silva Paranhos do Rio-Branco, Ministro de Estado das Relações Exteriores da mesma Republica ; e

Sua Excellencia o Snr. Don Manoel Quintana, Presidente da Republica Argentina, o Snr. Don Manoel Gorostiaga, Enviado Extraordinario e Ministro plenipotenciario no Brazil ;

Os quaes, devidamente autorizados, concordaram nos artigos seguintes :

El Gobierno de la Republica Argentina y el Gobierno de la Republica de los Estados Unidos del Brasil, queriendo afirmar sobre bases permanentes, las relaciones de antigua amistad y buena vecindad, que felizmente existen entre los dos países, resolvieron celebrar un tratado de Arbitraje General, y, para ese fin, nombraron plenipotenciarios, a saber :

Su Excelencia el Señor Don Manoel Quintana, Presidente de la Republica Argentina, al Señor D. Manoel Gorostiaga, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario en el Brasil ; y

Su Excelencia el Señor Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente de la Republica de los Estados Unidos del Brasil, al Señor José Maria da Silva Paranhos do Rio-Branco, Ministro de Estado de las Relaciones Exteriores de la misma Republica.

Los cuales, debidamente autorizados, concordaron en los artículos siguientes :

ARTIGO I

As Altas Partes Contractantes obrigam-se a submeter a arbitramento as controversias que surjam entre ellas e que não tenham podido ser resolvidas por negociações directas ou por algum dos outros meios de resolver amigavelmente litígios internacionais, contanto que taes controversias não versem sobre questões que entendam com os preceitos constitucionaes de um ou outro dos dous paizes.

ARTIGO II

Não serão renovadas, em virtude deste tratado, as questões findas que hajam sido objecto de accordos definitivos entre as duas Partes, só podendo ser submettidas a arbitramento as questões sobre a intelligencia e execução dos mesmos.

ARTIGO III

Em cada caso occorrente, as Altas Partes Contractantes assignarão um Compromisso especial.

ARTIGO IV

Os pontos comprometidos serão fixados com a devida clareza pelas Altas Partes Contractantes, que deverão também determinar a amplitude dos poderes do Arbitro ou Arbitros e as formalidades do processo.

ARTIGO V

Na falta de estipulações especiais entre as Partes, pertencerá ao Arbitro ou Arbitros designar a época e o lugar das sessões fora do territorio dos Estados Contractantes, escolher o idioma que se deverá empregar, determinar os methodos de instrução, as formalidades e prazos a que as Partes se devam sujeitar, o processo a seguir, e, em geral, tomar todas as medidas necessarias para exercer as suas funções e resolver todas as difficuldades que possam surgir no correr da discussão.

Os dous Governos se obrigam a pôr á disposição do Arbitro ou Arbitros todos os meios de informação que de si dependam.

ARTIGO VI

A designação do Arbitro ou Arbitros será feita no Compromisso especial ou em instrumento separado, depois que o eleito ou eleitos declarem aceitar a missão.

ARTIGO VII

Se ficar assentado que a questão seja submettida a um Tribunal Arbitral, cada uma das Altas Partes Contractantes nomeará um Arbitro e tratará de se entender com a outra sobre a eleição do terceiro, que será, de direito, Presidente do Tribunal.

ARTICULO I

Las Altas Partes Contratantes se obligan á someter á arbitraje, las controversias que surjan entre ellas y que no hayan podido ser resueltas por negociaciones directas ó por alguno de los otros medios de resolver amigablemente litigios internacionales, con tal que tales controversias no versen sobre cuestiones que afecten preceptos constitucionales de uno ú otro de los dos países.

ARTICULO II

No serán renovadas, en virtud de este tratado, las cuestiones terminadas, que hayan sido objeto de acuerdos definitivos entre las dos Partes, pudiendo solo ser sometidas á arbitraje las cuestiones sobre intelligencia ó ejecución de los mismos.

ARTICULO III

En cada caso ocurrente, las Altas Partes Contratantes firmarán un Compromiso especial.

ARTICULO IV

Los puntos comprometidos serán fijados con la debida claridad por las Altas Partes Contratantes, que deberán, tambien, determinar la amplitud de los poderes del Arbitro ó Arbitros, y las formalidades del procedimiento.

ARTICULO V

A falta de estipulación especial entre las Partes pertenecerá al Arbitro ó Arbitros, designar la época y el lugar de las sesiones fuera del territorio de los Estados Contratantes, elegir el idioma que se deberá emplear, determinar los métodos de instrucción, las formalidades y plazos á que las Partes se deban sujetar, el procedimiento á seguir, y, en general, tomar todas las medidas necesarias para ejercer sus funciones y resolver todas las dificultades que puedan surgir en el correr de la discusión.

Los dos Gobiernos se obligan á poner á disposición del Arbitro ó Arbitros todos los medios de información que de si dependan.

ARTICULO VI

La designación de Arbitro ó Arbitros será hecha en el Compromiso especial ó en instrumento separado, después que el electo ó los electos declaren aceptar la misión.

ARTICULO VII

Si quedara establecido que la cuestión sea sometida a un Tribunal Arbitral, cada una de las Altas Partes Contratantes nombrará un Arbitro y tratará de entenderse con la otra sobre la elección de un tercero, que será de derecho, Presidente del Tri-

No caso de desacordo sobre a eleição do terceiro, os dois Governos pedirão ao Presidente da Confederação Suíça que faça a nomeação do Presidente do Tribunal.

ARTIGO VIII

Cada una das Partes poderá constituir um ou mais representantes que defendam a sua causa perante o Arbitro ou o Tribunal Arbitral.

ARTIGO IX

O Arbitro, ou o Tribunal Arbitral, é competente para decidir sobre a validade do Compromisso e a interpretação do mesmo. Consequentemente, também o é para resolver as controversias entre os Compromittentes sobre se certas questões que se suscitam constituem ou não materia submettida á jurisdicção arbitral nos termos do Compromisso.

O Tribunal Arbitral tem competencia para resolver sobre a regularidade da sua propria constituição

ARTIGO X

O Arbitro ou o Tribunal Arbitral deverá decidir segundo os principios do Direito Internacional, seguindo as regras especiales que as duas Partes tenham estabelecido, ou *ex aequo et bono*, conforme os poderes que lhe tenham sido conferidos no Compromisso.

ARTIGO XI

As deliberações em tribunal serão tomadas com a presença dos tres arbitros e por unanimidade ou maioria de votos.

O voto concorde dos dois arbitros primeiramente escolhidos resolverá a questão ou as questões submettidas ao Tribunal. Havendo divergencia entre os dois, o Presidente, ou terceiro, Arbitro adoptará um dos votos ou dará o seu proprio, que será o decisivo.

Faltando um dos arbitros, será a sessão adiada até que possa comparecer o que por justo motivo estiver ausente. Se, porém, depois de devidamente citado, o ausente sem justo motivo não quizer tomar parte nas deliberações ou em outros actos do processo, poderá o Tribunal funcionar com os dois presentes, fazendo-se constar na acta a ausencia voluntaria e injustificada do outro.

ARTIGO XII

A sentença deverá decidir definitivamente todos os pontos em litigio, e será lavrada em dous exemplares, assignados pelo Arbitro unico ou pelos tres membros do Tribunal Arbitral. Si algum destes recusar subscrivel-a, os outros dous farão constar isso em acta especial por elles firmada.

ARTICULO VIII

Cada una de las Partes podrá constituir uno ó más representantes que defendam su causa ante el Arbitro ó el Tribunal Arbitral.

ARTICULO IX

El Arbitro ó el Tribunal Arbitral es competente para decidir sobre la validez del compromiso y la interpretación del mismo. Consequentemente, tambien lo es para resolver las controversias entre los Contratantes, sobre si ciertas cuestiones que se suscitan constituyen ó no materia sometida á la jurisdicción arbitral en los términos del Compromiso.

El Tribunal Arbitral tiene competencia para resolver sobre la regularidad de su propia constitución.

ARTICULO X

El Arbitro ó Tribunal Arbitral deberá decidir segun los principios de Derecho Internacional, siguiendo las reglas especiales que las dos Partes hayan establecido, ó *ex aequo et bono*, conforme á los poderes que le hayan sido conferidos en el Compromiso.

ARTICULO XI

Las deliberaciones en el tribunal serán tomadas con la presencia de los tres Arbitros y por unanimidad ó mayoría de votos.

El voto concorde de los dos Arbitros primeiramente escolhidos, resolverá la cuestión ó las cuestiones sometidas al Tribunal. Habiendo divergencia entre los dos, el Presidente, ó Arbitro tercero, adoptará uno de los dos votos, ó dará el suyo propio, que será el decisivo.

Faltando uno de los Arbitros, será la sesión suspendida hasta que pueda comparecer el que por justo motivo estuviera ausente. Si, sin embargo, después de debidamente citado, el ausente, sin justo motivo, no quisiera tomar parte en las deliberaciones, ó en otros actos del procedimiento, podrá el Tribunal funcionar con los dos presentes, haciéndose constar en acta, la ausencia voluntaria ó injustificada del otro.

ARTICULO XII

La sentencia deberá decidir definitivamente todos los puntos en litigio, y será labrada en dos ejemplares firmados por el Arbitro unico, ó por los tres miembros del Tribunal Arbitral. Si alguno de estos rehusara suscribirla, los otros dos lo harán constar así en acta especial, firmada por ellos.

As sentenças serão ou não fundamentadas conforme ficar estabelecido em cada Compromisso especial.

ARTIGO XIII

A sentença deverá ser notificada pelo Arbitro ou pelo Tribunal Arbitral ao representante de cada uma das duas Partes.

ARTIGO XIV

A sentença legalmente proferida decide, nos limites do seu alcance, o litigio entre as Partes. Ella indicará o prazo dentro do qual deva ser executada.

ARTIGO XV

Cada um dos Estados Contratantes obriga-se a observar e cumprir lealmente a sentença arbitral.

ARTIGO XVI

As questões que se suscitem sobre a execução da sentença serão resolvidas por arbitramento e, sempre que seja possível, pelo mesmo Arbitro que a houver proferido.

ARTIGO XVII

Se, antes de terminada a execução da sentença, algumas das duas Partes interessadas tiver conhecimento da falsidade ou adulteração de qualquer documento que tenha servido de base á sentença, ou verificar que esta, no todo ou em parte, foi motivada por um erro de facto, poderá interpor recurso de revisão perante o mesmo Arbitro ou Tribunal.

ARTIGO XVIII

Cada uma das Partes suportará as despesas que fizer com a sua representação e defesa e pagará a metade das despesas gerais do arbitramento.

ARTIGO XIX

Depois de approved pelo Poder Legislativo de cada uma das duas Republicas, será este tratado ratificado pelos respectivos Governos e as ratificações serão trocadas na cidade do Rio de Janeiro ou na de Buenos Aires no mais breve prazo possível.

ARTIGO XX

O presente Tratado vigorará por dez annos, contados do dia em que forem trocadas as ratificações. Se não for denunciado seis mezes antes do vencimento do prazo, será renovado por outro periodo de dez annos e assim successivamente.

Em fé do que, nós, os Plenipotenciarios acima nomeados, assinamos o presente instrumento em dois exemplares, cada um nas linguas portugueza e castellana, appondo nelles os nossos sellos.

Las sentencias serán ó no fundadas conforme quedara establecido en cada compromiso especial.

ARTICULO XIII

La sentencia deberá ser notificada por el Arbitro ó por el Tribunal Arbitral, al representante de cada una de las dos Partes.

ARTICULO XIV

La sentencia legalmente pronunciada decide, en los limites de su alcance, el litigio entre las Partes. Ella indicará el plazo dentro del cual deba ser ejecutada.

ARTICULO XV

Cada uno de los Estados Contratantes se obliga á observar y cumplir lealmente la sentencia arbitral.

ARTICULO XVI

Las cuestiones que se susciten sobre la ejecución de la sentencia serán resueltas por arbitraje y, siempre que sea posible, por el mismo Arbitro que la hubiera pronunciado.

ARTICULO XVII

Si, antes de terminada la ejecución de la sentencia, alguna de las dos Partes interesadas tuviera conocimiento de la falsedad ó adulteración de cualquier documento que haya servido de base á la sentencia, ó verificara que esta, en el todo ó en una parte, fué motivada por un error de hecho, podrá interponer recurso de revisión para ante el mismo Arbitro ó Tribunal.

ARTICULO XVIII

Cada una de las Partes soportará los gastos que hiciera con su representación y defensa, y pagará la mitad de los gastos generales del arbitraje.

ARTICULO XIX

Después de aprobado por el Poder Legislativo de cada una de las dos Republicas, será este tratado ratificado por los respectivos Gobiernos, y las ratificaciones serán canceadas en la ciudad de Buenos Aires ó en la de Rio de Janeiro, en el más breve plazo posible.

ARTICULO XX

El presente Tratado regirá por diez años, contados desde el dia en que fueran canceadas las ratificaciones. Si no fuera denunciado seis meses antes del vencimiento del plazo, será renovado por otro periodo de diez años, y así sucesivamente.

En fé de lo cual, nosotros, los Plenipotenciarios arriba nombrados, firmamos el presente instrumento en dos ejemplares, cada uno en las lenguas castellana y portugueza sellándolos con nuestros sellos.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e cinco.

(L. S.)

RIO-BRANCO.

(L. S.) MANUEL GOROSTIAGA.

Fecho en la ciudad de Rio de Janeiro, á los siete dias del mes de Setiembre del año mil novecientos cinco.

(L. S.)

MANUEL GOROSTIAGA.

(L. S.)

RIO-BRANCO.

E tendo sido o mesmo Tratado, cujo teor fica acima inserido, approved pelo Congresso Nacional, o confirmo e ratifico e pela presente o dou por firme e valioso para produzir os seus devidos effeitos, promettendo cumpril-o inviolavelmente e fazer cumprir e observar por qualquer modo que possa ser.

Em firmeza do que mandei passar esta Carta que assigno e sellada com o sello das Armas da Republica e subscripta pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palacio da Presidencia, no Rio de Janeiro, aos nove dias do mez de novembro de 1908.

(L. S.)

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio Branco.

DECRETO N. 7.273—DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Concede autorização á Companhia Ararense de Leiteria para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Ararense de Leiteria, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Companhia Ararense de Leiteria para funcionar na Republica com os estatutos que a este acompanham, ficando, porém, obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Estatutos da Companhia Ararense de Leiteria

TITULO I

DENOMINAÇÃO, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Ararense de Leiteria, fica constituida uma sociedade anonyma, por acções.

Art. 2.º O fim da sociedade consistirá em collectar o leite tratando-o por um processo especial, nos centros productores, e transportal-os para os grandes centros consumidores, entregando-o directamente aos consumidores.

Art. 3.º Para a consecução de seus fins precitados, a sociedade utilizar-se-ha da combinação industrial e commercial de exploração, imaginada pelo Sr. Luiz Nogueués, e do processo de conservação do leite inventado pelo mesmo e privilegiado pela carta patente n. 4.412, de 24 de agosto de 1905, expedida pelo Governo da Republica, e para esse fim o mesmo Sr. Luiz Nogueués transferirá á sociedade todos os seus direitos de propriedade.

Art. 4.º Quando o fundo da reserva o permittir o á proporção que se desenvolver, a sociedade explorará tambem as propriedades agricolas e urbanas que for adquirindo em sua applicação.

Art. 5.º A sede da sociedade será na cidade do Araras, no Estado de S. Paulo, e na mesma cidade terá o seu fóro, que é accedido pelos accionistas, com renuncia de outro, si o tiverem.

Art. 6.º A duração da sociedade será de 30 annos, a contar da data dos presentes estatutos.

TITULO II

CAPITAL SOCIAL E ACÇÕES

Art. 7.º O capital social será de 66:800\$, dividido em acções de 200\$ cada uma.

Art. 8.º As acções serão divididas em duas classes, a saber: 250 acções de capital, cujas entradas terão de ser feitas pelos seus subscriptores, e 84 acções beneficiarias, que serão entregues pelo seu valor nominal ao Sr. Luiz Nogueués, como remuneração do seu privilegio, da sua combinação, de seus trabalhos de incorporação

depois de avaliados o mesmo privilegio, combinação e serviços, de accordo com a lei.

Art. 9.º Todas as acções gosam dos mesmos direitos e vantagens, salvo a restrição quanto aos dividendos estatuidos no art. 42.

Art. 10. As acções de capital serão integralizadas em tres prestações, sendo 10 % no acto da subscrição, outra de 60 % no prazo de 30 dias da data da iniciação dos trabalhos e outra de 30 % dentro de 30 dias subsequentes á anterior.

Art. 11. As acções serão indivisiveis e as beneficiarias conterão a sua denominação, assim como deverão nellas ser transcriptas as disposições dos arts. 8.º, 9.º, 39 e 42 destes estatutos.

TITULO III

ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 12. A assembleia geral, regularmente constituida, representa a universidade dos accionistas.

Art. 13. A assembleia geral é validamente constituida pela presença de cinco accionistas ao menos, representando metade do capital social.

Art. 14. A assembleia geral reunir-se-ha ordinariamente uma vez ao anno nos primeiros 30 dias seguintes ao encerramento do anno financeiro da sociedade.

Art. 15. A assembleia geral reunir-se-ha extraordinariamente, sempre que a directoria julgar conveniente convocar-a, ou quando o exigirem os accionistas em numero não inferior a sete, representando, pelo menos, um terço do capital social, devendo motivar o seu pedido, que não poderá ser recusado pela directoria.

Art. 16. As convocações serão feitas com antecedencia de 15 dias, por meio de cartas, e depois de duas convocações improficuas, a assembleia geral se constituirá com qualquer numero de accionistas e qualquer representação de capital, devendo mediar, entre uma convocação e outra, o espaço minimo de 10 dias, sendo motivadas todas as convocações.

Art. 17. Em qualquer assembleia geral não se poderá tratar e resolver assumptos que não constem da convocação.

Art. 18. As assembleias geraes serão dirigidas por um presidente, aclamado pelos accionistas presentes, o qual nomeará um secretario.

Art. 19. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, e, em caso de empate, o presidente terá o voto de desempate, podendo qualquer accionista requerer que a votação se faça por escrutinio secreto.

Art. 20. Cada grupo de cinco acções ou fracção terá direito a um voto e o direito de voto pôde ser exercido por procurador com poderes especiaes.

Art. 21. As assembleias geraes que tiverem de resolver sobre a constituição da sociedade, notificações e alterações de estatutos, só poderão se constituir com a presença de accionistas que representem no minimo dous terços do capital social, salvo si, tendo sido convocadas por duas vezes, não comparecerem accionistas em numero sufficiente, caso em que deliberarão com qualquer numero.

As duvidas que se levantarem sobre a constituição das assembleias, ordem de trabalhos e seus effectos, etc., serão decididas de accordo com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 22. A administração da sociedade será confiada a uma directoria, composta de um presidente, um director tecnico e um director commercial, eleitos em assembleia geral e cujo mandato durará tres annos, podendo todos ser reeleitos.

Art. 23. Ao presidente compete especialmente, além das attribuições habituaes, a representação juridica da sociedade com terceiros, em juizo ou fóra, podendo residir fóra da sede social.

Art. 24. Ao director tecnico caberá a gerencia da superintendencia dos negocios da sociedade, nos centros de produção.

Art. 25. O director commercial terá a gerencia e superintendencia dos negocios sociaes, nos centros consumidores.

Art. 26. Em caso de vaga de qualquer dos cargos, por morte, ausencia não justificada por mais de um mez, ou renuncia, a substituição se fará por eleição da assembleia geral, devendo o substituto exercer o cargo pelo tempo que faltar para completar o tempo do mandato do substituido.

Art. 27. A directoria se reunirá pelo menos uma vez cada 30 dias e de suas reuniões se lavrará uma acta em livro proprio.

Art. 28. Os casos de divergencia entre os directores tecnico e commercial serão decididos por uma commissão de tres accionistas, nomeados pelo presidente, cuja decisão será definitiva.

Art. 29. Ao presidente compete a nomeação do pessoal da sociedade, sob proposta do director da sessão respectiva, e bem assim a demissão do mesmo pessoal.

Art. 30. O cargo de presidente será gratuito e os directores perceberão annualmente 10 %, repartidamente, dos lucros liquidos

verificados, sempre que esses lucros attingirem á quantia de 15:000\$ por anno.

A assembleia geral fixará a proporção em que se fará a repartição da remuneração.

Art. 31. A responsabilidade da directoria cessa pela approvação de suas contas annuaes, salvo os casos de erro, dolo ou fraude.

Art. 32. Os membros da directoria, antes de entrarem em exercicio, caucionarão 15 acções para garantia de sua gestão, caução que poderá ser prestada por um outro accionista.

Art. 33. O director que tiver interesse opposto ao da sociedade, em qualquer operação social, não poderá tomar parte nas deliberações a ella referentes.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. Haverá um conselho fiscal, composto de tres membros eleitos pela assembleia geral annualmente.

Art. 35. Ao conselho fiscal compete dar parecer sobre a administração e contas do anno seguinte ao da sua nomeação, offerecendo á assembleia um relatório minucioso, examinando para isso o balanço, livros, archivo e caixa.

Art. 36. Também lhe compete convocar extraordinariamente a assembleia geral, quando julgar necessario propôr medidas a bem dos interesses sociaes.

Art. 37. A substituição dos membros do conselho fiscal, quando se tornar necessaria, será feita por designação do presidente.

TITULO VI

DOS LUCROS E FUNDO DE RESERVA

Art. 38. O balanço social será fechado no dia 31 de dezembro de cada anno.

Art. 39. Dos lucros liquidos annuaes, depois de deduzidas as quotas de remuneração dos directores, de accordo com o art. 30, serão tirados 10 % para a constituição do fundo de reserva.

Art. 40. Aos accionistas fica salvo attribuirem quaesquer outras quotas de lucros para o augmento do mesmo fundo de reserva.

Art. 41. A assembleia geral resolverá o modo de applicação do fundo de reserva, que poderá ser empregado em titulos de renda segura, a juizo da directoria, até ser sufficiente para a aquisição de um immovel agricola ou urbano, por conta da sociedade, precedendo á sua escolha, deliberação da assembleia geral.

Art. 42. O excedente dos lucros liquidos annuaes, depois de feitas as deducções referidas, será distribuido aos accionistas, sob a forma de dividendos, nas seguintes condições:

Terão preferencia sobre o dividendo, as acções de capital até o limite de 12 % de seu valor. O que restar dos lucros, depois de pago esse dividendo, será attribuido ás acções beneficiarias, até completar-se o mesmo limite de 12 %, e, si se verificar ainda algum excesso, elle será repartido igualmente pelas duas classes de acções.

TITULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 43. Além dos casos determinados pela lei das sociedades anonymas (dec. n. 434, de 4 de julho de 1891), a presente sociedade só poderá dissolver-se por deliberação da assembleia geral, approvada por tres quartos dos accionistas, representando tres quartos do capital social.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 44. A instalação dos serviços da sociedade será confiada ao Sr. Luiz Nogueués, que exercerá as funções de director tecnico, durante o primeiro periodo triennal.

Acta da assembleia geral de instalação

Aos 31 dias do mez de outubro de 1908, nesta cidade de Araras, em o predio de residencia do accionista Luiz Nogueués, ás 2 horas da tarde, presentes os accionistas que está subscrivem, representando dous terços do capital social e que constam do livro de presença, foi aclamado presidente o accionista Dr. José de Souza Queiroz que, tomando assento, convidou para 1.º secretario o accionista João de Lacerda Soares e para 2.º secretario o accionista Luiz Nogueués, e, verificando-se haver numero legal, visto estarem representados dous terços do capital social, o Sr. presidente declara aberta a assembleia geral e expõe que o fim da presente reunião é a instalação da Companhia Ararense de Lactaria, mas que, como um dos accionistas entra para a sociedade com direitos e privilegios em especie, sendo as acções por elle subscriptas dadas em pagamento desses mesmos bens, privilegios e serviços por elle

prestados para a organização da empresa, de accordo com a lei se deveria, antes de tudo, proceder á avaliação de taes bens, para o que nomeava para louvados os accionistas tenente-coronel João Soares do Amaral e Dr. Rodolpho Coimbra, este na qualidade de representante legal da accionista baroneza de Arary, e consultava a assembléa si approvava a sua nomeação; o que foi approvedo unanimemente. Pelo accionista Luiz Nogueu, pedindo a palavra, foi declarado que nenhuma renumeração podia pela cessão á companhia dos seus direitos sobre o privilegio de um processo de conservação de leite, ao qual se refere o projecto de estatutos desta companhia no seu artigo terceiro, attendendo ao facto de não ter sido elle explorado dentro do prazo legal, pelo que o Sr. presidente determina aos louvados que avaliem sómente os direitos do referido accionista, pela sua combinação industrial e commercial, e os serviços por elle prestados na organização da empresa; e suspende-se a assembléa, até que os louvados apresentem o seu laudo. Tendo os louvados feito a avaliação ordenada, offercem os mesmos o laudo do teor seguinte: «Laudo—Nos abaixo assignados, nomeados pelo presidente da assembléa geral de instalação da Companhia Ararense de Lactaria, para avaliarmos os direitos e serviços de incorporação com que entra para a formação do capital da mesma companhia o accionista Luiz Nogueu, depois de conferenciarmos entre nós e de ponderarmos sobre o valor de taes direitos e serviços, resolvemos dar aos mesmos o valor de 16:800\$, representados por 84 acções beneficiarias de 200\$ cada uma. Araras, 31 de outubro de 1908.—*João Soares do Amaral.* — Por procuração da baroneza de Arary, *Dr. Rodolpho Coimbra.*»

E' reaberta a assembléa e é posto em discussão o alludido laudo, e, ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posta a votos a avaliação constante do laudo que foi approvada por todos os accionistas presentes. A' vista disto o Sr. presidente declara que se prosegue aos trabalhos de instalação, para o que faz ler pelo 1º secretario o certificado de deposito, na Colletoria Federal desta cidade, da quantia de 6:680\$ correspondente a 10% do capital social, mandando em seguida ler os estatutos já assignados por todos os subscriptores de acções, os põe em discussão, e, ninguém pedindo a palavra, submete-os á votação, tendo sido os mesmos unanimemente approvados, pelo que o Sr. presidente declara installa-la a Companhia Ararense de Lactaria. Em seguida, passando-se a eleger a directoria e o conselho fiscal, recahiu a eleição nos seguintes accionistas: Para presidente, o Dr. José de Souza Queiroz, por seis votos; para director commercial, João de Lacerda Soares, por seis votos; deixando-se de eleger o director tecnico, por constar a sua nomeação do art. 41 dos estatutos approvados; passando-se a eleger o conselho fiscal, foram eleitos os accionistas barão do Taubhy, visconde da Nova Granada e Dr. Jambeiro Costa, por sete votos.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a assembléa, da qual eu, 2º secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes, sendo uma outra de igual teor igualmente assignada por todos os accionistas presentes para ser archivada na Junta Commercial. Eu, Luiz Nogueu, 2º secretario, a escrevi e assino.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos dous mezes de licença ao Dr. Joaquim Raymundo da Cunha Lobo, delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Santa Rosa, em Nitheroy.

—Foi naturalizado brasileiro David Morikiewitz, natural da Austria. — Remetteu-se o titulo ao presidente do Estado de São Paulo.

—Declarou-se:

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu João de Souza Pinto Junior, pae de Argemira de Souza Pinto, ter este ministerio resolvido que a filha do peticionario seja admittida á inscripção para exames de geographia e francez, visto contar cinco approvações com o desdobramento das disciplinas arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, as quaes constituem quatro exames preparatorios para a matricula em estabelecimentos de ensino superior;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato Santo Ignacio, nesta Capital, ter este ministerio resolvido seja admittido nesse estabelecimento como alumno gratuito, na primeira vaga que se der, o menor Osvaldo Tavares, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Bento, nesta Capital, ter este ministerio resolvido permittir ao alumno do 4º anno desse estabelecimento prestar na 2ª época os exames de duas materias em que foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo á Academia de Commercio do Juiz de Fora, ter este ministerio resolvido seja admittido nesse estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor José Leoncio Coelho, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Ouro Preto, attendendo ao que requereu Belisario Custodio da Rocha Medrado e outros, alumnos do 6º anno desse estabelecimento, e a que no dito estabeleci-

mento o anno lectivo termina a 28 de fevereiro proximo vindouro, haver resolvido dispensar os do exame de madureza;

Ao mesmo delegado ter este ministerio resolvido seja admittido no dito estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Francisco Tarquino Piseira, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia ter este ministerio resolvido permittir a Leovigildo José da Silveira Franco, alumno do 1º anno desse estabelecimento, prestar na 2ª época os exames de duas materias em que foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pernambucano ter este ministerio resolvido permittir a Wamberto Dias da Costa, alumno desse estabelecimento, prestar na 2ª época o exame de algebra e geometria e chorographia, em que foi reprovado na 1ª;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Julio de Castilhos ter este ministerio resolvido permittir a Mario Mariante de Albuquerque, alumno do 1º anno desse estabelecimento, prestar na 2ª época os exames de duas materias em que foi reprovado na 1ª.

Requerimento despachado

Honorio de Souza Silvestre, pedindo validade para matricula no curso juridico, do exame de historia natural que prestou no 5º anno do curso gymnasial. — Junto o certificado.

Expediente de 12 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 18:375\$, subsidios que, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul, deixou de receber o senador Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro;

De 15:000\$, caução depositada no Thesouro Nacional por Macedo & Tinoco para garantia de propostas apresentadas na concorrência para fornecimentos a este ministerio;

De 3:750\$, ajudas de custo, relativas aos annos de 1890 e 1891, e subsidios que deixou de receber o Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Piahy;

De 179\$80, indemnização ao escriptão do Internato do Gymnasio Nacional, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no anno findo;

De 2:432\$, fornecimento de moveis e trabalhos realizados no edificio do 2º Tribunal do Jury;

De 8:750\$, ajudas de custo e subsidios que o Sr. Angelo Gomes Pinheiro Machado deixou de receber, na qualidade de membro do Congresso Nacional;

De 12:517\$531, material adquirido pela Casa de Detenção, em novembro ultimo;

De 4:875\$, subsidios que deixou de receber o Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa, na qualidade de senador pelo Estado do Amazonas;

De 1:000\$, caução depositada no Thesouro Nacional por M. R. Peixinho para garantia do contracto terminado em 31 de dezembro findo;

De 3:100\$, ajuda de custo, relativa a 1891, e subsidios que, na qualidade de deputado federal pelo Estado da Bahia, deixou de receber o Dr. Joaquim Ignacio Tosta;

De 25\$, indemnização ao porteiro do juizo seccional deste districto, por despesas do prompto pagamento por elle realizadas em dezembro findo;

De 2:625\$, subsidios que deixou de receber o Sr. Benedicto Pereira Leite, na qualidade de senador pelo Estado do Maranhão;

De 6:831\$, folha, relativa a dezembro findo, do pessoal incumbido da matança de ratos;

De 700\$, ajuda de custo, que, em 1897, deixou de receber o Dr. Helvecio da Silva Monte, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Ceará;

De 20:150\$, ajuda de custo e subsidios que o Sr. Gabriel Salgado dos Santos deixou de receber, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Amazonas;

Entrega da quantia de 121:420\$470, como despesa comprovada, ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectoría, em dezembro findo.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas: Documentos justificativos da quantia de 2:000\$, despendida por conta do adiantamento de igual importancia concedida ao secretario da Faculdade de Medicina, em fevereiro ultimo;

Cópia do termo do contracto celebrado com Antonio Aarão de Oliveira para arrendamento de um predio da praia de Sepetiba,

destinado ao funcionamento do posto policial do mesmo lugar.

Requerimento despachado

Bacharel Antonio Egydio de Barros Campello.—Compareça nesta directoria.

Expediente de 13 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a admitir como interno gratuito do hospital o academico do 5º anno de medicina Carlos de Menezes e a excluir das fileiras a praga Arthur Coelho das Neves, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas.

—Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul cópias dos termos de obitos lavrados a bordo dos paquetes nacionaes *Sirio* e *Mercurio*, relativos aos passageiros Manoel Iglezia Tautane e Nathalia Bilert, esta de nacionalidade russa e aquella de nacionalidade hespanhola;

Ao governador do Estado das Alagoas cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Brasil*, relativo ao passageiro Maximino Alves de Farias, natural do mesmo Estado.

Expediente de 12 de janeiro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral da contabilidade deste ministerio no sentido de serem postos:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, á disposição do Dr. Aguirre, inspector de saude dos portos do mesmo Estado, um credito, na importancia de 8 500\$, afim de effectuar o pagamento de uma lancha adquirida para o serviço de mesma inspectoría;

Na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará, á disposição do Dr. Gezeira, director do 3º districto sanitario maritimo, um credito, na importancia de 1:772\$550, para occorrer ao pagamento de despesas com o custeio do serviço das lanchas da mesma directoria, durante os mezes de novembro e dezembro ultimos;

Na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á disposição do inspector de saude dos portos do mesmo Estado, um credito, na importancia de 2:004\$500, para realizar o pagamento do pessoal e dos fornecimentos feitos ao hospital de isolamento da Ilha das Cobras, onde foram recolhidos e tratados doentes de varíola, desembarcados de bordo de vapores procedentes desta Capital.

—Communicou-se ao mesmo director que o almoxarife do Hospital de S. Sebastião Raul Fragozo de Mendonça recolheu aos cofres da Thesouraria do Thesouro Federal a importancia de 3:540\$, proveniente do tratamento de 45 doentes, no mesmo hospital, durante os mezes de novembro e dezembro ultimos.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe do officio n. 1, de 2 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo do officio n. 2, de 6 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio as contas, nas importancias de 793\$700, 2:790\$400, 387\$200 e 92\$500, provenientes do tratamento no Hospital de S. Sebastião, de praças de exercito, da armada, da Força Policial e do Corpo de Bombeiros, relativas ao quarto trimestre do exercicio proximo passado, e as contas, nas importancias de 1:003\$300, 1:234\$700 e 1:017\$700, provenientes de transportes con-

cedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil, durante os mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade de Ulysses Baptista de Oliveira, José de Oliveira Vasques, Americo Eugenio da Fonseca e João Moreira de Souza;

Ao director da Imprensa Nacional idem de Arthur Strop.

Dia 13

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da alfandega para que to-nham despacho livre de direitos 190 vigas, pesando bruto 21.320 kilogrammas, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Delfland*, sob a marca SP; um caixote, contendo uma objectiva concertada, vindo, como encomenda, de Hamburgo no vapor allemão *Ypiranga*, sob a marca SP e n. 3.133; e 238 caixas contendo artigos para construção, pesando bruto 31.523 kilogrammas, e vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Delfland*, sob a marca HSS e l.s. 3.129—1/268, tudo destinado a esta repartição.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao consil geral do Brazil em Liverpool dous officios ns. 48 e 49, de 8 e 14 de dezembro ultimo;

Ao ministro do Brazil na Belgica do officio n. 16, de dezembro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado da Bahia do officio n. 1, de 8 do corrente;

Ao director da Liga Brasileira Contra a Tuberculose do officio n. 18, de hontem datado;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 47, de hontem.

—Restituíram-se, informado, ao director da Directoria Geral de Industria o memorial descriptivo do apparelho denominado «Racional», destinado á coloração das soluções organicas, especialmente a xaropes de assucar, invenção do engenheiro chimico Oscar Sjsted.

—Remetteram-se ao director geral da contabilidade deste ministerio as contas, relacionadas, na importancia de 2:120\$, proveniente dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, relativas ao mez de dezembro ultimo, e a folha, na importancia de 400\$, para pagamento das gratificações concedidas aos inspectores sanitarios destinados nas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª circumscripções da 9ª delegacia de saude.

SERVICO DE VACINAÇÃO

Durante o mez de dezembro findo foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 335 vacinações e 1.016 revaccinações, total 1.411, assim discriminadas:

Terceiro districto sanitario—Rua Clapp n. 18
—S. José e Ilhas — Delegado de saude,
Dr. Antonio Pedro Pimentel

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. T. Alves.....	26	117	143
Dr. Luna Freire...	18	71	89
Dr. Gama.....	25	43	68
Dr. Maia.....	16	41	57
Dr. Mattos.....	8	26	34
Dr. Quintella.....	6	11	17
Total da delegacia	99	309	408

Setimo districto sanitario—Rua Haddock Lobo n. 39 A—Espirito Santo e S. Christovão — Delegado de saude, Dr. Henrique Autran

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. A. Heck.....	30	258	288
Dr. A. Imbassahy..	2	11	13
Dr. B. Nunes.....	4	5	9
Dr. T. Medeiros....	1	8	9
Dr. Oscar Carvalho	4	5	9
Dr. L. Freitas.....	1	5	6
Total da delegacia	42	292	334

Nono districto sanitario — Rua Dr. Dias da Cruz n. 10 — Engenho Novo, Inhaúma, Meyer, Irajá e Jacarépagua — Delegado de saude, Dr. Alvaro Graça

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. A. Graça.....	20	35	55
Dr. Deocleciano...	11	30	41
Dr. Esnaty.....	29	7	36
Dr. M. Pirazibe...	10	25	35
Dr. R. Sampaio...	1	16	17
Dr. A. Lima.....	5	9	14
Dr. R. Magalhães.	4	8	12
Dr. A. Souza.....	5	7	12
Dr. G. Miranda...	1	1	2
Dr. Garfield.....	—	—	—
Dr. Raul Sobral...	—	—	—
Total da delegacia	86	133	224

Primeiro districto sanitario — Rua Voluntarios da Patria n. 207 — Lagoa e Gavea — Delegado de saude, Dr. Henrique Marques Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. F. Meyer.....	45	16	61
Dr. Montenegro...	12	32	44
Dr. J. L. Vianna...	4	16	20
Dr. P. Burnier....	1	12	13
Dr. E. de Oliveira.	6	4	10
Dr. A. de Oliveira.	1	6	7
Dr. C. Fraga.....	—	—	—
Total da delegacia	69	83	155

Sexto districto sanitario — Praça da Republica n. 61 — Santo Antonio e Sant'Anna — Delegado de saude, Dr. Barroso do Amaral

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Caetano de Menezes.....	12	14	26
Dr. Sá Pereira....	6	14	20
Dr. Teixeira da Silva.....	4	15	19
Dr. Carmo Netto..	8	3	11
Dr. Campos da Paz.	—	5	5
Dr. Villela.....	2	1	3
Total da delegacia	32	52	84

Decimo districto sanitario — Campo de Marte em Realengo—Campo Grande, Guaratiba e Ilhas — Delegado de saude, Dr. Segadas Vianna

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Raul Pacheco.	17	42	59
Dr. Julio Mirabeau Azevedo.....	—	—	—
Total da delegacia	17	42	59

Segundo districto sanitario — Praça Duque de Caxias n. 4 — Gloria e Santa Theresa — Delegado de saúde, Dr. Venancio Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Duarte Flores.	15	7	22
Dr. Freitas	10	12	22
Dr. H. Monte	1	3	4
Dr. A. Porto	1	2	3
Dr. C. Cunha	3	—	3
.....	—	1	1
Total da delegacia	30	25	55

Quinto districto sanitario — Rua Marechal Floriano Peixoto n. 9 A — Candelaria e Sacramento — Delegado de saúde, Dr. Placido Barboza

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Luiz Buleão...	1	20	21
Dr. A. Chagas	1	10	11
Dr. A. Lima	—	8	8
Dr. Gusmão Lobo ..	1	3	4
Dr. H. Hasselmann ..	—	2	2
Dr. Romeiro	—	1	1
Total da delegacia	3	44	47

Oitavo districto sanitario — Rua Visconde Itamaraty n. 2 A — Engenho Velho, Andaraí e Tijuca — Delegado de saúde, Dr. T. Torres

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Leonel	10	3	13
Dr. Maya	—	4	4
Dr. Freitas	2	5	7
Dr. Ramalho	1	2	3
Dr. Moretzsohn ..	1	1	2
Total da delegacia	14	15	29

Quinto districto sanitario — Rua Camerino n. 119 — Santa Rita e Gumbóia — Delegado de saúde, Dr. Alberto da Cunha

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Salema	1	4	5
Dr. Rangel	1	3	4
Dr. Mendonça	1	3	4
Dr. C. Paz	—	2	2
Dr. Vial	—	1	1
Dr. Lima	—	—	—
Total da delegacia	3	13	16

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo:

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Janeyro	567	571	1.138
Fevereiro	603	765	1.368
Março	4.788	10.234	15.022
Abril	3.784	8.558	12.352
Maio	3.013	6.856	9.869
Junho	2.315	4.754	7.069
Julho	3.835	11.952	15.787
Agosto	3.938	9.570	13.533
Setembro	2.110	5.778	7.888
Outubro	1.579	3.304	4.883
Novembro	607	1.424	2.031

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1909

José Antonio da Cunha (1º districto). — Certifique-se.

Engenheiro Luiz Maria da Mattos Junior (1º districto). — Queira apresentar nova planta, de accordo com a lotação do predio.

José P. Tebyricá (1º districto). — As multas serão relevadas.

Imael Lourenço F. Moita (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Alves Pradella Junior (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Alberto de Abreu Guimarães (4º districto). — Sciencia.

José Monteiro de Queiroz (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Alves Corrêa (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

José Martins Marques (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Bernardino Marques (7º districto). — Certifique-se.

Rita Antonia da Costa Figueiredo (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Fulgencio de Araujo Gama (9º districto). — Queira juntar as intimações a que se refere.

João de Oliveira Pereira Junior (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Luiz José de Abreu (9º districto). — Não pôde ser attendido.

João Gonçalves Loureiro (9º districto). — Será relevada a multa si apresentar a licença para obras, dentro de 15 dias.

Thadée Fidelini da Silva. — Deferido, devendo, porém, indicar com antecedencia o dia em que se deva proceder á exumação.

P. S. Nicolson & Comp. — Certifique-se.

P. S. Nicolson & Comp. — Deferido.

Gaspar José de Barros. — Archive-se.

Dr. Hugo Furquim Wernack de Almeida. — Deferido.

Dr. Arthur da Silva Vargas. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de lido corrente, foram nomeados:

Miguel Augusto de Castro Accoly para o lugar de escriptura da collectoria federal de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas;

João Baptista da Souza e Filho para o lugar de collector das rendas federaes em Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul — Por outros da mesma data, foram exonerados a pedido:

João Antonio de Castro do lugar de collector das rendas federaes em Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul;

Alfredo Marques do lugar de escriptura da collectoria das rendas federaes em Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas;

— Por portarias da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas Misael Ferreira Penna.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Christovam Wohlfart, industrial, residente em S. Lourenço, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo isenção de direitos para uma machina agricola. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Gabinete Portuguez de Leitura, do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para uma tela. — Sellado com revalidação o sello do requerimento, ouca-se o director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Verano Gomes Alonso de Almeida, ex-segundo escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro, pedindo para continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos. — Deferido.

Gymnasio Santa Catharina, por seu director, pedindo entrega das quotas de loterias, destinadas ao Gymnasio Catharinense. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Charles E. Giddings, pedindo isenção de direitos para material de mineração. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Garcia & Cirio, pedindo isenção de direitos para material importado para os seus vapores, vindos de Liverpool no vapor inglez *Thespis*. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Sociedade Amante da Instrução, pedindo reconsideração de despacho sobre isenção de direitos. — Mantenho as exclusões feitas.

D. Corina Barreto Montes, viuva do ex-2º escripturario do Tribunal de Contas, Juvenio de Siqueira Montes, pedindo expedição do seu titulo de montepio. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Santa Casa de Misericórdia do Campos; Loja Maçonica Fraternidade e Luz, pelo extinto Gremio Bibliotecario Cachueirens; Santa Casa de Caridade do Diamantina; Asylo S. Luiz da Volíca Desamparada; Santa Casa de Caridade do Serro; Santa Casa de Misericórdia da cidade de Campina; Jardim Zoológico desta Capital; Santa Casa de Misericórdia do Turvo; Asylo do Santa Leopoldina, de Niecheroy; Santa Casa de Caridade de S. Gabriel o Hospital dos Lazares, todos pedindo entrega do beneficio de quotas de loterias vencido em 1908. — Entreguem-se de accordo com os pareceres.

Joaquim Martins de Moraes, ex-agente do Correio do Morro Pelado, pedindo tomada de suas contas. — Sello com revalidação o requerimento.

Rodrigues & irmão, pedindo para assinar a escriptura e pagar laudemio do terreno sem numero da rua coronel Pedro Alves, fronteiro aos ds. 121 e 123, que adquiriram por compra a José Theodoro Pinto Aleixo. — Concedo de accordo com os pareceres. Pago o laudemio, passe-se a licença.

Augusto Cabral, ex-agente da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.

Miguel Francisco Bernardes Junior, collector federal em Vassouras, pedindo prazo para receber aos cofres publicos a importância de sellos retirada da collectoria a seu cargo. — Concedo prorrogação do prazo por oito dias.

— Pelo Sr. director:

Pedro Ramos dos Santos, tutor das menores Alice e Modesta, filhas de Emilia Pereira de Alvim, pedindo restituição dos titulos declaratorios de pensão das ditas menores. — Em vista da informação prestada pelo cartorio, requiera ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 12 de janeiro de 1909

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 4.—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautillas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 2.800 a 2.802, a que se refere o vosso officio n. 252, de 21 de outubro ultimo.

N. 5.—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautilla substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 206.411, a que se refere o vosso officio n. 131, de 4 de junho ultimo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2.—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 319, de 12 de dezembro proximo findo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos sub-

stitutivos das apolices da divida publica, extraviados, ns. 541, do valor nominal de 800\$, emittida em 1828; 254, do de 400\$, emittida em 1840, e 793, do de 200\$, emittida em 1867; todas do juro annual de 5 %, averbadas em nome Felice Fortunato Tate.

N. 3 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de dezembro ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 324, de 15 do mesmo mez, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviados, ns. 243 a 243 da emissão de 1879, 33.140 e 33.849 da de 1811, 35.856 da de 1846, 37.183 e 37.187 da de 1840, 48.207 da de 1830, 53.334, 53.337, 53.339, 53.341 e 53.811 a 53.840 da de 1861, 77.036 e 77.037 da de 1866, 100.144 da de 1867, 111.083 da de 1838, 157.704 e 157.765 da de 1839, 195.410, 195.411, 200, 877, 215.844, 224.541 a 224.545 e 224.553 a 224.555 da de 1870, do valor nominal de 1.000\$ cada uma; 369 a 371 da emissão de 1811, do valor nominal de 600\$ cada uma; 3.023 a 3.025 da emissão de 1868, do valor nominal de 500\$ cada uma; todas do juro de 5 % ao anno e inscriptas em nome de Pedro de Paula Ramos.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 3 — Afin de que informéis a respeito conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, incluso vos remetto em original, o processo relativo á concessão do credito da quantia de 1:280\$, solicitado pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 5.089, de 10 de novembro do anno passado, proveniente de carvão Cardiff fornecido pelo deposito naval a essa repartição.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 7 — Achando-se satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 682, de 25 de novembro ultimo, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, o processo relativo ao montepio pretendido por D. Maria Miranda de Lemos Magalhães e pelos menores João e José, viúva e filhos do 1º escripturario aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro João José de Lemos Magalhães.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *South American Cable Company*, na petição transmittida com o vosso officio n. 338, de 24 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 8ª do decreto n. 122, de 11 de abril de 1891, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço da requerente.

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o *Lloyd Brasileiro*, resolveu, por despacho de 29 do mez findo, permittir que os seus agentes assignem na alfandega desse Estado termo de responsabilidade para o pagamento da multa imposta ao commandante do vapor *Guajará* pelo facto de ter descarregado volumes, sem prévia licença da mesma alfandega.

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Great Western of Brazil Railway Company Limited*, resolveu, por acto de 2 do corrente, que a isenção concedida á requerente pela ordem desta directoria n. 305, de 22 do mez findo, comprehende tambem os direitos de expediente, nos termos da clausula 12ª do Decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1907.

Expediente do dia 11 de janeiro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que

solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 717 S/B, de 20 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 19 de dezembro proximo findo, autorizar a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp. Limited* a fazer transferencia a Marinho de Azevedo & Comp., contratante; da installação de motores electricos, bombas e linha de transmissão destinadas ao abastecimento de agua do matadouro de Santa Cruz, de 36 postes de ferro completos com cruzetas e pinos, de que necessita para a execução das referidas obras; material esse importado por aquella companhia e para o qual foi concedida isenção de direitos.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 2 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 11 de dezembro ultimo, nomeando porteiro da Alfandega de Maceió, nesse Estado, Pedro Ayres da Silva Costa.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 5 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 22 de dezembro ultimo, nomeando collecto: das rendas federaes em Ilhéos, nesse Estado, Manoel das Neves Gomes Pereira, e escriptão da mesma collectoria João Francisco Adami.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 1 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo, de 1 de dezembro ultimo, nomeando collecto: das rendas federaes, em Rio Verde, nesse Estado, Ricardo Campos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 6 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos, de 21 e 25 de novembro e 16 de dezembro proximo passado, nomeando ag:nta fiscal dos impostos de consumo, na 26ª circumscripção, José Manoel de Souza e Silva; collecto: das rendas federaes, em Palmyra, Vicente Romão Laboso e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes, em Leopoldina, Pedro Celidonio Monteiro dos Reis, todos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 7 — Afin de que providencieis sobre o respectivo pagamento, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 18 de dezembro proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio da Marinha n. 422, de 12 do setembro ultimo, inclusa vos remetto a conta junta, enviada com aquelle aviso e relativa ás despesas feitas pelo Arsenal de Marinha desse Estado com a confecção de grelhas de ferro fundido para os guindastes da Alfandega de Belém.

N. 8 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 4 de janeiro corrente, nomeando Manoel Bentes Monteiro collecto: das rendas federaes de Alenquer, nesse Estado, e escriptão da mesma collectoria Antonio Pereira Nunes.

N. 9 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, de 4 do corrente, nomeando collecto: das rendas federaes de Santo Antonio de Olivellas Joaquim de Paula Filho, e ag:nte fiscal dos impostos de consumo, na 11ª circumscripção, Francisco Antonio Pinheiro Junior, todos nesse Estado.

N. 10 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 28 de novembro proximo passado o nomeando ag:nte fiscal dos impostos do consumo da 17ª circumscripção desse Estado Pedro Gomes dos Santos, para identico cargo na 3ª circumscripção do mes no Estado, e desta para aquella Alfredo Lopes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 15 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 751, de 23 de dezembro ultimo, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 9 do corrente, approvar o acto pelo qual dispensastes Azarias Gomes Ferreira do logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Campos Novos do Parana, nesse Estado, e annexastes provi-

soriamente esse municipio ao de Santa Cruz do Rio Pardo.

N. 16 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 749, de 22 de dezembro ultimo, que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 8 do corrente, approvar a proposta que faz Benedicto Ferreira Alves, collecto: das rendas federaes em Capivary, nesse Estado, de João Baptista de Aguiar para seu agente auxiliar.

N. 17 — Recommendo-vos, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 730, de 10 de dezembro ultimo, que dispensais Julio Senna do logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santa Branca, nesse Estado, ficando extincta essa estação arrecadadora.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 2 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 131, de 21 de dezembro ultimo, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 9 do corrente, approvar o acto pelo qual nomeastes Hugolino de Souza Azevedo para exercer, interinamente, o logar de ag:nte fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, em substituição do serventuario effectivo designado para tambem substituir o ag:nte fiscal da produção do sal José Francisco Maciel Sobral, em goso de licença.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de Janeiro de 1899

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 18 — Providenciae para que á Collectoria das Rendas Federaes de S. Gonçalo seja remittida a quantia de 500\$, em 20.000 estampilhas dos impostos de consumo da taxa de 25 réis conforme requisitou o respectivo collecto: no officio n. 1 de 3 do corrente.

N. 19 — Providenciae para á Collectoria das Rendas Federaes de Barra Mansa seja remittida a quantia de 3.093\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecto: no officio n. 1 de 2 do corrente, sendo :

250 de 100 réis, 150 de 200 réis, 150 de 400 réis, 200 de 500 r. is, 1.000 de 1\$, 250 de 2\$, 50 de 3\$, 7 de 4\$, 30 de 5\$, 15 de 10\$, 14 de 15\$, 7 de 20\$ e 11 de 50\$000.

N. 20 — Providenciae para que á Collectoria Federal de Barra Mansa seja remittida a quantia de 1.800\$ em estampilhas dos impostos de consumo, conforme requisitou o respectivo collecto: no officio n. 2, de 2 de janeiro corrente.

N. 21 — Providenciae para que á Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, seja remittida a quantia de 500\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecto: no officio n. 1, de 5 do corrente, sendo : 2.000 cintas especiaes de 25 réis, 1.000 cintas de 200 réis, 8.000 estampilhas de 25 réis e 125 estampilhas de 400 réis.

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 23 — Tendo o collecto: federal em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuihyba, declarado em officio n. 94, de 2 do corrente, necessitar de 2.000 cintas da taxa de 25 réis, para cigarros, o não para bebidas, convem que providencieis no sentido de serem trocadas por outras as que lhe foram enviadas por essa repartição, em virtude da autorização dada pela ordem desta directoria n. 587, de 24 de dezembro ultimo, as quaes, segundo communica o mesmo collecto: no citado officio, já vos foram devolvidas para os devidos effectos.

N. 24 — Remetto-vos duas garrafas de cognac apprehendidas a Astolpho Villaga e transmittidas pela Collectoria Federal em

Vassouras, afim de que mandeis proceder a exame nas estampilhas nellas appostas, afim de saber si são ellas destinadas a productos nacionaes ou estrangeiros.

N. 23—Providenciae para que ao collecter das rondas federaes de Angra dos Reis seja entregue a quantia de 1:200\$000, em 4.000 estampilhas do sello adhesivo da taxa de 300 réis, conforme requisitou no officio n.7, de 9 do corrente.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 10—Rogovos digneis de providenciar no sentido de serem fornecidos ao Sr. Sylvio Valentim do Oliveira, 3^a escriptuario do Thesouro Federal, durante o corrente exercicio de 1909, cadernetas de passas, entre as estações Central e Maxambomba, dessa Estrada, devendo a respectiva despesa ser levada á conta do Ministerio da Fazenda.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1909

Cardoso Monteiro & Comp.—Nada ha que deferir, visto que somente o Laboratorio Nacional cabe dar as certidões de suas analyses.

Constantino Fernandes da Cunha Graça e outros.—Satisficam a exigencia.

Henrique Esteves de Oliveira.—Transfira-se.

José Teixeira dos Passos.—Idem.

Antonio Duarte Corrêa.—Selle o documento de fl. 1.

Silva & Drummond.—Transfira-se.

Antonio Raymundo Gonzales Rodrigues.—Idem.

Henriqueta Mattos de Sampaio Barros.—Idem.

Manceo Pinto Ribeiro.—Em face do parecer, indeferido.

João da Silva Araújo.—Transfira-se.

Francisco Bento Rodrigues.—Idem.

José da Silva.—Pague o debito accusado ao parecer.

José Maria de Almeida.—Transfira-se.

Corrêa Martins & Comp.—Idem.

Serafim Bal & Comp.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

José da Costa & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Fernandes Gardonne Ramos.—Transfira-se.

Lucio Antonio de Mello.—Dirija o recurso ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda por intermedio desta repartição.

Carlos Braga Junior, J. Thedim, Dolores Romou Campos e F. M. Santos.—Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$ a cada um, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Representações do escriptuario S. Veiga.

Jacob Bonitati.—Satisficam a exigencia.

Agenor Silva & Comp.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 2:100\$000.

Bernardino Couto.—Em face do parecer nada ha que deferir.

José Rodrigues da Costa.—Transfira-se.

J. A. Pinto.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 810\$000.

J. Camillo Teixeira.—Transfira-se.

R. Alves & Comp.—Altere-se a classificação para carpinteiro e reduza-se o valor locativo a 3:000\$000.

João Alves Magalhães Bittencourt.—Requeira ao Tribunal de Contas onde se acham os livros de receita do sello por verba, relativo ao exercicio de 1902.

Dia 13

Cesar Baptista Diniz (?).—Altere-se a classificação para fabricante de camisas.

(?) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Aditamento ao dodi: 31 de dezembro de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 407—Remettendo a consulta da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias sobre o art. 75 dos seus estatutos.

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 96—Requisitando o credito de 575\$500 á Delegacia Fiscal no Pará para attender ao pagamento das despesas de expediente da 1^a sub-inspectoría de seguros, de 1903.

N. 97—Requisitando o credito de 15\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão para attender ao pagamento das despesas de expediente na 2^a sub-inspectoría de seguros em 1908.

Ao sub-inspector de seguros na 2^a circumscripção:

N. 408—Declarando que á Contabilidade do Thesouro Federal foi requisitada, por officio n. 97 desta data, a importancia de 15\$ para attender ao pagamento de despesas do expediente a Frias & Comp.

Ao sub-inspector de seguros da 1^a circumscripção:

N. 409—Declarando que á Contabilidade do Thesouro Federal foi requisitada a verba necessaria para pagamento de despesas de expediente effectuadas em 1908.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 2 de janeiro de 1909

N. 1—Enviou-se informada ao Sr. Ministro a petição do operario Estevão José Rabello solicitando licença para tratamento de saúde.

N. 2—Ao Thesouro a relação das contas, documentadas, de despesas miúdas, pagas pelo thesoureiro desta repartição nos mezes de setembro a novembro do anno proximo findo.

N. 3—Communiquou-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal que, pelo thesoureiro desta repartição, foi feito o recolhimento dos saldos das importancias recebidas por adiantamentos para despesas de prompto pagamento.

Dia 4

N. 4—Pediú-se á Directoria Geral de Saude Publica para mandar submeter á inspecção o operario Arthur Stoph.

Ns. 5 e 6—Pediú-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho livre de direitos de volumes contendo material.

Ns. 7 a 9—Remetteram-se ao Thesouro e ao Tribunal de Contas o balanço do «Caixa» e o mappa demonstrativo da renda, correspondentes ao mez de dezembro ultimo.

N. 10—Enviou-se informada ao Sr. Ministro a petição do operario Procopio Lucio Ribeiro Russell solicitando licença para tratamento de saúde.

Dia 5

N. 11—Requisitou-se da Secretaria da Justiça a remessa dos originaes do trabalho a que se referiu o officio n. 2, de 2 do corrente.

N. 12—Restituiu-se ao Thesouro o original do relatório desta directoria relativo ao anno de 1906.

N. 13—Pediú-se ao Thesouro a entrega ao thesoureiro desta repartição da importancia destinada ás despesas de prompto pagamento no corrente anno, relativas a material.

N. 14—Idem, idem para as despesas relativas a objectos de expediente.

N. 15—Pediú-se ao Thesouro o pagamento de uma conta proveniente de servi-

ços que foram executados pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Dia 7

N. 16—Enviou-se ao Thesouro a folha do pessoal permanente supplementar á do mez de dezembro ultimo.

Dia 8

N. 17—Pediú-se ao Thesouro o pagamento a E. Lambert de duas contas provenientes de fornecimento de material.

N. 18—Enviou-se ao Juizo dos Feitos da Saude Publica uma conta proveniente da publicação no *Diario Official* de um edital de praça.

Dia 9

N. 19—Enviaram-se ao Sr. Ministro afim de serem submettidos ao registro no Tribunal de Contas, os contractos que foram celebrados para o fornecimento de material a esta repartição no 1^o semestre do corrente anno.

N. 20—Deu-se conhecimento ao Exm. Prefeito do Distrito Federal do ter sido attendida sua requisição constante do officio n. 12, de 5 do corrente.

N. 21—Pediú-se á gerencia do Lloyd Brasileiro providencia no sentido de ser transportado para Maceió um volume contendo impressos destinados á alfandega dessa cidade.

Dia 11

N. 22—Declarou-se á presidencia do primeiro Tribunal do Jury que os empregados mencionados no officio de 8 do corrente tiveram conhecimento de haverem sido sorteados para servirem como jurados.

N. 23—Restituíram-se, desdobradas, á Repartição Geral dos Correios, as contas que, para esse fim, acompanharam o officio n. 653, de 26 de dezembro ultimo.

Dia 12

N. 24—Declarou-se á inspectoría de saude naval que o livro reclamado no officio n. 14, de 9 do corrente, não está prompto porque a respectiva prova, enviada em 5, também do corrente, ainda não foi devolvida.

N. 25—Idem á intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo sido enviada a prova em 29 de dezembro ultimo.

Ns. 26 e 27—Pediú-se á inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho livre de direitos de volumes contendo material.

No 28—Enviou-se, informada, ao Sr. Ministro a petição do operario Pedro Alberto Machado, solicitando licença para tratamento de saúde.

N. 29—Propoz-se ao Sr. Ministro a concessão da gratificação adicional ao operario Antonio José Afonso Pires, visto contar mais de 25 annos de serviço effectivo.

Dia 13

Ns. 30 a 48—Remetteram-se ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça as contas do 4^o trimestre de 1908, afim de serem convenientemente processadas para o devido pagamento.

N. 49—Pediú-se ao Thesouro o pagamento á Prefeitura de uma conta proveniente da aquisição de uma machina de numerar e seus pertences.

N. 50—Declarou-se ao Dr. Chrockat de Sá que o trabalho a que se refere a carta de 12 do corrente não pôde ser executado por não ter sido ainda recebida a necessaria autorização do ministerio que teria de effectuar o pagamento da despesa.

N. 51—Pediú-se ao Exm. Ministro da Justiça providencia para o pagamento da conta proveniente da impressão do 1^o volume da obra *Dicionario Chronographico, Historico e Estatistico de Pernambuco*, do Dr. Sebastião da Vasconcellos Galvão

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Napoles

Relatorio do 1º trimestre de 1908

NAVEGAÇÃO

Como se vê pelo annexo mappa n. 1, não houve neste trimestre entradas de embarcações procedentes do Brasil nos portos deste districto consular.

Sairam deste porto de Napoles, durante o mesmo periodo, quatro vapores de bandeira estrangeira, sendo tres destinados aos portos de Rio de Janeiro e Santos e um aos de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos. A arqueação total foi de 8.137 toneladas, e a tripulação de 71 homens.

Comparados estes algarismos com os dos dous periodos anteriores verificam-se as seguintes diferenças :

	NAVIOS	TONELADAS	TRIPOLANTES
1º trimestre de 1903.....	4	8.137	271
3º » » 1907.....	1	1.812	78
	÷ 3	÷ 6.325	÷ 193
1º trimestre de 1908.....	4	8.137	271
4º » » 1907.....	3	8.798	282
	÷ 1	— 661	— 11

COMMERCIO

No trimestre em revista não houve importação directa de productos brasileiros.

Dos dados fornecidos pelas facturas consulares, authenticadas neste districto consular durante o periodo, consta que a exportação

para o Brasil foi de 36 artigos, todos especificados no annexo mappa n. 2, pelo valor total de liras 723.218, das quaes 188.375 representam as mercadorias embarcadas nos tres vapores sahidos directamente de Napoles ; 490.500 representam o valor dos generos tambem exportados desta cidade, mas com baldeação no porto de Genova ; 17.572 legalizados no vice-consulado em Catania e finalmente 25.771 cabem ás facturas authenticadas no vice-consulado em Riposto. Pondo em confronto o valor total de liras 723.218 com os valores dos dous trimestres anteriores, notam-se as seguintes diferenças :

	Liras
1º trimestre de 1903.....	723.218
3º » » 1907.....	422.476
	÷ 300.742

	Liras
1º trimestre de 1908.....	723.218
4º » » 1907.....	710.176
	÷ 13.042

COTAÇÕES DE CAMBIO—TAXAS DE DESCONTOS E FRETES

O annexo mappa n. 3 mostra os algarismos correspondentes ás cotações de cambio, taxas de descontos e fretes que vigoraram no 1º trimestre deste anno, e, como se vê, foram de pouca importancia as oscillações havidas.

INFORMAÇÕES GERAES

EMIGRAÇÃO

Como consta do annexo do mappa n. 4, no trimestre em revista embarcaram deste porto sobre vapores que seguiram directamente para o Brasil, 340 emigrantes. A respeito dos que sahiram deste districto consular para o Brasil, mas em transito por Genova ou outros portos, faltam elementos que indiquem com exactidão os numeros respectivos.

Consulado des E. U. do Brasil em Napoles, 2 de maio de 1908.

ALUISIO AZEVEDO.

Consul.

N. 1 — Quadro do movimento de navegação entre o Brasil e os portos deste Consulado durante o 1º trimestre do anno de 1908

ENTRADAS

Não houve entradas directas

SAHIDAS

PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DIRECTA EM LIRAS ITALIANAS
De Napoles.....	Italianas 2, austro-hungara 1, a vapor com carga.....	3	6.288	198	188,375
	Italiana a vapor sem carga.....	1	1.849	73	—
		4	8.137	271	188,375

N. 2 — Quantidade dos generos exportados dos portos deste consulado para o Brasil, no 1º trimestre de 1908, e preços médios dos mesmos em liras italianas e em moeda nacional ao câmbio de 27 d., comparados com os que vigoraram no trimestre anterior

4º TRIMESTRE DE 1907 (PREÇOS POR 100 KILOS)				1º TRIMESTRE DE 1908 (PREÇOS POR 100 KILOS)				QUANTIDADE EXPORTADA EM LIRAS ITALIANAS	DIREITOS DE ALVARIA EM LIRAS ITALIANAS	PESO, MEDIDA OU NÚMERO	GENÉRIOS
Outubro		Novembro		Dezembro		Janeiro					
Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
24	8472	24	8472	24	8472	24	8472	24	8472	14	48312
—	—	—	—	—	—	—	—	diversos	diversos	diversos	diversos
—	—	—	—	—	—	—	—	diversos	diversos	diversos	diversos
91	34847	101	35830	101	35835	103	36859	103	36859	109	37818
70	28710	71	25463	72	25416	75	28475	75	28475	75	28475
diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
102	36806	93	34851	95	33835	93	33829	93	33829	91	32823
—	—	—	—	—	—	—	—	diversos	diversos	diversos	diversos
100	35300	100	35300	102	36303	102	36300	102	36300	102	36300
diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
11	43942	11	43942	14	43912	14	43942	14	43942	14	43942
diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
41	15850	45	16885	48	16841	49	17897	49	17897	49	17897
diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
113	41851	120	42730	115	40895	115	40895	115	40895	120	42830
—	—	—	—	—	—	—	—	diversos	diversos	diversos	diversos
—	—	—	—	—	—	—	—	diversos	diversos	diversos	diversos
105	63835	195	63835	200	70830	200	70860	200	70860	190	67870
diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
170	60400	170	60400	170	60400	170	60400	170	60400	170	60400
200	70460	270	95430	260	91780	260	918780	260	918780	240	84870
diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
—	—	—	—	—	—	—	—	"	"	"	"
diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	"	"	"	"
—	—	—	—	—	—	—	—	"	"	"	"
diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	"	"	"	"
175	61875	160	59480	158	55774	170	608010	170	608010	140	49420
diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
—	—	—	—	—	—	—	—	"	"	"	"
20	7480	113	68351	19	63707	17	58901	17	58901	15	58901

Paragem directos de exportação os seguintes artigos: (em liras) acido borico, 2,20 cs.; madeiras, raizes, flores e fructos para curtir, lingir, 0,27 cs.; sendo moídos, 0,55 cs.; tãtarro, 2,30 cs.; borra de seda em bruto, conforme a qualidade, de 8,40 cs. a 11; trapos de qualquer qualidade, 0,08 cs.; sementes, 1,10 cs.; mineral de ferro, 0,02 cs.; de chumbo e de cobre, 0,35 cs.

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxas de desconto e fretamento das embarcações nos mercados deste Consulado no 1º trimestre de 1908

CAMBIO

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre a Inglaterra.....	Liras italianas 25,15 1/2	Liras italianas 25,16 1/2	Liras italianas
» » França.....	» » 99,85	» » 99,97 1/2	» »
» » Alemanha.....	» » 122,80	» » 122,75	» »
» » Austria.....	» » 104,40	» » 104,35	» »
» o Brasil.....	Não ha	Não ha	Não ha

TAXAS DE DESCONTO

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de Napoles.....	5 %	A mesma	A mesma
» » Italia.....	»	»	»
» » Sicilia.....	»	»	»
Bancos diversos.....	»	»	»
Em praça.....	6 a 7 %	»	»

PREÇOS DOS FRETES

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
De Napoles			
Manãos.....	Liras 70 a tonelada metrica	Os mesmos	Os mesmos
Pará.....	» » » » »	»	»
Pernambuco.....	» » » » »	»	»
Bahia.....	» » » » »	»	»
Rio de Janeiro.....	Liras 48 a tonelada metrica para	»	»
Santos.....	as mercadorias diversas e liras	»	»
	17,50 a bordaleza de vinho.		

N. 4 — Mappa dos emigrantes partidos directamente de Napoles para o Brazil durante o 1º trimestre de 1908, discriminados pelos vapores que os transportaram

DATAS	NOMES DOS VAPORES	EMIGRANTES EXPONTANEOS
11 de janeiro.....	Vapor italiano Minas	83
31 » ».....	» » Rio Amazonas	73
21 » março.....	» » Venezuela	184
		340

Consulado em Londres

Relatorio do 1º trimestre de 1908

COMMERCIO

O valor da exportação deste districto consular neste quartel foi de £ 161.214 ou 1.433.053,328 e no anterior de £ 256.438 ou 2.279.448,879, a diferença para menos sendo de £ 95.224 ou 846.395,551.

Sahiram de Londres e Hull 20 vapores com 35.391 toneladas e 579 homens de equipagem.

Os despachados em Londres seguiram viagem para os seguintes portos :

	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Rio de Janeiro (não levaram carga).....	2	109	29
Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.....	1	2 141	34
Rio de Janeiro, Santos, Porto Alegre, Paranaguá e Rio Grande do Sul.....	1	1.676	30
Rio de Janeiro, Santos, Porto Alegre, Paranaguá, Pelotas e Rio Grande do Sul.....	2	3.499	52
Pernambuco, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.....	1	1.405	24
Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.....	1	2 107	22
Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.....	1	2.767	31
Bahia, Victoria Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Porto Alegre.....	1	1.786	30
Pará e Manto.....	3	5.577	132
	13	21 157	394
DE HULL			
Rio de Janeiro.....	2	4 178	48
Santos.....	1	2.025	26
Pernambuco, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.....	1	495	24
Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.....	2	3.763	56
Pernambuco, Maceió, Victoria, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.....	1	2.768	31
Total.....	20	35.391	579

Em igual periodo de 1907 sahiram do dito districto 19 vapores, estrangeiros, com 40.575 toneladas e 615 homens de equipagem, levando mercadorias no valor de £ 193.933 ou 1.750.511,8107.

Nenhum vapor procedente do Brasil entrou neste porto durante estes tres mezes.

ASSUCAR

A importação total do assucar não refinado na Grã-Bretanha desde o 1 de janeiro, segundo o jornal *The London Commercial Record*, foi de 38.649.653 kilos contra 55.516.272 kilos no mesmo quartel de 1907, mostrando uma diminuição na importação de 16.866.616 kilos.

No principio do quartel o preço cotado para o assucar não refinado era de 17^s/1^d a 19^s/- e no fim 18^s/- a 18^s/9^d por kilos 50.80.

BORRACHIA

O mercado continuou quieto e os preços fracos. A fina do Pará foi cotada no fim do trimestre de 3^s/2^d a 3^s/2^d 1/2 e a cabeça do negro de 1^s/8^d a 2^s/4^d as 454 grammas, a de Moçambique a 9^d a 3^s/- e a da India, 1^s/- a 2^s/9^d.

CAFE'

A importação total na praça de Londres nos primeiros tres mezos do corrente anno foi kilos 10.474.960 contra 10.086.848 no mesmo periodo de 1907.

Os depositos no fim do quartel eram de 20.349.192 kilos e em igual periodo do anno anterior 16.270.224.

A quantidade importada directamente do Brasil durante o mesmo periodo comparada para consumo no paiz foi de 661.416 kilos; no correspondente periodo de 1907, 481.584.

O preço para os cafés do Brasil assim como para os de outras procedencias foi no principio e no fim do quartel como segue :

	1 DE JANEIRO	31 DE MARÇO
	por kilos 50.80	por kilos 50.80
Brasil.....	34/- a 35/411	39/- a 38/6 13833 a 175113
Jamaica.....	40/- a 12/- 175778 a 5333138	10/- a 10/889 a 13333
Coyão.....	51/- a 127/- 245000 a 5651454	127/- a 245000 a 55144
Costa Rica.....	45/- a 85/- 205000 a 3.577846	100/- a 205000 a 375778
India.....	—	52/- a 80/- 235111 a 35556

CACAO

Durante o trimestre houve uma procura consideravel para este genero, mas no fim do mesmo ficou diminuida. O cacao fino da Bahia foi vendido a 81^s/- por 50.80 kilos, o de Costa Rica ao mesmo preço, o de Venezuela a 83^s/- e o de Guayaquil de 104^s/- a 105^s/-.

MERCADO MONETARIO

No principio de janeiro a taxa de desconto do Banco da Inglaterra foi de 6^s%, no dia 9 do mesmo baixou a 5^s%, e no dia 23 a 4^s%, em 12 de março a 3 1/2^s% e no dia 19 a 3^s%, permanecendo assim até o fim do quartel.

Os fundos Britannicos (consolidados) estiveram no principio do quartel a 83^s% a 83^s% e no fim 87^s% a 87^s%.

Os fundos brasileiros tiveram as seguintes fluctuações :

	Principio do mez	Fim
Empréstimo de 1859 a 4 ^s %	79 ^s % a 80 ^s %	83 ^s % a 84 ^s %
» » 1895 » 5 ^s %	93 ^s % a 94 ^s %	96 ^s % a 97 ^s %
» » 1903 » 5 ^s %	93 ^s % a 94 ^s %	96 ^s % a 97 ^s %
Estrada de F. de Minas 5 ^s %	91 ^s % a 92 ^s %	96 ^s % a 97 ^s %
Funding Bonds a 5 ^s %	101 ^s % a 102 ^s %	103 ^s % a 104 ^s %
Rescisão » a 4 ^s %	83 ^s % a 84 ^s %	83 ^s % a 84 ^s %
Fevereiro		
Empréstimo de 1859 a 4 ^s %	83 ^s 1/2 a 84 ^s	84 ^s 1/2 a 84 ^s 1/2
» » 1895 » 5 ^s %	96 ^s % a 97 ^s %	91 ^s % a 95 ^s %
» » 1903 » 5 ^s %	93 ^s % a 97 ^s %	97 ^s 1/2 a 98 ^s 1/2
Estrada de F. de Minas 5 ^s %	96 ^s % a 97 ^s %	97 ^s % a 98 ^s %
Funding Bonds a 5 ^s %	103 ^s 1/2 a 104 ^s 1/2	104 ^s % a 105 ^s %
Rescisão » a 4 ^s %	83 ^s 1/2 a 84 ^s 1/2	85 ^s 1/2 a 85 ^s %
Março		
Empréstimo de 1889 a 4 ^s %	84 ^s 1/2 a 84 ^s %	85 ^s % a 85 ^s 1/2
» » 1895 » 5 ^s %	91 ^s % a 95 ^s %	94 ^s % a 95 ^s %
» » 1903 » 5 ^s %	97 ^s 1/2 a 98 ^s 1/2	98 ^s % a 99 ^s %
Estrada de F. de Minas 5 ^s %	97 ^s % a 98 ^s %	94 ^s 1/2 a 95 ^s 1/2
Funding Bonds a 5 ^s %	104 ^s % a 105 ^s %	104 ^s % a 105 ^s %
Rescisão » a 4 ^s %	85 ^s 1/2 a 85 ^s %	85 ^s 1/2 a 85 ^s %

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Londres, 30 de maio de 1908.

LUIS AUGUSTO DA COSTA,
Vice-Consul

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Londres e Hull, durante o 1º quartel de 1908

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM MOEDA DO PAIZ	VALOR IMPORTADO EM MOEDA BRAZILEIRA
Brazileiras.....	=	=	=	=	=
Estrangeiras.....	=	=	=	=	=

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM MOEDA DO PAIZ	VALOR EXPORTADO EM MOEDA BRAZILEIRA
Brazileiras.....	13	21.157	394	£ 140,068	1.245:088\$885
Estrangeiras de Londres.....	7	14.234	185	» 21,146	187:961\$443
» Hull.....					
	20	35.391	579	£ 161,214	1.433:053\$328

N. 2 — Valor dos generos exportados do porto de Londres para os do Brasil durante o 1º quartel de 1908, comparativamente com o 4º quartel do anno de 1907

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º QUARTEL DE 1908			PREÇOS		
			Quantidade	Valor em moeda do paiz £	Valor em moeda brasileira ao cambio de 27 d.	Janeiro	Fevereiro	Março
Bebidas alcoolicas:								
Espiritos.....	Livre	Kilos	6.421	492	4:373\$333	Cachaça (Rhum) da Jamaica, 3½/- a 5d/- por 4 litros e de Demerara, 1/2 e 1/2 a 1/4 por 24 litros.		
Vinhos.....	"	"	722	52	43:222			
Cerveja.....	"	"	680	12	106\$337			
Couros preparados e manufacturados:								
Calçado.....	"	"	238	209	1:557,777			
Diversos.....	"	"	3.430	1.053	9:286,663			
Cartão.....	"	"	—	—	—			
Chapéus.....	"	"	2	3	25\$337			
Cimento.....	"	"	11.423.176	21.011	187:031\$108			
Comestiveis:								
Arroz.....	"	"	114	2	17,778	da India, 7d- a 2½d da China, 5d- 1/4 a 1½d por 454 grammas.		
Chá.....	"	"	9.572	1.126	10:008,890			
Manteiga.....	"	"	—	—	—			
Presuntos.....	"	"	699	74	657,778			
Diversos.....	"	"	40.293	3.053	27:161\$415			
Charutos e fumo.....	"	"	858	240	2:133\$353			
Drogas e medicamentos.....	"	"	24.478	1.535	14:086\$359			
Ferragens e cutelaria.....	"	"	17.444	723	6:424\$636			
Louça, barro e vidros.....	"	"	142.096	1.323	11:760,000			
Manufacturas de:								
Algodão.....	"	"	16.129	4.226	37:531\$144	de Linhaça 28½/-d9 por 50.80 kilos		
Borracha.....	"	"	2.762	662	8:551\$112			
Lã.....	"	"	1.357	1.211	10:761\$441			
Linho.....	"	"	498	127	1:148\$633			
Seda.....	"	"	—	—	—			
Mixtas.....	"	"	83	37	32\$859			
Metaes.....	"	"	92.299	4.124	36:57\$777			
Materias para estradas de ferrea, telegra- phos, etc.....	"	"	701.342	16.051	112:702\$222			
Machinas e instrumentos diversos.....	"	"	81.297	7.583	67:101,445			
Mobiliã.....	"	"	11.702	1.953	17:401\$145			
Óleos, cera e graxa.....	"	"	834.574	9.129	88:257\$773			
Papel e suas applicações.....	"	"	46.273	3.030	27:280,030			
Perfumaria e sabão.....	"	"	4.431	473	4:01\$444			
Polvora, dynamite e chumbo.....	"	"	26.177	5.022	41:618\$330			
Salitre.....	"	"	64.72	1.692	11:382,222			
Tapetes, esteiras e oleados.....	"	"	921	131	1:101\$145			
Tintas diversas.....	"	"	40.617	1.503	13:36\$3001			
Mercadorias diversas.....	"	"	1.338.278	45.922	417:743\$64			
Quatro caixas com ouro.....	"	"	32	4.000	35:555,555			
				140.068	1.245:088\$885			

N. 3 — Preços correntes e quantidade de generos exportados para o Brazil do porto de Hull durante o primeiro quartel de 1908

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS	
				Moeda do paiz	Moeda brasileira
Carvão.....	Kilos	Livre	3.842.512	£ 2.307	23:173\$333
Drogas.....	»	»	2.032	» 81	720\$000
Ferragens.....	»	»	3.033.560	» 17.562	153:103\$106
Louça, barro e vidros.....	»	»	273.314	» 767	6:817\$778
Oleos.....	»	»	7.012	» 107	95\$111
Tintas.....	»	»	4.064	» 22	193\$553
				£ 21.146	187:964\$419

N. 4 — Preços correntes e quantidade de generos importados directamente do Brazil pelo porto de Londres durante o primeiro quartel de 1908

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março

Não houve entrada de vapores neste trimestre.

N. 5 — Quadro do preço de fretes nas praças de Londres e Hull correspondendo ao primeiro quartel de 1908

FRETES DA PRAÇA DE LONDRES

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Pernambuco.....	^s 35/- por tonelada.	^s 35/- por tonelada.	^s 35/- por tonelada.
Maceió.....	45/- » »	45/- » »	45/- » »
Bahia.....	47/6- » »	50/- » »	50/- » »
Rio de Janeiro.....	45/- » »	45/- » »	45/- » »
Santos.....	45/- » »	45/- » »	45/- » »

FRETES DA PRAÇA DE HULL

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro.....	—	^s 25/- a 65/- por tonelada	^s 25/- a 50/- por tonelada
Santos.....	—	—	^s 12/6- por tonelada por carvão

N. 2 A — Valor dos generos exportados do porto de Londres para os do Brasil durante o 1º quartel de 1908, comparativamente com o 4º quartel do anno de 1907

GENÉROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º QUARTEL DE 1903			PREÇOS		
			Quantidade	Valor em moeda do paiz £	Valor em moeda brasileira ao cambio do 27 d.	Outubro	Novembro	Dezembro
Bebidas alcoolicas:								
Espirito.....	Livre	Kilos	12.783	995	8:34:445	Cachaça (Rhum) da Jamaica, 35/- a 85/- por 4 litros. e de Demerara, 12 1/2 a 15/3d por 24 litros.		
Vinhos.....	"	"	7.943	733	6:57:558			
Carveja.....	"	"	716	37	323:888			
Couros preparados e manufacturados:								
Calçado.....	"	"	314	265	2:35:553			
Diversos.....	"	"	6.576	2.016	17:919:999			
Carvão.....	"	"						
Chapéus.....	"	"	52.070	38	337:778			
Cimento.....	"	"	71	133	1:18:222			
Comestiveis:								
Arroz.....	"	"	10.959.573	26.474	235:334:442			
Chá.....	"	"	14.972	1.783	15:8:6366	da India, 7d 1/2 a 3 1/2- da China 6d a 1 1/4d por 454 grammas.		
Manteiga.....	"	"	102	2	17.778			
Presunto.....	"	"	1.447	177	1:57:8333			
Diversos.....	"	"	61.839	3.711	32:985:638			
Charutos e fumo.....	"	"	1.520	194	1:72:4115			
Drogas e medicamentos.....	"	"	88.827	5.448	48:425:663			
Ferragens e cutelaria.....	"	"	68.660	4.742	42:111:112			
Louça, barro e vidros.....	"	"						
Manufaturas de:								
Agodão.....	"	"	232.678	3.207	29:297:778			
Borracha.....	"	"	68.571	12.807	113:810:001			
Lã.....	"	"	2.399	461	4:097:778			
Linho.....	"	"	417	219	2:213:331			
Seda.....	"	"						
Mixtas.....	"	"	9.184	1.793	15:937:777			
Metas.....	"	"	200	141	1:253:333			
Materias para estradas de ferro, telegraphos, etc.....	"	"	112.541	4.132	36:7:6:661			
Machinas e instrumentos diversos.....	"	"	953.450	31.315	305:022:220			
Mobilia.....	"	"	167.374	16.631	148:37:778	de Linhaça 22 1/2d a 24 1/4d por 50.80 kilos.		
Oleos, cera e graxa.....	"	"	1.055	277	2:462:222			
Papel e suas applicações.....	"	"	497.433	15.133	143:815:888			
Pertumaria e sabão.....	"	"	61.931	2.017	17:2:8553			
Polvora, dynamite e chumbo.....	"	"	3.619	42	3:708:888			
Salitre.....	"	"	54.703	3.891	31:534:667			
Tapetes, esteiras e oleados.....	"	"	52.992	1.441	12:80:880			
Tintas diversas.....	"	"	2.311	259	2:10:222			
Mercadorias diversas.....	"	"	112.235	4.631	41:60:880			
Quatro caixas com ouro.....	"	"	1.835.024	81.303	749:350:993			
				231.083	2.080:737:066			

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos, á vista do parecer da junta medica, ao 1º tenente Nelson Martins Deouzart, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outras de 14 do corrente, foram exonerados :

O capitão de corveta Antonio Julio de Oliveira Sampaio, do cargo de redactor da *Revista Maritima*;

O capitão tenente Nicanor Justino de Proença, do cargo de ajudante de ordens do director da Escola Naval.

Foi nomeado : o 1º tenente Ricardo Dias Vieira, para exercêr o cargo de assistente do capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira, durante a commissão que este vai desempenhar nos Estados do norte da Republica.

Directoria de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 161—Solicito-vos expedição do ordem telegraphica á Alfandega do Estado de Santa Catharina, autorizando a entrega ao respectivo capitão do porto, livres de direitos

aduaneiros, de 442 tambores contendo carbureto de calcio para balisamento illuminativo, vindos pelo vapor allemão *Gunter*, consignados áquelle capitão do porto.

N. 162—Rogo-vos providencias affm de que á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia sejam concedidos os seguintes creditos, na importância total de 14:356\$736, por conta das verbas abaixo indicadas do orçamento de 1908:

§ 8.º Corpo da armada e classes annexas:
Soldo..... 1:200\$700
Gratificação de posto..... 600\$000
Etapas..... 1:674\$450

§ 9.º Corpo de marinheiros nacionaes e de infantaria de marinha, pessoal, 2.ª sargentos..... 1:750\$000

§ 14. Força naval, pessoal, gratificações dos officiaes, etc..... 9:132\$336

No escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha procedeu-se á competente annullação.

N. 164—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada pelo Thesouro Federal com a quantia de 500:000\$, constante do incluso pedido, para fazer face ao pagamento de vencimentos aos officiaes da armada, durante o corrente mez e por conta do actual exercicio.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 167—Transmitto-vos, para os effeitos do decreto n. 9.885, de 7 de março de 1888, os inclusos termos de obito de Man. el Igreja Tautano e da menor Nathalia, occorridos a bordo, áquelle, do vapor *Sirio* no porto de Santos e, este, do paquete *Saburo* no porto do Rio Grande do Sul.

— Sr. chefe do estado maior da armada :

N. 168—Mandae elogiar em ordem do dia desse estado maior, o 1º tenente Eduardo Augusto Brito e Cunha, pelo zelo, intelligencia e dedicação com que desempenhou as funcções do cargo de meu ajudante de ordens.

— Sr. inspector de fazenda e fiscalização:

N. 169—De accordo com o que propuzestes no officio n. 1.091, de 1 de dezembro proximo passado, autorizo-vos a confiar de ora em diante a um encarregado especial que tenha caução determinada, o serviço de distribuição de livros para escripturação dos navios, corpos e estabelecimentos de marinha, observando-se, na respectiva escripturação, não só o que indicastes no citado officio, mas ainda o dispositivo do art. 102 do regulamento annexo ao decreto n. 4.542 A, de 30 de junho de 1870, com relação á remessa dos livros para fora desta Capital.

Quanto, porém, á prestação de contas do responsavel que for incumbido de tal serviço não poderá effectuar-se perante a com-

missão fiscal dessa inspectoría, conforme suggeristes; mas sim perante a Directoria Geral de Contabilidade de te ministerio, que tem competencia legal para proceder á tomada de contas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina :

N. 177—O Sr. Ministro manda communicar-vos, em resposta a vosso officio n. 14, de 3 de dezembro proximo passado, que já providenciou, em 18 de novembro ultimo, sobre a concessão do credito de \$16\$155 a essa delegacia, para attender ao pagamento de vencimentos do guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, destacado para servir no deposito de carvão ali existente.

Ministerio da Marinha — N. 178 — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1909.

Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro — Tendo resolvido approvar a inclusa tabella de preços do corte e feitto das peças de fardamento, organizada de accordo com a tabella em vigor no Ministerio da Guerra, assim vos declaro para os devidos effectos.

Saude e fraternidade. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Tabella de preços do corte e feitto das costuras, approvada pelo aviso n. 118, desta data

Designação das peças	Corte	Feitto
Dolman de panno garance do 2º uniforme.....	\$1000	\$8000
Calças de panno com listras	\$120	\$800
Dolman de brim branco, mescla ou kaki.....	\$250	\$1700
Calças de brim branco, mescla ou kaki.....	\$120	\$8000
Peitilhos de brim branco	\$230	\$8000
Camisas de algodão branco	\$60	\$600
Ceroulas de algodão branco	\$050	\$300
Capotes de panno azul.....	\$500	\$5000
Capas de brim branco ou kaki para bonet ou gorro	\$020	\$140
Bornas de brim.....	\$010	\$400
Fronhas para travessieiro..	\$020	\$120
Dolman de flanela azul....	\$00	\$8000
Calças de flanela azul.....	\$120	\$8000
Camisas de flanela azul....	\$10	\$800
Camisas de brim branco....	\$140	\$900
Camisas de algodão mescla	\$140	\$900
Golas volantes mescla ou brim.....	\$030	\$00
Divisas de 1º sargento.....	\$05	\$200
Divisas de 2º sargento.....	\$030	\$150
Divisas de cabo.....	\$010	\$100
Dolman de panno garance do 1º uniforme.....	\$200	\$8000

Sentenciados:

Blusas de baeta de duas cores.....	\$120	\$400
Calças de baeta de duas cores.....	\$080	\$8000
Blusas de algodão.....	\$00	\$900
Calças de algodão.....	\$080	\$8000
Bonet de baeta de duas cores	\$050	\$00

Observações

Ne humma guia será de valor superior a \$3\$000.

Gabinete do Ministerio da Marinha, 12 de janeiro de 1909. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Dia 13

Sr. director de expediente da marinha:

N. 181—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, exarado na consulta n. 418, de 7 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do correio dessa directoria, Eustachio Recife, para os effectos de sua futura aposentadoria,

o periodo de cinco annos, cinco mezes e dez dias, em que serviu como foguista extranumerario da armada.

—Sr. inspector de machiras:

N. 180—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, exarado na consulta n. 419, de 7 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente engenheiro-machinista Alfredo Augusto Ribeiro, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de um anno e 16 dias em que serviu, como operario, no Arsenal de Marinha desta Capital, na forma do art. 61 do actual regulamento do corpo de engenheiros machinistas navais.

O que vos declaro para os devidos fins e em referencia a vosso memorandum n. 683, de 28 de dezembro ultimo.

Dia 14

Sr. chefe do estylo-maior da armada:

N. 185—Providenciae no sentido de ser aprestado o navio-escola *Benjamin Constant*, para sahir, no corrente mez, em viagem de instrucção, com uma turma de 2º tenentes.

Nas instrucções que organizardes para esta commissão, incluireis as seguintes disposições:

1.º O navio percorrerá o seguinte itinerario:

Portos:

Rio de Janeiro a Montevideo.
Montevideo a Santa Catharina.
Santa Catharina a S. Francisco.
S. Francisco a Paranaguá.
Paranaguá a Santos.
Santos ao Rio.
Rio a Recife.
Recife a S. Miguel.
S. Miguel a Portsmouth.
Portsmouth a Newcastle.
Newcastle a Greenock.
Greenock a Cherbourg.
Cherbourg a Brest.
Brest a Lisboa.
Lisboa a Bahia.
Bahia ao Rio.

2.º A viagem do Rio a Montevideo será feita a vela, demorando-se neste porto oito dias.

3.º De Montevideo o navio suspenderá para Santa Catharina, onde se demorará oito dias.

4.º Em cada um dos portos S. Francisco, Paranaguá e Santos, demorar-se-ha tres dias.

5.º De Santos regressará ao Rio.

6.º No Rio renovará suas provisões e receberá 25 praças do corpo de marinheiros nacionaes, destinadas ao couraçado *Minas Geraes*.

7.º Em cada um dos portos Recife, S. Miguel e Portsmouth, demorar-se-ha respectivamente quatro, cinco e seis dias.

8.º Em Newcastle terá a demora precisa para certos reparos.

9.º De Newcastle seguirá pelo mar do Norte, para Greenock, onde permanecerá 15 dias.

10. Nos portos de Cherbourg, Brest e Lisboa, demorar-se-ha respectivamente 15 dias.

11. Deverá estar no Rio de Janeiro de outubro a dezembro do corrente anno.

12. Em Newcastle serão feitos os reparos convenientes no armamento.

13. Durante a permanencia em Newcastle-on-Tyne e Greenock, os officiaes e 2ºs tenentes, divididos em turmas, frequentarão as officinas onde se acham em instrucção os navios encomendados, visitando-os minuciosamente.

14. De Newcastle-on-Tyne, os 2ºs tenentes seguirão acompanhados pelos respectivos instructores para Manchester, afim de assistirem á fabricação das couraças na fabrica Openshaw.

15. De Greenock, os 2ºs tenentes acompanhados tambem dos instructores irão a Bar-

row-in-Furness, afim de assistirem á fabricação das machinas dos novos navios.

16. Os officiaes do navio, divididos em turmas, deverão tambem fazer as visitas constantes das duas clausulas acima.

17. Em Portsmouth, Cherbourg, Brest e Lisboa, os officiaes e 2ºs tenentes em viagem de instrucção visitarão, devidamente autorizados, os estabelecimentos navaes ali existentes, de modo a colherem os melhores resultados para sua instrucção.

18. Os officiaes e 2ºs tenentes deverão apresentar relatorios de todas as visitas feitas.

19. Será permittido aos officiaes e 2ºs tenentes em viagem de instrucção visita capitães e cidades que estejam a menos de 24 horas do porto, organizando-se turmas para esse fim.

20. O commandante exigirá dos officiaes a execução de todos os trabalhos de navegação e bem assim de todos os exercicios que serão frequentemente executados de accordo com as disposições e tabellas em vigor, além de outros proprios á sua instrucção profissional e que forem julgados convenientes, assim como providenciara sobre regular funcionamento de aulas a cargo dos instructores para os 2ºs tenentes. Ao regressarem a este porto todos os officiaes, inclusive os 2ºs tenentes, apresentarão um relatorio circumstanciado da viagem effectuada.

21. Autorizarei ao commandante do navio fazer regressar a este porto os officiaes cuja conducta ou applicação não forem satisfactorias e bem assim os que por molestia não puderem continuar a viagem.

22. A instrucção ás praças deve ser desenvolvida por meio de aulas regulares a cargo de officiaes do navio.

23. O commandante designará 20 marinheiros dos mais robustos que subam ler e escrever e queiram ser foguistas, afim de praticarem no serviço do fogo, de modo a ficarem habilitados á matricula na respectiva escola, ao regresso ao navio.

24. Serão tomadas todas as precauções contra incendios e abalroamentos e, para segurança das travessias, todas as noites, ao pôr do sol, o navio será preparado para incendio com bombas e mangueiras promptas a funcionar.

25. Recomendarei a maior solicitude na execução das medidas hygienicas, necessarias a manter o bom estado sanitario do navio e o conforto das praças.

—Sr. inspector de fazenda e fiscalização:

N. 190 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar o 1º tenente commissario José Diniz de Villas Boas Junior, para servir como auxiliar do capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Beaufort Vieira, na commissão de inspecção dos estabelecimentos navaes e mais dependencias da marinha ao norte da Republica.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 192—Em resposta a vosso aviso n. 71, de 9 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que, sendo a ilha da Restinga, como já tive occasião de dizer-vos, um ponto strategico, deverá ser reservada para fortificações a parte norte da mesma ilha, isto é, a que foi indicada pela 2ª secção do estudo-maior em sua informação n. 61, de 24 de agosto ultimo, que apanhou o aviso n. 4.072, que vos dirigi em 3 de setembro do anno findo, si esse ministerio se dispuzer a attender a pretensão de João Domingos dos Santos, a quem, aliás, no caso de se feita alguma concessão, será conveniente impôr a clausula de poder o Governo, para o fim indicado, chamar a si toda a area da ilha, si tanto se tornar preciso, livre de qualquer indemnização, mesmo por bemeitorias executadas.

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1909

Companhia Typographica do Brazil.—
Apresente conta especificada.

Francisco de Paula Leite e Oiticica.—Com-
pareça á Directoria de Expediente.

Dia 14

João Vieira de Barros.—Não pôde ser at-
tendido.

Octaviano Machado.—Compareça á Dire-
ctoria de Expediente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente, foi no-
meado ajudante de ordens do inspector perma-
nente da 2ª região, o 2º tenente Chris-
tão Ferreira da Silva.

Expediente de 11 de janeiro de 1909

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando
providencias para que:

Seja paga pelo Thesouro Federal e não
pela Delegacia Fiscal no Ceará, a D. Angelica
de Castro Ayres do Nascimento, viuva do
general reformado José Joaquim Ayres do
Nascimento, o quantitativo a que se julga
com direito para funeral (aviso n. 17).

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 9:454\$515, sendo: a Bifano, Rocha
& Comp. 493\$980; a Freire Guimarães
& Comp. 123\$530; a Gonçalves Castro
& Comp. 95\$; a Kohler & Comp. 1:065\$; a
Luiz Macedo 34\$100; a Laport, Irmão
& Comp. 557\$900; a Manoel Luiz Pereira
Fiança 672\$; a M. Rodrigues Lirio & C. m. 331\$;
a Ottoni Silva & Comp. 6:013\$935 e a
Vieitas & Comp. 40\$ (aviso n. 15);

De 14:873\$370, sendo: a Arthur Bastos
& Comp. 557\$50; a Costa Murta & Comp.
425\$; a Ferreira, Passarello & Comp. 450\$;
a F. Costa & Comp. 154\$; a Farinha, Carva-
lho & Comp. 2:241\$540; a Hime & Comp.
159\$960; a J. Rainho & Comp. 24\$; a João
Zolmi 2:728\$340; a Lopes & Sobrinho
5:407\$500; a Luiz Macedo 69\$650; a Manoel
Rodrigues Paes 1:400\$; a Navio, Ennes
& Comp. 162\$300; a Ottoni & Silva 691\$880
e a Prefeitura do Districto Federal 180\$000
(aviso n. 16);

De 456\$, sendo: ao *Jornal do Brasil* 280\$ e
ao *Pais* 176\$900 (aviso n. 19).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remet-
tendo a patente de reforma do alferes Fran-
cisco de Freitas, afim de ser apostillada na
fôrma que se indica.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando a deliberação que tomou o
commandante do 2º districto militar, remet-
tendo a patente de reforma do alferes Fran-
cisco de Freitas, afim de ser apostillada na
fôrma que se indica.

Declarando:

Que a despesa com o arraçamento da
guarnição de Lorena, no actual semestre,
deve ser feita por administração, não exce-
dendo a etapa ao valor de 1\$400;

Que aos officiaes do contingente de Petro-
polis deve ser abonada a etapa no valor da
do anno passado;

Que são fixados os seguintes valores para
o arraçamento da força da Fabrica da Pol-
vora da Estrella, durante o actual semestre:
etapa, 1\$154; extraordinarios, \$791; ferra-

gem para cavallo, \$557; ferragem para
muar, \$500.

Mandando propor intendentes do qualro
para substituirem os officiaes effectivos
que desempeñam os logares de chefes e de
adjuntos das intendencias districtaes, atten-
dendo ao disposto na portaria de 5 do
corrente e á distribuição de forças e
quartéis generaes pelas regiões da inspecção
permanente, afim de evitar transferencia
desses officiaes ao serem organizados os
serviços de intendencia nas inspecções, nas
brigadas e nos corpos.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército:
Concedendo licença ao 2º sargento José
Maximo Barbosa e ao soldado Sebastião Fer-
reira do Nascimento, ambos incluídos no
Asylo dos Invalidos da Patria, para resi-
liem fora do mesmo asylo, este no Estado do Rio
de Janeiro e aquelle na Capital Federal;

Declarando que a sede do quartel-geral
do commando da 2ª brigada de cavallaria é
transferida para Alegria e a da 3ª brigada
estrategica para Cruz Alta;

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos
da Patria o capitão honorario Demetrio José
de Oliveira.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11
de janeiro de 1909.—N. 35.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército.—
Declarar ao commandante do 7º districto
militar, em confirmação ao telegramma que
nesta data se lhe dirige, que, tendo a lei do
orçamento para o exercicio actual suppri-
mido a consignação destinada ao serviço da
Fabrica de Polvora de Cuxipó, deverá ficar a
referida fabrica a cargo do officio que nella
desempenha as funções de ajudante, e que
terá á sua disposição, para guarda e conser-
vação da mesma, um pequeno destacamen-
to; que o official que alli permanecer
perceberá gratificação de função de arre-
gimentado, a contar de 1 do corrente; que
por portarias desta data são dispensados dos
logares de director o major José da Veiga
Cabral e de ajudante daquelle estabeleci-
mento o 1º tenente Rogaciano Ferreira Men-
des, recolhendo-se o primeiro a Corumbá; e
que foi reduzida de 7:500\$ a consignação
relativa ao Arsenal da Guerra do Estado de
Matto Grosso pela supressão de dez ser-
ventes.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fon-
seca.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11
de janeiro de 1909.—N. 42.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército.—Em
solução ao telegramma que vos dirigiu o
commandante do 7º districto militar em 18
de dezembro findo, declaro ao mesmo com-
mandante que, determinando a lei n. 2.013,
de 9 de dezembro findo, que o official da
guarda nacional, membro da junta de revi-
são do alistamento e sorteio militar, será um
coronel da mesma milicia, este só poderá ser
substituído por outro official de patente in-
ferior, interinamente, até que o referido
commandante designe um outro daquelle
patente.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fon-
seca.

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1909

Associação do jornal *O Lynce*, pedindo pa-
gamento de editaes.—Junte um exemplar
de cada numero em que sahio o edital, devi-
mente sellado.

Empresa Electrica de Srocaba, pedindo o
arrendamento da Fabrica de Ferro Ypanema.

—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.
Eufrazio Gonçalves do Nascimento, soldado
reformado, pedindo ser readmittido no Asylo
dos Invalidos.—Indeferido.

Luiz da Silva Prado, pedindo reconside-
ração de despacho.—Junte certidão pro-
vando os serviços que allega.

F. H. Weeks, offerecendo a venda de um
yatch.—Dirija-se ao Ministerio da Marinha.

Agrippino Vieira de Campos, 2º tenente
reformado, pedindo pagamento de etapa.—
Indeferido.

Antonio Machado Pereira, pedindo uma
certidão.—Declare o fim para que quer.

Theophilo Martins Cony, 2º tenente, pe-
dindo pagamento de ajuda de custo.—Não
foi mandada fixar residencia.

Raul de Barros Lins, pedindo ser incluído
no numero dos candidatos ao concurso de
auditores.—Aguarda a publicação das in-
struções para o concurso.

Pedro da Cunha Cavalcanti, pedindo ser
incluído no numero dos candidatos ao con-
curso de auditores.—Aguarda a abertura
do concurso.

Capitão Dr. Marcilio Dias Ferreira de
Azambuja, pedindo pagamento de diarias.—
Indeferido.

Sadia de Almeida Pinheiro, pedindo alis-
tar-se como voluntario especial.—Só pôde
ser aceito como voluntario de dois annos
ou de manobras na arma de infantaria.

José Carvalho de Lima, 2º tenente, pedindo
contagem de antiguidade de posto.—Inde-
ferido.

Maria Henriqueta Pinto Paixoto Velho,
pedindo relevação de uma divida.—Inde-
ferido.

Alfredo Muiçã da Gama, bacharel, pe-
dindo a nomeação de auditor.—A lei n. 1.160,
de 4 de janeiro de 1903, estabelece em seu
art. 131 que a admissão no qualro de audi-
tores seja feita mediante concurso.

Bifano, Rocha & Comp., pedindo a proro-
gação de um prazo de contracto.—Sellen os
documentos.

Oscar de Jesus Macedo, 2º tenente, pe-
dindo fazer uma consignação.—Indeferido.

Simão Miguel Antunes, colono, pedindo
um titulo definitivo de terras.—Já foi pas-
sado titulo definitivo.

**Ministerio da Industria, Vição e
Obras Publicas**

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de janeiro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solici-
tadas os seguintes pagamentos:

De francos 11.258\$38 ou 7:171\$583 ao
cambio de 637 réis por franco, a Gonçalves
Campos & Comp., fornecimento á Estrada
de Ferro Central do Brazil em dezembro ul-
timo (aviso n. 43);

Dia 11

De marcos 1.800,00 ou 1:411\$200 ao cambio
de 734 réis por marco, a Herm Stoltz &
Comp., idem á mesma em agosto ultimo
(aviso n. 57).

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1909

Felippe Leonardo Rayder, pedindo em
favor dos maiores seus tutelados Joaquim,
Francisco e Henrique, reversão do monte-pio
que percebia a mãe dos mesmos menores,
D. Theodora Cora da Silva Rayder, falle-
cida em 11 de novembro de 1907.—Defe-
rido.

José Calasancio Pereira, aposentado no
logar de carteiro da Administração dos
Correios de Matto Grosso, por decreto de
1 de junho de 1894, pedindo a expedição de
novo decreto, visto ter sido a sua aposen-
tação declarada sem effeito pelo Tribunal
de Contas.—Indeferido, por estar prescripto
o direito do requerente, á vista do que

dispõe o art. 9º do decreto legislativo n. 1.939, de 28 de agosto de 1908:

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de janeiro de 1909

Approvou-se, na forma do art. 3º, n. 5, das instruções de 10 de janeiro de 1907, o acto do chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, indicando para o substituir temporariamente o engenheiro Carlos Moreira, secretario interino daquella repartição.

— Autorizou-se a Inspectoria Geral de Navegação a impor á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão a multa de 300\$, por haverem deixado de entrar nos portos de Macão e Mossoró, por diversas vezes, os paquetes da referida companhia.

— Requisitaram-se do Archivo Publico Nacional os desenhos attinentes ás patentes ns. 3.695 e 3.695 A, afim de serem authenticadas as respectivas cópias.

— Remetteram-se ao presidente do Congresso Juridico Brasileiro duas contas, em tres vias, apresentadas pela Imprensa Nacional, afim de ser nas mesmas lançadas a nota de conferencia e passalo o competente recibo.

Directoria Geral de Obras e Viação

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, tendo em vista a vigente lei de orçamento e attendendo a que a comissão central de estudos e construção de estradas de ferro concluiu regularmente os estudos de que fôra incumbida, já tendo, outrossim, fornecido os elementos precisos para os contratos de construção e arrendamento das estradas de ferro ora a seu cargo, resolve, de accordo com o disposto no n. IV das instruções approvadas por portaria de 25 de setembro de 1907 dar por finda a mesma comissão, transferindo os trabalhos e serviços referentes a taes estradas para a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, na forma do respectivo regulamento.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1909.— Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 4 — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909.

Tendo a comissão central de estudos e construção de estradas de ferro dado completo e regular desempenho, sob a vossa competente direcção, aos trabalhos de que foi incumbida, e não havendo na vigente lei do orçamento verba necessaria para poder ser ella encarregada de novos serviços, resolveu o Governo federal, por portaria deste ministerio, da presente data, dar por finda a mesma comissão, de accordo com o n. IV das instruções approvadas pela portaria de 25 de setembro de 1907, sendo transferidos para a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, na conformidade do regulamento approvado pelo decreto n. 6.787, de 19 de dezembro do referido anno, os trabalhos e serviços das estradas de ferro que estavam ainda a seu cargo, já tendo sido, porém, fornecidos todos os elementos precisos para a respectiva construção e arrendamento.

Comunicando-vos estes actos, para os devidos effeitos, é-me grato manifestar-vos, em nome do mesmo Governo, o seu apreço pelos valiosos serviços prestados por essa comissão, que, com raro zelo e de liciação, quer da vossa parte, quer da dos vossos dignos auxiliares, realizou estudos definitivos e revisões, por meio dos quaes poderão ser levados a effeito nas mais convenientes condições technicas e economicas extensas

estradas de ferro reclamadas por imperiosas e excepcionaes circumstancias de uma vasta região do paiz, tornando-se todos, por esta forma, merecedores de justo louvor.

Saude e fraternidade. — Miguel Calmon du Pin e Almeida, Sr. engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha.

Requerimento despachado

Dia 14 de janeiro de 1909

Horacio José de Lemos, proprietario no Estado de Minas, pedindo isenção de direitos para o material destinado a uma ponte de ferro que pretende construir sobre o rio Sipecahy. — Dirija-se ao governo do Estado de Minas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 13 de janeiro de 1909

Requerimento despachado

Joaquim Oliveira, ex-praticante de 2ª cla-se da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo readmissão. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho do registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.372, de 21 de dezembro, pagamento de 4.597\$084, a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em junho e outubro do anno proximo passado;

N. 4.423, de 29 de dezembro, idem de 3.708\$137, á Haupt Bieln & Comp., idem idem, em abril ultimo;

N. 4.408, de 26 de dezembro, idem de 396\$337, a Wilson Sons & Comp., idem idem, em setembro ultimo;

N. 4.426, de 29 de dezembro, idem de 6.441\$483, a Walter Brothers & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 4.427, da mesma data, idem de 63\$933, a Norton Megaw & Comp., idem idem, em setembro ultimo;

N. 4.424, da mesma data, idem de 871\$092, a Herm. Stoltz & Comp., idem idem, em abril ultimo;

N. 4.443, de 31 de dezembro, idem de 76\$, a Pedro do Couto Furtado, idem á Directoria da Jardim Botânico, em novembro ultimo.

— Ministerio da Justiça o Negocios Interiores — Avisos:

N. 5.551, de 22 de dezembro, pagamento de 17.10\$ ao almoxarife do Hospital São Sebastião Raul Frazoso de Mendonça, da folha do pessoal subalterno e extraordinario, do mez de novembro ultimo;

N. 5.570, de 23 de dezembro, idem de 200\$, do aluguel da casa occupada, em novembro findo, pelo Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro;

N. 5.559, de 22 de dezembro, idem de 545\$700 á Estrada do Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos por conta deste ministerio, em setembro ultimo;

N. 5.555, da mesma data, idem de 79\$500 a Imprensa Nacional, de publicações para o juizo da 15ª Pretoria, nos mezes de abril a agosto do anno proximo passado;

N. 5.668, de 31 de dezembro, idem de 150\$ ao secretario da Escola Polytechnica, de despezas de prompto pagamento por elle effectuadas, em outubro e novembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 729, do Tribunal de Contas, de 22 de dezembro, pagamento de 36\$ a Bento Anto-

nio de Azevedo, de serviços feitos para o tribunal, em dezembro ultimo;

N. 1, da Estatistica Commercial, de 4º do corrente, idem de 59\$600 ao 4º escripturario José Henrique Martins de Oliveira, de despezas miudas, effectuadas em dezembro ultimo;

N. 1.749, da Casa da Moeda, de 30 de dezembro, idem de 969\$882, a diversos, de despezas daquella repartição, em novembro ultimo;

N. 733, do Tribunal de Contas, de 26 de dezembro, idem de 370\$ a Vidal Baptista & Comp., de fornecimentos ao tribunal, em dezembro ultimo;

Do juiz de direito de Barra Mansa, idem de 570\$997, a Luiz Gonzaga de Oliveira juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 4, da Casa da Moeda, de 4 de janeiro, idem de 900\$, ao porteiro daquella repartição para despezas miudas a seu cargo, no primeiro semestre do corrente anno;

N. 601, da Estatistica Commercial, de 10 de dezembro, idem de 352\$440 a Luiz Macedo, de fornecimentos áquella repartição, em outubro e novembro ultimo;

N. 434, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 15 de maio de 1907, creditos de 17\$8 0, ouro, e 3\$5059, papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida a Rabent Rotowisch;

N. 527, da mesma repartição, de 13 de junho de 1907, idem de 5\$568, ouro e 14\$636, papel, áquella repartição, idem a Rudolph Boehn;

N. 582, da mesma, de 26 de junho de 1907, idem de 11\$382, ouro e 15\$108, papel, áquella repartição, idem a Areias e Comp.;

N. 579, idem da mesma data, idem de 30\$700, ouro e 63\$360, papel áquella repartição, idem a Guinle e Comp.;

N. 563, da mesma, de 25 de junho de 1907, idem de 70\$200, ou o e 122\$780, papel, áquella repartição, idem a Dias Garcia o Comp.;

N. 585, da mesma, de 26 de junho de 1907, idem de 30\$960, ouro e 80\$540, papel, áquella repartição, idem a Guinle e Comp.

Requerimento do escripturario Jeronymo Medeiros da Rocha, pagamento de 2.0\$, de ajuda de custo.

Exercícios findos — Requerimentos:

Do Bartolomeu Ferreira Cesario, pagamento de 5\$, de divida do exercicio de 1907;

Do major Francisco de Alvarenga, idem de 400\$, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente do Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 16 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade: N. 8, embargante, Dr. Pedro Dias de Carvalho; embargado, Banco da Lavoura e do Commercio; n. 347, embargantes, José Maria Pinto Soares e Augusto Jo de Ferreira; embargados, Dr. Francisco da Costa Chaves Faria e sua mulher; n. 2.976, embargante, José Luiz da Silva Coelho; embargada, D. Maria Gomes Ribeiro de Brito; n. 3.175, embargante, Francisco Alves Torres; embargado, Antonio Vieira de Souza Fonseca. Embargos de declaração: N. 2.803, embargante, Theophilo Barbosa da Silva Rocha; embargados, Martins & Valle. Embargos remettidos: N. 3.069, embargante, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia da Candelaria; embargada, a Santa Casa da Misericordia de Campos, Estado do

Rio de Janeiro; n. 3.177, primeiros embargantes, Ernani Lodi Bataíha, syndico definitivo da massa fallida de Aguiar; Pereira & Comp.; segundos embargantes: Souza Filho & Comp.; embargados, Cabral Belchior & Comp.; e bem assim a reclamação contra antiguidade de juiz n. 4; recorrente, Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª pretoria; recorrido, Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria; e a denuncia crime n. 1, denunciante, o Dr. procurador geral do Districto Federal, denunciado, Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª pretoria, como juiz de direito da 3ª vara commercial. Secretaria da Corte de Appellação, 14 de janeiro de 1909 — No impedimento do Dr. secretario, o official Henrique Wanderley.

Faço publico que, em sessão de Camaras reunidas da Corte de Appellação, realizada em 13 do corrente mez, foi approvada a lista de antiguidade dos juizes de direito do Districto Federal na ordem que abaixo se segue:

N. 1, Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, juiz de direito da 2ª vara de orphãos e auctes.

N. 2, Dr. Diego José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos.

N. 3, Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e auctes.

N. 4, Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara do commercio.

N. 5, Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio.

N. 6, Dr. José Affonso Lamoignon Junior, juiz de direito da 3ª vara do commercio.

N. 7, Dr. Joaquim José de Saraiva Junior, juiz de direito dos feitos da Fazenda Municipal.

N. 8, Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara civil.

N. 9, Dr. Pedro Francellino Guimarães Filho, juiz de direito da 1ª vara civil.

N. 10, Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª vara civil.

N. 11, Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara criminal.

N. 12, Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª vara criminal.

N. 13, Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª vara criminal.

N. 14, Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 4ª vara criminal.

N. 15, Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 5ª vara criminal.

Secretaria da Corte de Appellação, em 14 de janeiro de 1909. — No impedimento do Dr. secretario, o official Henrique Wanderley.

Sessão da Primeira Camara, em 14 de janeiro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro — Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Affonso de Miranda, Ataúlfo de Paiva e Enéas Galvão.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 457 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; paciente, Manoel Pereira Gomes. — Julgado prejudicado, em vista da informação de não estar preso o paciente.

Carta testemunhavel

N. 201 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; supplicante, Poleão Lopes da Silva; supplicado, o Juizo. — Julgou-se procedente a carta, para que o juiz admitta e faça subir o agravo denegado.

Aggravos de petição

N. 1.588 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; agravante, José Antonio de Araújo; agravada, D. Herminia da Silva Araújo. — Não se tomou conhecimento do agravo por illegitimidade do agravante, cujo mandado findára pela desistencia do mandado, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.534 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; agravante, Antonio Martins de Magalhães; agravada, D. Adelina Martins de Magalhães. — Deu-se provimento ao agravo para que o juiz, reformando o despacho, defira o pedido de entrega da menor ao agravante.

Appellações crime

N. 564 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, D. Delina Pereira Nunes; appellada, a justiça sanitaria. — Deu-se provimento para absolver a appellante da infracção.

N. 546 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; appellante, Luiz Santos; appellada, a justiça. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada.

Appellações civeis

N. 312 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo; appellante, Julio Alberto da Costa; appellado, o Juizo. — Deu-se provimento para reformando a sentença appellada, abonar-se ao appellante as verbas por ella glosadas.

N. 751 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Antonio Luiz Ferreira Guimarães; appellada, D. Carolina Fernandes de Castro Guimarães. — Negou-se provimento, confirmando-se a sentença appellada, contra o voto do Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 789 — Relator, o Sr. desembargador Miranda; appellante, Augusto Barthel; appellados, Auler & Comp. — Deu-se provimento para julgar improcedente a acção, e procedente, em parte, a reconvenção.

N. 902 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; appellante, a fazenda municipal; appellados, D. Adelaide Escragnolle Taunay Doria e outros. — Negou-se provimento, confirmando-se a sentença appellada.

N. 846 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Joaquim Nunes das Neves; appellado, Custodio Francisco da Silva. — Negou-se provimento, confirmando-se a sentença appellada.

N. 879 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo; appellante, Manoel Ferreira Lemos; appellada, D. Maria Martins. — Negou-se provimento, confirmando-se a sentença appellada.

N. 1.076 — Relator, o Sr. desembargador Miranda; appellante, o Juizo; appellados, Manoel Bernardino Ferreira Tinoco e sua mulher. — Não vencida a preliminar de converter-se o julgamento em deligencia para a juntada de prova legal de casamento, contra o voto do proponente desembargador Enéas Galvão, negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada.

Appellações commerciaes

N. 731 — Relator, o Sr. desembargador Miranda; appellante, Dr. João de Albuquerque Sereja; appellado, Antonio José Martins Tinoco, syndico da massa fallida de Brito & Filhos. — Negou-se provimento, confirmando-se a sentença appellada, contra o voto do Sr. desembargador Miranda, relator. Designado o Sr. desembargador Enéas Galvão para lavrar o accordão.

N. 867 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo; appellante, D. Rachel Georgina Haddock Lobo de Kendall; appellada, a

Companhia de Seguros Integridade. — Negou-se provimento, confirmando-se a sentença appellada.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 203 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Aggravos de petição

N. 1.507 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 1.508 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.600 — Ao Sr. desembargador Ataúlfo.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.583, 1.601 e 1.609.

Carta testemunhavel

N. 203.

PROCESSOS PUBLICADOS EM AUDIENCIA

Aggravos de petição

Ns. 1.588 e 1.594.

PASAGENS DE AUTOS

Ao Sr. desembargador Dias Lima:

Appellações commerciaes ns. 512 e 477 e civeis ns. 198, 443, 162, 634 e 235.

Ao Sr. desembargador Miranda:

Appellações commercial n. 792, civeis ns. 915, 627, 1.025, 965 e 559 e crime ns. 540, 556, 558, 559 e 535.

Ao Sr. desembargador Ataúlfo:

Appellações civeis ns. 938, 924, 839 e 863.

Ao Sr. desembargador Enéas:

Appellações commerciaes ns. 975 e 916 e civeis ns. 1.030, 857 e 307.

EM MESA

Infracção sanitaria n. 568.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellações commerciaes ns. 763 e 803, civeis ns. 585, 820, 557 e 632 e crime n. 533.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Ns. 822, 751, 846, 902, 516 e 532.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, a Alexandre Speltz *parti*, dentro desse prazo, vir prestar contas, na qualidade de depositario do predio penhorado por João Fernandes e outros nos autos de prestação de contas de que *he move* Anna Speltz, sob pena de revella, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que está subscreeve, processam-se os autos de prestação de contas, em que é supplicante Anna Speltz e supplicado Alexandre Speltz, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Illm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial. — Anna Speltz tendo sido accionada por João Fernandes e outros, por uma lettra aceita de seu marido Alexandre Speltz, como meirao do mesmo oppoz embargos, allegando a simulação da divida, visto estar já separada de corpos e bens. Succedendo entretanto, haverem sido desprezados os embargos a supplicante appellou para a egregia Corte de

Appellação, cuja ultima decisão ainda não foi proferida. Proseguindo na execução porém, foi feita a penhora no predio n. 1 da rua Henrique de Sá, actual conselheiro Andrade Pertence, cuja meação pertence á supplicante, nos termos da certidão junta, tendo ficado como depositario o pretensio co-réo Alexandre Speltz (documento junto). Posteriormente, ainda simuladamente, os exequentes deram quitação ao co-réo e, finalmente, fizeram cessão dos direitos creditórios ao mesmo co-réo, Alexandre Speltz. E' bem de ver, entretanto, que o cujo tornando-se depositario em 20 de abril de 1893, isto é, ha mais de 10 annos, tornando responsável pelos respectivos alugueis. Ora, attendendo-se que á supplicante assiste apenas direito á nomeação e que o valor locativo do predio é de 3:000\$ no corrente exercicio (documento junto), tem o supplicado em seu poder da supplicante a quantia de 18:600\$000. E como até a presente data jamais tenha prestado contas do deposito, requer a supplicante a V. Ex. a notificação do supplicado para, em prazo que for designado por V. Ex., vir prestar contas do deposito, sob as penas da lei. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. — O advogado, *Octavio Ribeiro da Fonseca*. (Estava devidamente sellada). Despacho: Diga o supplicado em 48 horas. Rio, 5 de outubro de 1908. — *T. Figueiredo*. Certidão: Certifico e dou fé que não intiméi ao supplicado Alexandre Speltz por não encontrá-lo e não ter delle noticias, visto que actualmente está em logar incerto e não sabido, visto que ha seis annos, pouco mais ou menos, não está no Brazil. Rio, 5 de outubro de 1908. — O official do juizo, *Candido de Araújo Vianna*. Pg. 48200. — *Vianna*. Réplica: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz. Em vista da certidão junta do official de justiça, requer o supplicante a V. Ex. que se digne de expedir editaes. Despacho. Nos autos. Rio, 10 de outubro de 1908. — *T. Figueiredo*. Réplica: Ilm. Sr. Dr. juiz. — Não se encontrando os autos em cartorio e sim na Corte de Appellação, digne-se V. Ex. de mandar autuar o presente em apartado, expedindo-se os competentes editaes. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1908. — *Octavio Ribeiro da Fonseca*. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis). Despacho: Informe o escrivão. Rio, 14 de outubro de 1908. — *T. Figueiredo*. Informação: Ex. senho. — Informo a V. Ex., em cumprimento do despacho supra, que os autos da execução em que é exequente João Fernandes e executado Alexandre Speltz, foram remettidos á egrégia Corte de Appellação em 30 de outubro de 1899. Rio, 16 de outubro de 1908. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*. Despacho: A. em apartado, justifique; designe-se dia e hora. Rio, 16 de outubro de 1908. — *T. Figueiredo*. Tendo sido justificado e subindo os autos á conclusão, foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença — Vistos estes autos, julgo por sentença justificada, em face dos depoimentos de fls. 10 a 13, a ausencia em logar incerto e não sabido de Alexandre Speltz, que será citado por editaes, pelo prazo de 30 dias, pagas as custas, afinal. Rio, 13 de novembro de 1908. — *Torquato Baptista de Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual cita-se a Alexandre Speltz para, dentro do prazo de 30 dias, vir prestar contas, na qualidade de depositario dos bens penhorados na execução que lhe move João Fernandes e outros, sob pena de revelia, na forma da lei. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 17 de novembro de 1908. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Marques & Figueira, para sciencia e virem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal; etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por sentença deste juizo, abaixo transcripta, foi julgada a classificação dos credores da fallencia de Marques & Figueira. Sentença: Julgo por sentença a classificação a fls. 7 para que produza seus effectos legais. Rio, 12 de janeiro de 1909. — *João Affonso Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da fallencia de Marques & Figueira, com o prazo de 10 dias, para sciencia e virem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de janeiro de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *João Affonso Lamounier Junior*.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno situado na cidade de Petropolis á rua Ypiranga n. 3, penhorados ao Dr. Paul Francisco da Costa Vianna e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhe move a Companhia de Seguros Sul-Americana

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 15 de janeiro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio n. 3 da dita rua Ypiranga e respectivo terreno, constituido pelos prazos de terra ns. 422 e 423, foreiros aos Condes d'Eu. Este predio tem tres pavimentos: no primeiro, tem quatro janellas e uma porta do frente e é dividido em 10 compartimentos; no segundo, tem quatro janellas de peitoril e uma dita de balcão com grade de pão e é dividido em 11 aposentos; no terceiro (agua furtada), tem varanda, contendo quatro aposentos. Existe nos fundos do predio um sobrado para accommodações de criado, uma casa para banhos e duchas, uma dita para estufa e viveiro, existindo mais uma cocheira. Toda a construção dos bens descriptos é de pedra e cal, sendo o predio principal todo forrado e assoalhado. O terreno mede de frente 50^m e de extensão primeiro lado 156^m em linha quebrada confrontando em parte com Kennedy e por outro com divisas na distancia de 46^m com Epangunberg, na distancia de 79^m, 20 nos fundos com Esch na distancia de 131^m e com Cesar Khole. Está avaliado em 60:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737,

de 18:30 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1908. E eu, José de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *João Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Quinta Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Silva, Boavista & Comp. a José Antonio Alves Durão, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo o cartorio processou-se os autos da acção de 10 dias em execução movida por Silva, Boavista & Comp. contra José Antonio Alves Durão e que por parte dos exequentes lhe foi dirigida a petição seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 5ª pretoria: Silva, Boavista & Comp. na execução que movem contra José Antonio Alves Durão, estando já feita a avaliação dos bens penhorados, requerem a V. Ex. se digne mandar que sejam, na forma da lei, expedidos os editaes para praça com dia e hora designados e prazo de dez dias, visto tratar-se de boas moveis. Neste: termos, Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1909. — Por procuração, *Manoel Augusto S. Ramos*. (Estava devidamente sellada). Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1909. — *Alfredo Russell*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, em 25 do corrente mez, ao meio-dia, após a audiência deste juizo, á rua dos Invalidos n. 110, sobrado, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: seta mesas de pinho avaliadas em 42\$; 20 cadeiras austriacas, 60\$; um balcão, 10\$; uma armário, 50\$; um guarda-comidas, 10\$; 20 talheres sortidos, 2\$; 25 pratos, 2\$500; um granlo fogão para cozinha, 70\$; oito pranchas sortidas, 4\$; quatro frigideiras, 2\$; uma geladeira, 10\$; curvão, 4\$; duas mes. s, sendo uma para lavar pratos e outra copos, 4\$; 14 toalhas de mesa, 7\$; 24 guarda-napos, 2\$100; 12 copos, 1\$ e um relógio de parede, 10\$, cuja avaliação importou em 200\$300, porquanto os ditos bens vão á praça; e quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de ter logar a praça; do que, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1909. Eu, Antonio Cícero Galvão, escrevente juramentado, escrivão, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o escrevi. (Estava devidamente sellada). — *Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De intimação, com o prazo de 90 dias, aos interessados no acervo de Manoel da Costa Godinho

O Dr. João Novas de Souza, 2º suppleto em exercicio da 11ª Pretoria, etc. :

Faço saber aos que o presente edital do intimação, com o prazo de 90 dias, virem ou delle noticia tiverem, que nos autos de executivo hypothecario que neste juizo move Antonio José Martins Tinoco contra o casal de Manoel da Costa Godinho e Albertina Iria do Nascimento Godinho, foi feita a pe-

tição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria—Diz Antonio José Martins Tinoco que na acção executiva que move ao casal de Manoel da Costa Godinho e Dona Albertina Iria do Nascimento Godinho, tendo offerecido na audiência passada a penhora effectuada no immovel hypothecado, assignara á devedora D. Albertina os seis dias para vir com seus embargos, por ter tido sciencia que após o fallecimento de seu marido, ella dera a luz uma criança, que viria a ser a sua herdeira, e que tendo esta fallecido, depois viria aquella a succeder a mesma sua filha. Pelasce tidões, porém, que acaba de obter, verifica-se que a criança teve unicamente vida uterina, e que o finado Manoel Godinho deixou ascendentes vivos; pelo que a assignação do prazo ficou sem valia. Requer, pois, a V. Ex. se digne de mandar publicar editaes com o prazo de 90 dias para que quaesquer interessados venham requerer o que for a bem de seus interesses, sendo só assignado o prazo, depois do esgotados os dias indicados, que será extensivo a todos. Consta que os ascendentes de Godinho residem em Portugal: e assim, pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1908.—O advogado, *Constantino Jose Gonçalves*. (Está devidamente sellada). Despacho: Passe edital de citação. Rio, 24 de dezembro de 1908.—*Novaes de Souza*. Em virtude do que mandei passar o presente edital, pe'o qual ficam intimados todos os interessados no acervo de Manoel da Costa Godinho para no prazo de seis dias, que lhe será designado na primeira audiencia, após esgotado o de 90 dias do presente, allegarem os embargos que tiverem á penhora feita no immovel á rua Dr. Ferreira Pontes n. A 2, sob pena de revolia, e proseguir a execução seus devidos termos, até final. As audiencias deste juizo, que funciona á rua de S. Christovão n. 168, tem logar ás terças e sextas-feiras, ao meio dia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado no logar de costume e publicado pela imprensa. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, na 11ª Pretoria, aos 29 de dezembro de 1908. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo.—*João Novaes de Souza*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.949

Richard Stallard de Azevedo, estabelecido á rua General Camara n. 56, antigo 32, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Rumol», trazendo abaixo «R. Stallard de Azevedo—Rio de Janeiro», entre dous traços duplos. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um preparado chimico de sua propriedade, para ser usado contra rheumatismo, dor sciatica e suas affecções, empregando-o em fricções. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1903.—*Richard Stallard de Azevedo*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas de 19 de dezembro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.949, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

N. 3.952

Richard Stallard de Azevedo, estabelecido á rua General Camara n. 56, antigo 32, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na palavra «Néo». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões serve para distinguir um preparado de sua

propriedade, liquido e em massa, para ser empregado na limpeza de metaes. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1908.—*Richard Stallard de Azevedo*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 23 de dezembro de 1903.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.952, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

N. 3.954

Jorge de Souza Freitas, estabelecido nesta praça á Avenida Central n. 110, com o commercio de botequim, charutos e objectos de arte, destina a marca acima constituida pelos tres vocabulos da lingua portugua: «Café Bellas Artes», escripto em letras maiusculas e em forma horizontal, para ser applicada nos rotulos, etiquetas e envoltorios de suas mercadorias e nos envelopes e mais papeis de escriptorio, usando-a com tintas de diversas côres ou em uma só, e assim apresenta tres exemplares da mesma marca para o respectivo registro. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1908.—*Jorge de Souza Freitas* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de dezembro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registra-la sob n. 5.954, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se vê o carimbo da Junta Commercial.)

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

BELLO HORIZONTE, 12—Communico a V. Ex. que se realizou a 10 deste a eleição de presidente do Estado de Minas para successor do Dr. João Pinheiro da Silva e que completara o periodo constitucional iniciado a 7 de março de 1906. As noticias recebidas até agora dão como eleito o candidato do partido republicano mineiro Dr. Wenceslau Braz tendo o pleito corrido calmamente em todo o Estado, Saudações cordiaes. — *Bueno Brandão*.

O Sr. Presidente da Republica—Acompanhado da sua casa civil e militar desceu hontem de Petropolis o Sr. Presidente da Republica.

No Arsenal de Marinha foi S. Ex. recebido pelos Srs. Ministros da Marinha, da Fazenda, da Justiça e Negocios Interiores, da Guerra e da Industria, Vição e Obras Publicas, general Aguiar, commandante da força policial, general Souza Aguiar, Prefeito do Districto Federal, contra-almirante Pinheiro Guedes, inspector do arsenal, coronel commandante do corpo de bombeiros, Dr. chefe de policia, muitos officiaes de terra e mar e grande numero de pessoas gradas.

Por uma companhia de guerra do corpo de infantaria de marinha foram-lhe prestadas as continecias devidas, tocando a banda de musica do mesmo corpo. Depois de receber as saudações das pessoas presentes S. Ex. partiu em landau do Estado para o Palacio do Governo, sendo o landau escoltado por um piquet de lanceiros do 9º regimento.

Após o despacho collectivo do ministerio o Sr. Presidente da Republica partiu do

Palacio do Catette, chegando ao Arsenal Marinha ás 4 horas e 20 minutos.

Acompanharam o chefe do Estado todos os Srs. ministros e os commandantes da força policial e do corpo de bombeiros.

Depois de receber as despedidas das pessoas presentes S. Ex. tomou com a sua casa civil e militar o hiato *St'va Jardim* que largou ás 4 1/2 horas da tarde em demanda do Mauá.

A partida de S. Ex. foram-lhe prestadas as continecias devidas por uma companhia de guerra do corpo de infantaria de marinha.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 de janeiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.014	634	1.678
Entraram.....	47	21	68
Sahiram.....	33	28	61
Falleceram.....	10	1	11
Existem.....	1.048	623	1.674

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.148 consultantes, para os quaes se aviaram 1.301 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

No dia 12:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.048	626	1.674
Entraram.....	37	40	77
Sahiram.....	19	14	33
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	1.057	649	1.706

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 631 consultantes, para os quaes se aviaram 674 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 11 de janeiro de 1909, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	7
	33

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	15
	33

Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	11
	33

Indigentes..... 4

—No dia 12, 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	5
	46

Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	21
	46

Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	21
	46

Indigentes..... 11

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 12 de Janeiro de 1909

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.0	23.4	18.5	88	10.0	N	1.0	N	
4 h. m.....	753.3	22.6	17.9	88	5.6	NNE	1.0	N	
7 h. m.....	754.3	22.6	17.5	83	3.6	N	1.0	CK KN	
10 h. m.....	754.2	24.4	18.5	82	3.3	N	0.5	CK KN	
1 h. t.....	753.5	28.0	18.3	66	2.8	NNE	0.5	CK CS SK	
4 h. t.....	753.8	27.8	20.6	74	0.0	Calmo	0.9	CK KN N	
7 h. t.....	755.8	25.6	20.1	82	5.0	N	1.0	CK KN	
10 h. t.....	755.0	24.9	19.5	83	2.5	NW	0.3	CK	
Médias.....	751.33	24.91	18.85	81.1	4.1		0.8		

Temperatura maxima: ás 2 hs. T, 30.4; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 21.9.—Evaporação em 24 horas, 2.9.—Ozone ás 7 h. m. 4, ás 7 hs. n. 2.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã 1^m/m,34; ás 7 horas da noite, 1^m/m,05.—Total em 24 horas, 1^m/m,39—Horas de insolação, 5 h. 5 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 13 de janeiro de 1909 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	o	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h
	1 a.	755.29	23.2	19.10	90.5	N	12	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.08	23.2	19.28	91.0	NNW	12	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.91	23.3	18.35	86.0	W	12	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.91	22.8	17.93	87.9	W	12	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.97	22.6	17.87	88.0	W	12	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.31	22.6	17.17	4.0	WSW	0	Bom	Nev. ten. baixo	CK.K	2	—	—	—	—
	7....	755.00	23.9	18.49	84.0	Calma	0	Bom	Nev. ten. baixo	—	1	—	—	—	—
	8....	755.00	25.9	20.41	82.0	NE	0	Bom	Nev. ten. baixo	—	1	—	—	—	—
	9....	752.25	27.1	20.0	75.0	N	1	Bom	Nev. ten. baixo	—	1	—	—	—	—
	10....	756.29	28.4	19.09	86.0	NNE	0	Bom	...	—	1	—	—	—	—
	11....	756.13	28.9	18.01	60.9	SE	33	Bom	...	—	1	—	—	—	—
	12....	755.83	28.5	20.01	69.3	SE	35	Bom	...	K.CK.C	2	—	—	12.0	0.80
	13....	755.55	27.9	19.98	71.1	SE	35	Bom	...	—	3	—	—	—	—
	14....	755.36	27.5	20.02	73.5	SE	35	Bom	...	—	6	—	—	—	—
	15....	755.32	25.8	20.69	83.8	SE	35	Incerto	...	—	10	—	—	—	—
	16....	754.95	25.8	18.41	74.6	SSE	3	Incerto	...	—	9	—	—	—	—
	17....	754.97	23.2	18.16	71.6	S	1	Incerto	...	—	10	—	—	—	—
	18....	755.20	26.0	19.42	78.0	N	2	Incerto	...	—	10	—	—	—	—
	19....	755.08	25.5	18.77	77.7	NE	2	Incerto	...	—	10	—	—	—	—
	20....	755.30	25.5	18.77	77.7	N	1	Bom	...	—	1	—	—	—	—
	21....	755.36	21.8	19.39	83.0	NNE	2	Bom	Nev. ten. alto	...	0	—	—	—	7.61
	22....	755.47	25.0	19.21	84.0	WNW	2	Bom	Nev. ten. alto	...	0	—	—	—	—
	23....	755.19	24.3	19.33	85.8	WSW	2	Bom	Nev. ten. alto	...	0	—	—	—	—
	24....	754.99	24.0	18.79	85.0	ENE	2	—	—	—	29.4	29.1	21.9	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 hs. e a minima ás 6 hs. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 13-1-909 = 9° 17' 01" NW

Directoria de Meteorologia, 14 de janeiro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich
(9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÃO	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespere	Minima da vespere				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	760.72	26.0	30.8	23.8	21.49	Meio nublado	Bom	ENE	2	
S. Luiz.....	—	—	30.5	26.0	—	Nublado	Encoberto	ESE	4	Nev. ten. alto
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	759.94	29.0	29.4	22.7	19.29	Meio nublado	Sombrio	ESE	2	
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	30.7	23.0	—	Nublado	Sombrio	ESE	4	Nev. tenue
Aracajú.....	761.85	27.4	28.8	25.2	21.03	Meio nublado	Bom	E	6	Nev. ten. baixo
Ondina.....	761.00	28.2	32.0	22.0	19.59	Meio nublado	Muito claro	E	3	
S. Salvador.....	761.18	27.1	29.8	24.1	20.47	Quasi nublado	Incerto	NNE	4	
Catité.....	758.57	21.3	29.2	17.3	14.14	Nublado	Encoberto	E	5	
Ilhéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	763.57	28.0	33.3	21.0	21.09	Limpo	Bom	N	4	
Uberaba.....	759.70	22.8	28.6	24.0	15.67	Limpo	Claro	Calma	0	
Victoria.....	761.19	25.6	30.1	22.2	20.24	Meio nublado	Bom	N	5	Nev. ten. baixo
Barbacena.....	759.84	19.6	22.6	15.9	13.74	Nublado	Bom	NNE	2	
Juiz de Fora.....	762.45	23.2	27.2	20.0	19.53	Quasi nublado	Incerto	NE	3	
Campinas.....	759.02	24.6	30.2	16.8	16.28	Limpo	Muito bom	E	1	
Capital (Rio).....	759.71	25.1	29.1	21.9	18.04	Nublado	Encoberto	W	3	Nev. ten. baixo
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	757.49	29.5	31.5	23.0	21.77	Limpo	Muito bom	NW	2	Nev. ten. alto
Curityba.....	762.23	21.6	30.5	16.0	15.72	Quasi limpo	Muito bom	NE	1	Nev. tenue
Guarapuava.....	753.88	24.2	31.5	14.8	13.48	Meio nublado	B.m	N	4	
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	760.60	27.0	36.0	18.0	18.42	Limpo	—	NE	2	
Florianopolis.....	757.45	26.3	29.3	21.3	20.19	Limpo	Muito bom	N	4	
Corrientes.....	760.10	29.0	37.0	21.0	15.35	Limpo	—	NE	6	
Itaqui.....	755.59	15.6	32.0	11.8	9.06	Limpo	Bom	NNE	1	Nev. ten. baixo
Perto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	754.67	26.0	31.5	25.0	19.04	Quasi limpo	Bom	NE	4	
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	753.58	23.9	36.1	24.2	19.36	Meio nublado	Bom	N	2	
Cordoba.....	756.00	27.0	39.0	14.0	9.85	Limpo	—	Calma	0	
Rosario.....	755.80	25.0	38.0	16.0	14.32	Limpo	—	N	5	
Mendoza.....	757.90	25.0	39.0	18.0	6.61	Limpo	—	SE	2	
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	756.00	21.4	33.2	21.4	13.92	Nublado	Máo	SSW	4	Chuviscos

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Fortaleza choveu e chuvejou no correr da manhã até o começo da tarde de hontem. Em Maceió cahiu um aguaceiro na manhã de hoje. Em Cuyabá relampejou ao NE na noite de hontem. Em Uberaba choveu, relampejou e trovejou, no começo da noite de hontem. Na Victoria choveu na madrugada de hoje e chuvejou pela manhã. Em Barbacena trovejou na tarde de hontem e choveu na madrugada de hoje. Em Juiz de Fora trovejou no quadrante SV na tarde de hontem. Em Paranaguá trovejou a W na tarde de hontem e chuvejou á noite. Em Curityba trovejou e choveu na tarde de hontem. Eu Itaqui soprou N fresco de rajadas no correr do dia de hontem.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio dia: Tempo variavel. Ventos do NE.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Itaqui com 11°8 é Guarapuava 14°8.

As observações com este signal + são de hontem.

Nota — As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa. — E. Adelino Martins, capitão de fragata, director.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 13 de janeiro de 1909..... 2.672:373\$059

Idem do dia 14 :

Em papel... 224:307\$233
Em ouro.... 103:233\$092 327:540\$325

2.999:913\$381

Em igual periodo de 1908.. 3.599:014\$187

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 14 de janeiro de 1909

Interior..... 99:432\$001

Consumo :

Fumo..... 2:467\$500
Bebidas..... 2:348\$000
Phosphoros... 7:200\$000
Calçado..... 1:166\$000
Perfumarias... 452\$500
E. pharmaceu-
ticas..... 598\$000
Vinagre..... 42\$000
Conservas.... 1:775\$000
Chapéos..... 1:130\$000
Tecidos..... 5:577\$000
Registro..... 2:120\$000 25:176\$000

Extraordinaria..... 4:993\$971
Depositos..... 33\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 363\$300

129:998\$275

Renda de 2 a 13 de janeiro
de 1909..... 593:197\$215

723:195\$400

Em igual periodo de 1908.. 781:001\$011

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça o Negocios Interiores

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA A REPAR- TIÇÃO CENTRAL DA POLÍCIA

Do ordem do Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 15 de janeiro de 1909, se receberão nesta Directoria Geral de Contabilidade propostas para construção de um edificio destinado á Repartição Central da Policia, cujas disposições technicas e bases para o contracto vão abaixo transcriptas, achando-se os desenhos no escriptorio de obras deste ministerio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar.

Os concorrentes depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em apolices federaes, por occasião da concorrência, para garantir a assignatura do contracto.

Nenhuma proposta cuja importancia fôr superior a 1.100:000\$, será tomada em consideração.

PARTE TECHNICA

1º. O contractante procederá á demolição de todas as construcções existentes no terreno onde ha de ser levantado o novo edificio, remove do immediatamente o entulho para fora do recinto das obras.

2º. Feitas as referidas demolições, removido o entulho e separados os materiaes em bom estado e utilisaveis, o contractante procederá igualmente ao preparo e nivelamento de todo o terreno.

3º. A escavação para as fundações terá a profundidade e largura exigidas pela qualidade e condições do terreno, e que serão fixadas pelo engenheiro fiscal.

4º. As fundações ou alicerces serão de concreto, com argamassa de um volume de cimento, tres de areia doce e cinco de pedra britada; o respaldo das mesmas fundações terá a espessura de 0^m, 18 com a mesma argamassa.

5º. As paredes do embasamento, ou porão, serão de alvenaria de pedra, com a argamassa de um volume de cimento para tres de areia.

6º. As paredes do primeiro pavimento serão de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

7º. As paredes do segundo e terceiro pavimentos serão igualmente de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

8º. O contractante deverá cingir-se ás espessuras das paredes, estabelecidas nas plantas, e aos pés direitos fixados nas fachadas.

9º. Os conductores serão de cobre de 16/18.

10. O vigamento para assoalhos e terraços deverá ser de aço, em vigas do 0^m, 0 a 0^m, 30 de alma (duplo T) espaçadas 0^m, 80 de eixo a eixo, dispostas no sentido de menor dimensão, cabendo ao engenheiro fiscal fixar a altura das mesmas vigas de accordo com o vão dos compartimentos.

11. O contractante poderá empregar nos compartimentos que forem designados pelos engenheiro fiscal o vigamento de madeira de lei em couceiras de 9' de altura e do 3", 4", 5" e 6" de largura, conforme as dimensões dos mesmos compartimentos, devendo, porém, as vigas ser espaçadas de 0^m, 65 de eixo a eixo.

12. O solo de todo o porão será impermeabilizado com uma camada de concreto, de 0^m, 18 de espessura minima, com argamassa de um volume de cimento, quatro de areia doce e sete de pedra britada.

13. Nos compartimentos destinados a receber ladrilhos, será obrigatorio o emprego do vigamento de aço, sobre o qual será então feito um massame de cimento armado, adoptando-se o typo n. 6 e a argamassa.

14. O ladrilho a adoptar em taes compartimentos deverá ser de ceramica ou de grés ceramico, conforme a importancia de cada um delles.

15. Nos compartimentos destinados a ser assoalhados se empregará a madeira de lei, em frisos de peroba de Campos, Guarabú ou canella alternados ou não, mas entabreados, com duas ou mais ordens de tabeiras, tambem de madeira de lei em frisos ou taboas largas; toda a madeira será aparelhada de macho e femea e terá a espessura uniforme de 1 1/2".

16. Os rodapés serão de ladrilho, com moldura na parte superior, ou de madeira de lei, duplos, ou tambem com moldura.

17. Serão estucados os forros do salão de recepções (a capricho); os dos gabinetes de trabalhos das autoridades policiaes (chefe de policia, delegados auxiliares, official de gabinete e secretario), com ornamentação mais sobria e sala de visitas do chefe; os de todas as dependencias da secção medico legal, sem ornamentação, eliminando-se por completo as arestas e angulos, que serão convenientemente arredondados; e finalmente os das dependencias que exigirem rigoroso e constante serviço de hygiene, taes como, xadrezes, commodos sanitarios, refeitórios, etc., etc.

18. O saguão da entrada geral e o vestibulo da escada principal tambem terão forros estucados, ornamentados ou de aço estampados.

19. Todos os forros dos demais compartimentos serão de madeira (pinho de Riga) em

folhas de cinco em couceira, aparelhadas de macho e femea com bites acompanhados do architraves, abas e cimalthas e convenientemente entabreados.

20. No contro e cantos dos forros de madeira de cada sala, de maior importancia, ou de maiores dimensões, o contractante fará collocar flôrões de madeira ou de papelão (estampado), para melhorar a ornamentação dos mesmos.

21. O revestimento das fachadas será do cimento branco La'argo, e terá a espessura minima de 0^m, 05 sendo 0^m, 03 para o emboço e 0^m, 02 para o reboco.

22. O revestimento das paredes internamente terá a mesma espessura, devendo ser o emboço de cimento, areia e saibro, na proporção de 1:3:5 e o reboco de cal pura.

23. Em todas as arestas vivas das paredes internas, serão collocados alizares de peroba, ornados, da largura de 0^m, 2, no minimo.

24. Serão de marmore as soleiras de todas as portas (abrangendo a largura das paredes), os peitoris de todas as janelas, as divisões dos aparelhos sanitarios de uso privativo das autoridades policiaes, a escadaria da fachada, a escada principal interna, etc., etc.

25. As columnas e balaustrs, socos, corrimões, etc. da fachada poderão ser de cimento armado ou de alvenaria de tijolos, na forma indicada em aumeres anteriores, mas com revestimento de cimento branco.

26. O contractante fornecerá ao escriptorio de obras do ministerio os desenhos (alçado, planta e cortes) das escadas principal e externa, de marmore das balaustradas, corrimões, etc. etc. que projectar, os quaes, sujeitos ao exame do engenheiro fiscal só poderão ser executados, depois de approvados e rubricados pelo mesmo fiscal.

27. Todas as demais escidas, secundarias, internas, serão de ferro, e em forma helicoidal, tendo cada degrau a largura minima de 0^m, 75 livres; o modelo para construção dessas escadas poderá ser fornecido pelo escriptorio de obras, ou pelo contractante, que, neste caso, a sujeitara ao exame e approvação do engenheiro fiscal.

28. A cobertura de todo o edificio será em forma de terraço, com vigamento metallico, massame de cimento armado, ou soalhos de madeira de lei, nas condições estabelecidas em numeros anteriores, porém mais singelas; sobre esses terraços se elevarão mansardas, de asbestos, assentos em estrutura metallica, tudo de accordo com os cortes existentes no escriptorio de obras do ministerio.

29. As esquadrias, incluindo guarnecimentos, quer externas quer internas, serão de peroba de Campos, para as de segurança e de vinhatico ou cedro, para os caixilhos, ou portas envidraçadas; terão a espessura de 1 1/2" á 3 1/2", conforme o local a que forem destinados, fornecendo o escriptorio de obras os desenhos precisos ao contractante, que poderá alteral-os somente, para melhor, com o assentimento do engenheiro fiscal.

30. Os vãos de paredes das salas principais estucadas (exceptuando-se as da secção medico-legal), comprehendidas entre guarnecimento e alizares, serão revestidos de peroba, com almofadas, acompanhando o mesmo modelo das esquadrias.

31. Todas as ferragens e vidros das esquadrias serão de primeira qualidade, aquellas de metal amarelo ou nickeladas, conforme a importancia das salas e estes, de duas grossuras ou estampados, nas mesmas condições.

32. Nas tres portas do saguão da entrada principal e nas do salão de honra as esquadrias deverão ser artisticas, podendo o con-

tractante organizar o projecto e submettel-o á approvação do engenheiro fiscal.

33. Todos os mezaninos das fachadas e patios internos serão interceptados com grades de ferro batido, ornamentadas, algumas das quaes deverão ser de movimento, com fechaduras para facilitar a entrada nos porões, em caso de necessidade.

34. Nas tres portas da entrada principal serão collocadas cancellas de ferro fundido, a meia altura, ornamentadas e resistentes.

35. No vestibulo, as paredes serão revestidas de marmore até a altura de 0^m,65 do solo, e o ladrilhamento terá também em toda a volta uma tábua de marmore de 0^m,30 de largura.

36. Todas as escadas externas para os pateos serão de cimento armado, tendo os degrãos bocel e as dimensões de 0^m,18 por 0^m,30.

37. As claraboias do edificio serão constituídas de armações metálicas e vidros estriados, do typo americano aperfeiçoado; e a que cobrir o vestibulo será ornamentada com gregas de ferro fundido em condições identicas á do vestibulo do novo edificio do Supremo Tribunal, na Avenida Central.

38. As portas envidraçadas da fachada, no corpo principal do edificio, levarão vitraux artisticos, conforme determina o projecto.

39. Nos compartimentos sanitarios e nos da secção medico-legal, as paredes serão revestidas de azulejos de Bock-Frères, ou de Villeroy & Bock, até a altura de 2^m,0 do solo, e, dahi ao forro, de tinta esmalte, que se prolongará pelo forro nas salas destinadas a laboratorios, autopsias, cadaveres, etc.

40. Nos xadrezes as paredes também serão revestidas de azulejos brancos até a altura de 2^m,0 do solo, e pintadas a oleo dahi aos forros.

41. A pintura geral de todas as paredes e forros deverá ser a oleo, com as mãos de tinta que se tornarem precisas; as esquadrias serão lustradas; receberão trabalhos de decoração, em pintura artistica (sem chapas), sómente o salão de honra, saguão e vestibulo, gabinetes de trabalhos e sala de espera do chefe, delegados auxiliares, secretario, official de gabinete, ajudante de ordens, gabinete e sala de espera do chefe e do medico de dia da secção medico-legal, mostruario e amphitheatro da mesma secção, bibliotheca e gabinete do chefe de serviço de identificação; nas demais salas a pintura das paredes deverá ser remontada com traços e gregas (de chapas ou não).

42. O contractante fará a installação completa do serviço sanitario (encanamentos de ferro, barro e chumbo, aparelhagem completa do typo que for indicado pelo engenheiro fiscal), devendo ser de melhor qualidade os das autoridades policiaes, secretario, official de gabinete etc., etc.; nos xadrezes os vasos deverão ser de ferro esmaltado, revestidos de cimento, com tapavistas, também de ferro, ou de parede de tijolos revestida de azulejo.

43. O contractante fará installação completa do serviço de abastecimento de agua ao edificio, quer no que disser respeito a respectiva canalisação de tubos de ferro e chumbo dos diâmetros precisos, quer no que for relativo a lavatorios da parede, banheiros Standant, esguichos de incendio para lavagem dos compartimentos sanitarios e xadrezes, quer enfim na parte referente aos reservatorios de agua, que deverão ser de ferro zincado, com tampos apropriados, e de capacidade variando entre 500 e 1.000 litros; em cada compartimento, que exigir um trabalho constante de asseio, o contractante fará collocar um desses reservatorios para o volume de agua que for indicado pelo engenheiro fiscal.

44. Ao contractante incumbirá também executar a installação da illuminação geral do edificio, que será mixta, isto é, electrica e de gaz, fornecendo toda a tubulação necessaria, quadros, etc. e os lustres e arandelas, com lampadas electricas de 8 a 32 velas em todas as dependencias; taesapparelhos deverão ser de primeira qualidade, merecendo especial menção os destinados ao saguão da entrada geral, vestibulo, salão de honra, sala de visitas do chefe de policia etc., etc.

45. Nos gabinetes de trabalho das autoridades policiaes e escrivães, o contractante fará collocar lampiões portateis de uma lampada de 1^a vela.

46. A illuminação da fachada será dada apenas pelos candelabros existentes sobre os pilares da balastrada.

47. Na secção medico-legal, o contractante fará installar encanamentos para o fornecimento de gaz carbonico ao laboratorio, camara e gabinetes, com o diametro preciso e bem assim um regulador, com a capacidade que for indicada pelo director de se serviço.

BASES PARA O CONTRACTO

Clausulas

1^a. O contracto para a construcção do edificio destinado á Repartição Central da Policia nos terrenos, proprios nacionaes, da rua da Relação, canto da dos Invalidos, será celebrado entre o Governo Federal, representado pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, e o concorrente cuja proposta for aceita pelo mesmo ministro.

2^a. O contractante obrigarse-ha a executar a construcção de todo o edificio, cingindo-se aos planos e plantas organizados no escriptorio de obras do ministerio e approvados pelo respectivo ministro, podendo o contractante adoptar o projecto de fachada igualmente organiza-lo no mesmo escriptorio ou apresentar um outro que será submettido ao exame e approvação do referido ministro.

3^a. Ficará encarregado de fiscalizar a construcção o engenheiro do ministerio, com o qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os detalhes attinentes á construcção e ás clausulas do contracto, ouvindo o mesmo engenheiro o chefe de policia, sempre que for conveniente.

4^a. Auxiliarão o serviço do engenheiro o seu ajudante e o numero de fiscaes que se tornarem precisos, a juizo do ministro e ouvido o mesmo engenheiro, conforme a extensão e o proseguimento dos trabalhos da construcção.

5^a. A esses fiscaes competirá acompanhar assiduamente a marcha da construcção, no que disser respeito tão sómente ao fiel cumprimento da parte technica do contracto; ficando obrigados a chamar a attenção do contractante, desde que observem infracção de qualquer das respectivas clausulas, do que darão conhecimento ao engenheiro do ministerio.

6^a. O contractante manterá no recinto da construcção um empregado, de sua inteira confiança, para receber, em sua ausencia, do engenheiro do ministerio ou dos fiscaes a que se refere a clausula anterior, instrucções ou reclamações sobre detalhes dos trabalhos.

7^a. O contractante ficará obrigado a executar todas as obras de accordo com o contracto e com as especificações contidas no edital da concorrência, com os planos e plantas organizados no escriptorio do engenheiro, bem assim as que se tornarem necessarias para conclusão do edificio, de acordo com o projecto approvedo.

8^a. O contractante começará as obras tres dias depois de receber, mediante termo as-

signado no Ministerio do Interior, os terrenos para a construcção do edificio, ficando sujeito á multa de 1:000\$ diários, pelo excesso desse prazo, até o maximo de cinco dias, caso em que perderá a caução inicial depositada no Thesouro Federal para garantir a assignatura do contracto que será immediatamente rescindido.

9^a. O prazo para a construcção total do edificio será, no maximo, de 12 mezes, contados da data em que lhe forem entregues os terrenos, não podendo ser em hypothese alguma prorogado.

10. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia que exceder ao prazo fixado na clausula anterior; e, quando essa multa attingir á importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o mesmo contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Federal.

11. Fica reservado ao Governo Federal o direito de introduzir nos planos organizados as alterações que entender necessarias, fazendo en tempo, por intermedio do engenheiro do ministerio, as devidas communicações escriptas ao contractante. Si taes alterações acarretarem despesas não previstas no contracto, será o mesmo contractante indemnizado da respectiva importancia, mediante accordo prévio.

12. Ao engenheiro ficará reservado o direito de exigir do contractante a dispensa e retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que enbaraçar a fiscalisação ou regular proseguimento dos trabalhos.

13. Quando por qualquer motivo a construcção do edificio proseguir de forma que inspire receio de não ficar concluida no prazo estipulado na clausula 9^a, o contractante receberá aviso escripto do engenheiro do ministerio, notificando a accelerar os trabalhos, ficando o contractante, no caso de não attender ao aviso, sujeito á multa de 2:000\$, e a de 5:000\$, si prazalizerem de todo os trabalhos durante 10 dias seguidos.

14. Todas as despesas inherentes á construcção do edificio, taes como: levantamento de andaimes, remoção de entulhos, movimentos de terras e nivelamento do terreno, apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprestaveis ou rejeitados, transportes, demolições de muros ou construcções indispensaveis, correrão por conta do contractante.

15. Igualmente por conta do contractante correrão a demolição e reconstrucção de qualquer porção de obra que, a juizo do engenheiro do ministerio, coitiver defeitos, ficando sujeito a multa de 5:000\$ si recusar-se a reformar o serviço de accordo com as instrucções que lhe forem ministradas.

16. Todas as madeiras e materiaes a empregar nas obras deverão ser de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado, sem o exame prévio do engenheiro fiscal; os que forem recusados, serão, no prazo maximo de 24 horas, removidos do local das obras, sem que ao contractante caiba direito a quaesquer reclamações.

17. O contractante procederá á demolição de todos os predios, galpões, muros, etc. existentes no terreno destinado ao edificio contractado; podendo aproveitar exclusivamente a alvenaria de pedra e os tijolos que estiverem perfeitos. O excesso de material das construcções pertencerá aos contractantes.

18. O contractante não poderá invocar como excusa, ao excesso do prazo fixado na clausula 9^a, a rejeição de qualquer quantidade de materiaes ou de qualquer porção de obra, por imprestaveis ou defeituosos.

19. O presente contracto será intransfervel, sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento.

20. Por morte do contractante, será paga a seus herdeiros a importância correspondente ao trabalho realizado na forma do contracto, que ficará *ipso facto* rescindido. No caso de liquidação ou de fallencia decretadas judicialmente, si for o contractante firma ou sociedade commercial, ficará igualmente rescindido o contracto, sendo a importância correspondente ao trabalho realizado depositada no Thesouro Federal para ser levantado por quem do direito; perdendo, entretanto, o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro.

21. O contractante se obrigará a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas ás obras publicas.

22. Todas as ordens, instrucções ou reclamações, em objecto de serviço, entre o engenheiro do ministerio e o contractante serão sempre transmittidas por escripto, e só por esta forma produzirão effeito.

23. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas ou omissões na parte technica da construcção; podendo, entretanto, o contractante formular, por escripto, as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre as decisões proferidas, as quaes serão encaminhadas ao Ministro da Justiça, para decidir definitivamente.

24. O contractante receberá pela construcção do edificio a importância total de.... em prestações bimestraes, segundo medição da obra feita, das quaes serão descontados 10 % que ficarão depositados no Thesouro federal como caução para garantir a fiel execução da obra correndo as despesas pelos creditos abertos de accordo com o decreto n. 1970, de 1 de outubro de 1908.

25. A ultima prestação só será paga 15 dias depois de entregue e aceita a obra; e a importância total caucionada no Thesouro Nacional 90 dias depois, uma vez verificado que a construcção não apresenta defeitos nem exige reparos.

26. Todas as penas estabelecidas nesse contracto, incluída a de rescisão, serão impostas administrativamente pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, independentemente de acção ou de interpellação judicial; não tendo o contractante por motivo dellas direito algum a indemnização por damno, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por outro qualquer motivo.

Cabe-lhe, entretanto, a importância das obras realizadas, de accordo com a clausula n. 20.

27. As questões entre o Governo e o contractante, relativas aos serviços ou á intelligencia do contracto, serão resolvidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Si o contractante não se conformar com a resolução desse, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro dentro do prazo de tres dias. Havendo divergencia nos laudos, será arbitro desempatador o inspector geral das Obras Publicas.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras, nem attingirá as questões previstas ou resolvidas em clausula expressa do contracto, como as de multas, rescisão e outras.

28. O concorrente que for preferido por haver offerecido melhores vantagens, reforçará a quantia preestabelecida com a quantia de 45:000\$ pela mesma forma especificada.

29. A concorrência versará sobre o preço e prazo da construcção.

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores, em 7 de dezembro de 1908.— O director geral, J. C. de Souza Bordini

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA A REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLÍCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que termina hoje o prazo em que podem ser passadas guias para o deposito, no Thesouro Federal, da caução destinada a garantir a assignatura do contracto para a construcção de um edificio destinado á repartiçáo da policia, devendo as propostas ser apresentadas na Directoria de Contabilidade deste ministerio no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, sendo nessa occasião abertas pelo director geral e rubricadas pelos ditos concorrentes.

Directoria da Contabilidade, 15 de janeiro de 1909. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste escriptorio, durante o prazo de 15 dias, acha-se aberta a concorrência publica para o fornecimento de mobiliarios e tapeçarias destinados ao novo edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Central, e outrosim para o concerto e alterações dos moveis actuaes.

No dia 30 do mez corrente, ás 3 horas da tarde, serão abertas e lidas perante os interessados todas as propostas entregues, que vierem acompanhadas de documentos demonstrando haverem os senhores concorrentes depositado no Thesouro Federal a caução de 500\$, para garantia da assignatura do contracto e igualmente estarem habilitados perante a Fazenda Nacional, como negociantes.

Neste escriptorio os senhores interessados encontrarão a lista dos moveis e tapeçarias a fornecer, com a especificação do numero, qualidade e destino, e bem assim a relação do mobiliario a concertar, limpar e alterar.

As propostas deverão vir parceladas quanto aos preços, afim de que o Ministerio possa resolver sobre a accepção das mais vantajosas, no todo ou em parte, e deverão tambem mencionar o prazo para execução e entrega completa dos trabalhos.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de janeiro de 1909.— O engenheiro do ministerio, Francisco Augusto Peixoto.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Sabbado, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes os seguintes alumnos:

1º anno—Geographia, mathematica e desenho—Lauro da Silva, Luiz de Mendonça, Luiz Braga, Luiz Barata, Marino Oliveira, Mario Gomes, Mario da Silva, Miguel de Mesquita, Octacilio da Silva, Oswaldo Mendonça, Oswaldo Storino e Paulo Silvado.

3º anno—Portuguez e francez—Raul Maia, Renato Lago, Robowal de Farias, Samuel Moss, Sidney Waddington, Trajano Reis, Walter Franklin e Victorio Tornaghi e os que tiverem faltado.

5º anno—Latim e historia universal—Raul Coelho Junior, Ruy Campista, Serafim Ribeiro, Sylvio Nepomuceno, Ulysses Senna e os que tiverem faltado.

5º anno—Grego e inglez—Benelicto Leal, Caio Werneck, Ernani Cardoso, Fernando Braga, Francisco Bicalho Junior, Godofredo Menezes, Helio Rago e Henrique Drago.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de janeiro de 1909.—Paula Tavares, secretario.

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 16 do corrente, serão chamados os seguintes candidatos:

Inglez

(Ao meio-dia)

- 1 Lucas Antonio Monteiro de Barros Junior.
- 2 Americo Magalhães Gomes.
- 3 Landulpho Martins Vieira.
- 4 Alberto Viriato de Medeiros.
- 5 Mario de Vasconcellos.
- 6 Manoel Wenceslão de Almeida Junior.
- 7 Orlan to Carlos da Silva.
- 8 Lauro Williams Pacheco.
- 9 Harold Ruben Cox.
- 10 Paulo Tavares Junior.
- 11 Cesar Leal Ferreira.
- 12 Rosmi Silva.

Physica e chimica

(Escola Naval, ao meio-dia)

- 1 Octavio Muniz Freire.
- 2 Rodrigo José da Rocha Filho.
- 3 Benjamin de Almeida Sodré.
- 4 Luiz Carlos Camillo Ziegler.
- 5 Luiz de Aguiar.
- 6 Lauro de Albuquerque Lima.
- 7 Guilherme da Silva Nunes.
- 8 Carlos Viriato de Medeiros.
- 9 Nelson Aquino de Andrade.

Historia natural

(Engenharia, ás 11 horas)

- 1 Henrique de Britto Pereira.
- 2 João Teixeira Marques.
- 3 Eleuterio Lopes Couto.
- 4 Carlos Ribeiro Meira.
- 5 Mario Crissiuma Paranhos.
- 6 Francisco Eugenio Magalhães Torres.
- 7 Christiano de Castro May.
- 8 Rodolpho Graça.
- 9 Oscar Teixeira Soares.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de janeiro de 1909.—Paula Tavares, secretario.

Alistamento eleitoral

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, presidente da comissão de alistamento eleitoral do Districto Federal:

Faz saber que são os seguintes os locais designados pela comissão de revisão eleitoral do Districto Federal, onde devem funcionar as secções eleitoraes durante a proxima legislatura, conforme resolução da junta em sessão de 14 do corrente:

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção — Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Segunda secção — Repartição de Estatística.

Terceira secção — Caixa de Amortização.

Quarta secção — Estação do Corpo de Bombeiros (rua do Mercado).

Quinta secção — Alfandega (armazem da bagagem).

Sexta secção — Repartição dos Correios.

Setima secção — (Candelaria e Paqueta) Guardamoria da Alfandega.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção—Rua Conselheiro Saraiva (Bibliotheca da Marinha).
Segunda secção—Rua da Praia n. 20 (2ª pretoria).
Terceira secção—Gymnasio Nacional (rua Marechal Floriano).
Quarta secção—Rua Camerino n. 107 (5ª Delegacia de Saude Publica).
Quinta secção—Externato do Gymnasio Nacional (pavimento terreo, sala dos fundos).
Sexta secção—Edificio da Escola Modelo (rua da Harmonia n. 62).

Ilha do Governador

Primeira secção—Primeira Escola Publica de Meninos (prua das Pitangueiras).
Segunda secção—Armazem da Colonia de Alienados no Galeão.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção—Escola Polytechnica (lar- go de S. Francisco de Paula).
Segunda secção—Escola Nacional de Bellas Artes.
Terceira secção—Secretaria da Justiça e Negocio do Interior.
Quarta secção—Escola Publica (rua da Constituição n. 20).
Quinta secção—Terceira pretoria (praça Tiradentes n. 75 (antigo), sobrado).

QUARTA PRETORIA

Primeira secção—Edificio do Conselho Mu- nicipal.
Segunda secção—Bibliotheca Nacional (sa- guão).
Terceira secção—Pedagogium Municipal (saguão).
Quarta secção—Imprensa Nacional (sa- guão).
Quinta secção—Diario Official (saguão).
Sexta secção—Repartição Geral d s Tele- graphos (lado do mar).

QUINTA PRETORIA

Primeira secção—Primeiro Tribunal do Jury, rua da Relação.
Segunda secção—Saguão do Forum, rua dos invalidos n. 108.
Terceira secção—Escola Publica, rua do Riachuelo n. 13.
Quarta secção—Escola Publica, rua do Se- nado n. 113.
Quinta secção—Escola Publica, rua Aurora n. 26.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção—Sala das Sociedades Si- dias, caes da Gloria.
Segunda secção—Escola Municipal, rua da Gloria (Escola Deodoro).
Terceira secção—Escola Rodrigues Alves, rua do Cattete.
Quarta secção—Sexta Pretoria, praça Du- que de Caxias.
Quinta secção—Escola Modelo, praça Du- que de Caxias (ala esquerda).
Sexta secção—Escola Publica, rua das Laranjeiras n. 90 (antigo).
Setima secção—Escola de Tiro, rua Gua- nabara.
Oitava secção—Instituto dos Surdos-Mu- dos, rua das Laranjeiras.
Nona secção—Corpo de Bombeiros, largo de S. Salvador.
Decima secção—Escola Publica, rua Pay- sandú n. 42.

SETIMA PRETORIA

Lagoa

Primeira secção—Escola Municipal, praia de Botafogo n. 183 (antigo).
Segunda secção—Escola Municipal, rua dos Voluntarios da Patria n. 83.
Terceira secção—Escola Nocturna, rua Bambina n. 78 (antigo).

Quarta secção—Limpes Publica, rua General Polydoro n. 36.
Quinta secção—Escola Municipal, rua Sergipe n. 45, (antigo).
Sexta secção—Escola Municipal, rua da Matriz n. 11 (antigo).

Gavea

Sétima secção—Escola Municipal, rua Maquez de S. Vicenten. 50 (antigo.)

OITAVA PRETORIA

Primeira secção—Saguão da Intendencia Municipal.
Segunda secção—Agencia da Prefeitura, rua Senador Euzebio.
Terceira secção—Escola Publica, rua Vis- conde de Itauna n. 21 (antigo).
Quarta secção—Agencia da Prefeitura, rua Senador Pompeu.

NONA PRETORIA

Primeira secção—Asylo de Mendicidade, rua Visconde de Itauna n. 299.
Segunda secção—Escola Publica, rua Frei Caneca n. 278.
Terceira secção—Escola Publica, rua Dr. Aristides Lobo n. 102 (antigo).
Quarta secção—Escola Publica, rua Es- trella n. 29 (antigo).

DECIMA PRETORIA

Primeira secção—Agencia da Prefeitura, campo de S. Christovão n. 40 (antigo).
Segunda secção—Segunda Escola Publica, rua S. Luiz Gonzaga n. 138.
Terceira secção—Internato do Gymnasio Nacional, campo de S. Christovão n. 125.
Quarta secção—Escola Publica, rua S. Ja- nuario n. 24.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção—Escola Publica. Bou- levard Vinte e Oito de Setembro (Villa Isabel).
Segunda secção—Casa S. José.
Terceira secção—Escola Publica, rua Se- nador Furtado n. 24.
Quarta secção—Agencia da Prefeitura, travessa S. Vicente de Paula n. 2.
Quinta secção—Escola Publica, rua Birão de Ubá n. 21.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção—Escola Publica, rua D. Anna Nery n. 170 A (Estação do Rocha).
Segunda secção—Escola Publica de Me- ninos, rua Vinte e Quatro de Maio n. 40.
Terceira secção—Escola Publica de Me- ninos, morro Palm Pamplona n. 22.
Quarta secção—Escola publica de meni- nas, rua Vinte Quatro de Maio n. 231.
Quinta secção—Decima Segunda Pretoria, rua Archias Cordeiro.
Sexta secção—Edificio da agencia do 18º districto da Prefeitura, rua Dr. Dias da Cruz n. 49.
Setima secção—Escola publica, rua Impe- rial n. 9 D.
Oitava secção—Escola publica de meninos, rua Archias Cordeiro n. 64.
Nona secção—Escola publica, rua D. Ade- laide n. 24.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção—Estação do Engenho de Dentro.
Segunda secção—Escola publica, rua Ta- vares n. 2, Encantado.
Terceira secção—Escola publica, rua Dr. Manoel Victorino, Piedade.
Quarta secção—Escola publica, rua Vital n. 4, Cupertino.
Quinta secção—Estação de Cascadura.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Irajá

Primeira secção—Escola publica, largo do Vaz Lobo.
Segunda secção—Escola publica de meni- nas, rua Carolina Machado.
Terceira secção—Agencia da Prefeitura, estrada Coronel Rangil.
Quarta secção—Escola publica, Estrada Real de Santa Cruz (marco cinco).

Jacarepaguá

Primeira secção—Escola publica (logar de- nominado Tanque).
Segunda secção—Agencia do correio (lo- gar denominado Tanque).

DECIMA QUINTA PRETORIA

Campo Grande

Primeira secção—Escola publica, marco seis (Bangu).
Segunda secção—Decima delegacia de san- de publica (Realengo).
Terceira secção—Segunda escola publica de meninos (decimo primeiro districto es- colar).
Quarta secção—Agencia da Prefeitura de Campo Grande.
Quinta secção—Terceira Escola Publica de Meninas, decimo terceiro districto es- colar.

Santã Cruz

Sexta secção—Quarta Escola Masculina, decimo terceiro districto escolar.
Setima secção—Saguão do Polacete do Matadouro Municipal.
Oitava secção—Estação da Estrada d' Ferro Central, em Santa Cruz.

Guaratiba

Nona secção—Escola Elementar Femi- nina do Barro Vermelho.
Decima secção—Escola Elementar Mas- culina de Ponta Grossa.
Decima primeira secção—Primeira Es- cola Publica Feminina do Arraial da Pedra.
 E assim, de accordo com o disposto no art. 44 das instruções que baixaram com o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, foram designados os locais acima pe'a commissão de revisão eleitoral, que servirão para o funcionamento das secções, de accordo com a nova divisão que nesta data se procedeu. Dado e passado nesta Capital Federal, em 14 de janeiro de 1909. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o es- crevi. — Joaquim José Saraiva Junior.

Juizo Federal da Segunda Vara

MESAS ELEITORAES

O Dr. Adherbal de Carvalho, 1º supplente do juiz federal da 2ª vara, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal:

Pelo presente edital torno publico que hoje, ás 2 horas da tarde, no edificio do go- verno municipal, se procedem, nos mais ri- gorosos termos da lei, ao trabalho de orga- nização das mesas eleitoraes que teem de servir nas eleições federaes a realizar-se neste municipio, em 30 de janeiro proximo vindouro, sendo escolhidos mesarios effecti- vos e supplentes os eleitores:

Primeiro Districto

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).
 Mesarios: Felipe Senes, Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, coronel João Fonseca.

Ribeiro Pastos, Dr. José Antonio Quinto Alves e Josué de Medeiros.

Supplementes: Luiz Lopes Pequeno, Ernani Francisco Borges, Silvio da Motta Rabello, Francisco Eulalio Pinto da Fonseca e major Alvaro do Moniz.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística—Praça Quinze de Novembro

Mesarios: Estephano Monteiro da Rosa, João Alexandrino Teixeira, Luiz Pio Duarte Silva (Dr.), Luiz Arêas e Horacio Ramos Machado Junior.

Supplementes: Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, Eugenio Ferraz de Abreu, Honorino Calimerio Lopes, Pedro Herculano da Silva e João Mendes.

Terceira secção

Caixa de Amortização — Rua Primeiro de Março

Mesarios: Coronel Severiano Pereira de Mello, Lourival Alves Guimarães, Pedro Leão Velles Filho (Dr.), Eugenio Haddock Lobo e Manoel Antonio Lopes Marinho.

Supplementes: Manoel Joaquim Torres, Henrique Dunham, Adelino Guayeurús Piranema, Alfredo Lody Batalha e tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado

Mesarios: Virgilio Ferreira Guttierres, Antonio Ferreira Vallado, Antonio Marinho Falcão, Roberto Monteiro Lopes Guimarães e Henrique Andrew Heyer.

Quarta secção

Supplementes: Carlos José dos Santos Rodrigues, Dr. Antonio de Arruda Beltrão, Alfredo Bellarmino de Miranda, Adriano Joaquim Ferreira e Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Edificio da Alfandega — Armazem da bagagem

Mesarios: Antonio Augusto Ferreira Dechamps, Joaquim Christovão Alves da Silva, Damasco de Proença Gomes, tenente Armindo Ferreira de Carvalho e Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplementes: Dr. Gaspar de Menezes, Eutímio de Oliveira Pereira, capitão Arthur José Monteiro dos Santos, capitão Luiz Fragheiro Romero e José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Edificio do Correio

Mesarios: Luiz Lemgruber Kropf, Antonio Colona Barbosa, Antonio Ataliba Bittencourt, Arthur de Pinna Kelly e Machrino Augusto de Campos.

Supplementes: Julio Pelagio Favilla Nunes, Luiz Wadington, Arthur Antonio Monteiro, capitão Eulissippo da Silva Cecilio e Nelson Jansen Müller de Faria.

Sétima secção

Guarda-moria da Alfandega

Mesarios: Senador Antonio Francisco de Azeredo, Tiburcio Bittencourt, Dr. Roberto Nunes Lindsay, Godofredo Xavier Cossenza e Candido da Silva Guimarães.

Supplementes: Antonio Francisco Menezes, Alvaro de Albuquerque, Americo do Espirito Santo Fontenella, capitão Manoel Lavrador Filho e Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Archivo da Marinha—Rua Conselheiro Saraiva n. 22

Mesarios: Capitão do fragata Arthur Affonso Barros Cobra, Arthur de Souza Araujo,

Tancredo Godofredo de Araujo, Eugenio Guilherme Magalhães Carvalho e Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplementes: Bruno Feder, Carlos Augusto de Almeida, Arthur Francisco de Siqueira, Antonio Henrique e João Manoel Catibarnen.

Segunda secção

Na 2ª pretoria—Rua da Prainha

Mesarios: João Augusto Ribeiro de Almeida, Valdemar da Cruz Mattos, João José Torres Junior, Luiz Gabriel Silva Mello e Jacintho Teixeira Pinto.

Supplementes: Raul Hypolito da Fonseca, Francisco Monteiro, Hypolito José da Costa, Luiz do Couto Braga e Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Externato do Gymnasio Nacional—Rua Marechal Floriano Peixoto

Mesarios: Eydio Hypolito da Fonseca, Dr. Arthur Nunes da Silva, Isaltino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos e Alvaro de Mattos Campista.

Supplementes: Sergio Affonso Moreira, Antenor Saboia dos Santos, Hygino Antunes de Figueiredo, Napoleão Pereira Oliveira Guimarães e Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Delegacia de Saude — Rua Camerino

Mesarios: Manoel Pereira Madruga, Alberto Augusto da Silva, Lucio Benevenuto, Manoel Felicio de Lacerda Miranda e Polyão Lopes da Silva.

Supplementes: Ernesto Ferreira Barroso, Eduardo da Silva Caldeira, Guilherme Felipe Floret, Theodosio Corrêa dos Santos e Fidelcino da Silva Leitão.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura—Rua Camerino

Mesarios: Augusto Ismael Prestrello, Guilherme Madeira, Paulino Leoncio Saroldi, José Marcellino da Silva Aranha e Fernando Borges de Lima.

Supplementes: Manoel Lustosa de Araujo, Justino José Macedo Coimbra, José Nicolau de Donato, Ilidio da Silva Corrêa e Elias Antonio Geraso.

Sexta secção

Escola Modelo —Rua da Harmonia

Mesarios: José Soares Dias, Deolindo Anacleto Doria, Alvaro Alvares Azevedo Macedo, Manoel da Silva Pereira e Alvaro de Souza Nunes Porto.

Supplementes: Custodio José de Sant'Anna, Luiz Clemente Porto, Alfredo de Azevedo Vieira, Clemente Fernandes e João Baptista da Silva.

Sétima secção

Estação telegraphica Zumby—Illa do Governador

Mesarios: Amancio Torres da Silva, Arthur Baptista Villela Guapiassi, Alberto Maggiori, Izidro Gonçalves de Lima e Leopoldo José de Menezes.

Supplementes: Arthur de Oliveira Maggiori, Silvino Antonio Baptista, Rodolpho de Souza Gomes, Dr. Jacintho Baptista dos Santos e Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados Galeão—Illa do Governador

Mesarios: Domingos Pinto de Magalhães, Arthur Cesar Fonseca, Arthur Pereira Reis, Ernesto Ambrosino Ferreira e Placido Luiz do Nascimento.

Supplementes: Justino Francisco Gomen Antonio Pinto da Conceição, Candido Eça da Silva, André Bonnel e Antonio Catlejo, dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica

Mesarios: Gaspar Fragoso de Albuquerque, João Lopes Corrêa de Lacerda, major Luciano Augusto de Oliveira, Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama e Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.

Supplementes: Manoel Mathias Raposo Junior, Conrado Rodrigues Samico, Manoel Dias Tavares, major Manoel Onofre Muniz Ribeiro e Romão do Carvalho.

Segunda secção

Escola Nacional de Bellas Artes

Mesarios: Benjamin Soares de Assis, João Max von Hulker, Dr. Francisco Bello de Andrade, tenente Caetano Marques Canella e Raul Auto de Seixas.

Supplementes: Tenente João Alves Salazar, Modesto Augusto de Oliveira, major Miguel Antonio Fragoso, Gabriel Cerqueira de Carvalho e Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Secretaria da Justiça

Mesarios: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, Dr. Gastão Victoria, Emygdio Innocencio dos Reis, Dr. Firmino de Oliveira e capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.

Supplementes: Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Benedicto de Azeredo Lopes, Henrique Emiliano Silva Chaves e Calisto José de Mello.

Quarta secção

Escola publica — Rua da Constituição

Mesarios: Dr. Antonio Vicente Nascimento Feitosa Sobrinho, Mario Alves Nogueira da Silva, major Leopoldo Carlos Castrioto, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplementes: Simão Pereira de Oliveira Machado, tenente Horacio Antonio Pestana, Eduardo Duarte, Alfredo Felix Pereira e Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Edificio da Terceira Pretoria

Mesarios: Antonio Alipio Souza Ribeiro João Coelho Mello Junior, Dr. Octavio Vinelli, tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplementes: Carlos Jorge Bailly, capitão João de Souza Laurindo, Vivaldo Moncorvo Franklin, coronel Constantino Pereira da Cunha e capitão João Francisco Mariano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edificio do Conselho Municipal

Mesarios: Virgilio Apollinario da Silva, Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Aristides do Nascimento Silva, Alfredo Teixeira Carneiro e Augusto Cesar Alvão.

Supplementes: Tenente Alfredo Gomes de Jesus, José Maria Diniz Pimentel, Alfredo Nunes de Andrade, Carlos Vaillant de Oliveira e Manoel Fernando Mattos Guahiba.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional

Mesarios: Raphael Gomes de Sant'Anna Francisco Pinheiro Carvalho Junior, Astolpho Macelo Lobo Mello, Alberto Fioravalle e Manoel Silva Pereira.

Supplementes: Alfredo Gonçalves Silva Guimarães, João Braz Maia, Augusto Ferreira Costa, Anselmo Rodrigues Sá e Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Pedagogium Municipal

Mesarios: Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho, João José de Lima, Pedro de Souza Barbosa, Fernando Garcia Ramos e Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Supplementes: Jeronymo Luiz da Costa Couto, Nestor Moreira Alves, Francisco Rosa de Freitas, Luiz Barbosa Sadim e João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Saguão da Imprensa Nacio al

Mesarios: Amaury Guimarães, João Ambrosio do Nascimento, José Estanislau Barbosa da Silva, capitão João Goston e Arnaldo Mendes Lopes.

Supplementes: José Maria Dutra Pereira, Emilio Cesar Ramos, Alfredo Bauto V. Lucho, Alexandre Max Kitzinger e Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Typographia do Diario Official

Mesarios: Dr. Carlos Augusto Faller, tenente Acacio Joaquim da Graça, João Alfredo Brilhante Albuquerque, Julio Andrade Pinheiro Carvalho e Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplementes: Capitão Julio Queiroz Soares Andréa, Augusto da Silva Moreira, João Augusto Azeredo Coutinho, Dr. Manoel Fernandes Beiriz e Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia)

Mesarios: Dr. Mario de Moura Salles, Joaquim Alfredo Cunha Lage, Manoel Pinho França (enente), Pedro dos Santos Lara e coronel Antonio José Silva Brandão.

Supplementes: Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho, Sebastião de Almeida Cardeal, Carlos Alberto da Fonseca Filho, Antonio Tavalara e Rubens Alves do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Rua do Lavradio

Mesarios: Bruno Silva da Costa Maia, Ernesto Felipe Nery, Gil Augusto de Silveira, Antenor Barbosa Furtado e Antonio Ferreira Madureira.

Supplementes: Euclides Carlos Pereira, Pedro Freire Bruno, Horacio Antonio Teixeira, José Antonio Mattos Cid e José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Edifício do Forum—Rua dos Invalidos

Mesarios: Alberto Lobo, Raymundo da Rocha Aguiar, Dr. Adolpho Leyrat, Augusto Pereira Madruga e Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplementes: Horacio Nove'lla da Silva, Henrique Ferreira Valgas, Antonio Gentil Monteiro, Francisco Oscar do Nascimento e Isaac Gallart.

Terceira secção

Edifício do Juizo de Saude Publica

Mesarios: Octávio Rodrigues de Barros, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, Dr. Heitor Theophilo Marçal e tenente Francisco de Paula Costa.

Supplementes: Carlos Augusto Bueno Hennebold, Olivo Castellar de Oliveira, Tarico Augusto de Oliveira, Joaquim Gomes de Castro e Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Escola Publica—Rua do Senado n. 113

Mesarios: Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho, Eduardo Augusto de Araujo Jorge, Dr. Carlos Guimarães Martins, Encas Campello Bastos de Oliveira e Leopoldo Campello.

Supplementes: Antonio Luiz de Loureiro Maior, Armando Menard Eymard, Osorio Bastos de Oliveira, Estanislão José dos Reis e João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Escola Publica—Rua do Riachuelo n. 13

Mesarios: João Corrêa de Araujo, Dr. Guilherme Frederico da Rocha, Oldemar Maria de Lacerda, Capitão Arthur Rodrigues da Silva e Annibal Guilherme Coelho.

Supplementes: Mario Barata Monteiro, Ernesto Freira, Cesar da Silva Santos, Auvencio Rocha Pitta e Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício das Sociedades Sabias—Praia da Lapa

Mesarios: Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Porphirio Francisco de Paula, Olympio Telles de Menezes, Jacintho Augusto Neves e Dr. Jorge Augusto Petiz.

Supplementes: Arthur Alves da Rocha, Francisco de Paula Castro Vieira, Raul Costa, Fortunato Pereira de Mello e Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Escola Modelo — Rua da Gloria

Mesarios: Ludgero Reis, Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, Antonio Salles Pereira, Mario Avila Pompêa e Manoel Martins da Silva.

Supplementes: Antero José de Freitas, Alfredo da Silva Braga, Carlos Monteiro Esposel, Carlos Thompson e Alvaro de Carvalho.

Terceira secção

Escola Rodrigues Alves — Rua do Cattete

Mesarios: Miguel Gerson Tavares, Oscar Gonçalves Albuquerque, Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, João Henrique Santos Oliveira, Pedro de Mello Cunha.

Supplementes: Manoel Nonato Ferreira Baptista, Miguel Souto Mariatti, Francisco Augusto Xavier de Brito, João Estevão da Silva e Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Rua do Cattete

Mesarios: Abellardo Manhães Flores, Antonio Henrique Silva Reis, Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura, Jayme José Pires e Alvaro Peres.

Supplementes: Victor Paulo Henriot, coronel Silvino Ribeiro, Antonio Joaquim Canario, Ricardo Rochfort e Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Escola Modelo—Largo do Machado (lado esquerdo)

Mesarios: Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, Laurindo Ferreira da Silva, Antenor Barbosa Mattos Corrêa, Thomaz Mendes Diniz e Ildefonso de Azevedo Lopes.

Supplementes: José Cupertino Paes, Affonso Albuquerque Reis e Silva, Thomaz da Silva

Paranhos Aprigio do Rego Lopes e Dr. Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura—Rua do Cattete

Mesarios: Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Miguel Angelo Dantas Séve, José Belicha, João Baptista de Figueiredo e Carlos Antonio Veira.

Supplementes: Guilherme Pereira da Motta, Edilio Augusto Ramos, José de Barros Madureira, Antonio Eleuterio da Silva e Djalma de Jesus.

Sétima secção

Escola de Tiro—Rua Guanabara

Mesarios: Tenente João de Oliveira Freitas, Alfredo Ribeiro de Queiroz, Francisco Gandolpho, João Crokadt Sá Pereira de Castro, Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplementes: Henrique Luiz Jean Jacques, Felix Moniz de Oliveira, Deocleciano Francisco Pereira, Joaquim da Silveira Mendonça e Bráulio Mendes.

Oitava secção

Instituto Surdos Mudos—Rua das Laranjeiras

Mesarios: Francisco Salvador Moreira, Zacharias Martins Marques, Antonio Carlos Franco de Sá, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, capitão José de Almeida Franklin.

Supplementes: Raul de Araujo Roso, Bento José Nunes, Dr. Abelardo Accetta, Tito Paulo da Costa e Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Estação de Bombeiros—Largo de S. Salvador

Mesarios: Alvaro Benjamin de Viveiros, Badaró Esteves, marechal Francisco José Cardoso Junior, Samuel Teixeira, Mario Carlos Pinheiro.

Supplementes: Alexandre José Toussaint, Durval José Ramos, Dr. Octavio do Rego Lopes, Joaquim Galdino de Siqueira e Franco Ribeiro de Moura Escobar.

Decima secção

Escola Publica — Rua Paysandú n. 42

Mesarios: Candido Barroso do Amaral, Antonio Mendes Pereira Machado, Diogo Rodrigues da Silva, Dr. Eliezer Gerson Tavares, Eduardo Camerino dos Santos.

Supplementes: Victorino Francisco Arruda, Oscar Henrique Liberal, Hilario Francisco de Jesus, Dr. Mario Valverde de Miranda e Antonio M. Calvet Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Praia de Botafogo n. 188

Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Atila de Oliveira Costa, Victor Rodrigues Junior, Dr. Aristides Lopes Vieira, Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplementes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Dr. Edmundo de Almeida Rego, Carlos Gonçalves Curvello, Cid Coutinho Cintra e Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Escola Municipal — Rua Voluntarios da Patria n. 83

Mesarios: Engenheiro Augusto de Brito e Silva, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Manoel Gomes Cardia, João Mendes Antas Sobrinho e Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplementes: João Fernandes Lob, Francisco Antonio de Carvalho, Henrique Augusto Eduardo Martins, José Schmidt de Vasconcellos e Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Escola Nocturna—Rua de S. Clemente, n. 47

Mesarios: Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos, alferes Abel Casemiro Nazoanze, Dr. Juliano Barros Raja Gabaglia, Jayme Garfield Botafogo e Affonso Manoel do Rosario.

Supplentes: Olympio Dias da Costa, Thomaz do Passo William, Mario Duque Estrada de Barros, Benevenuto Antonio Figueiredo e Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.

Quarta secção

Escritorio da Limpeza Publica — Rua General Polydoro

Mesarios: Accacio Lopes da Silva Moraes, Epiphany Rodrigues Duarte, João Principe da Silva, Cesar do Passo Mattoso Maia e Gracindo José Borges.

Supplentes: Luiz Furtado, José Jacintho Verissimo Junior, João Baptista da Rosa, Carlos Domingos Barbosa, Jeremias Carvalho Branlão.

Quinta secção

Escola Municipal — Rua Sergipe, n. 45

Mesarios: Armindo de Assumpção, Arthur Napoleão Borges, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Miguel Duarte Pinto Guimarães e José Belens de Almeida.

Supplentes: Luiz Souto de Assumpção, Herminio Pinheiro da Silva, João Monteiro Duarte, Americo de Mello Mattos, Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Escola Municipal — Rua da Matriz n. 77

Mesarios: Constantino Ferreira de Souza, Henrique Vieira de Almeida, Antonio Joaquim Costa Guedes, Francisco Paula Santiago e Jorge dos Santos Junior.

Supplentes: Gulpio Fernandes, Deocleciano Dias de Souza, Clio Carneiro da Cunha, Arthur Baptista Sarolli e Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Sétima secção

Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente

Mesarios: Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, Lino Pereira, Antonio José Ferreira Junior, Dr. Antonio Dias Ferreira e Camillo Eugenio dos Reis.

Supplentes: Estevam José Pires Ferrão, Guilherme Faria Vianna, João Advincula de Carvalho, Sezino Lourenço de Faria e José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Saguão da Intendencia Municipal

Mesarios: Bellarmino Raymundo Falcão, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Carlos Octaviano de Souza França, Daniel Guimarães Paulista e Haroldo Brazilio de Almeida.

Supplentes: Carlos Pinto de Sá, Arnaldo Ibrahim Garcia, Agostinho Silveira Mendonça, Antonio de Araujo Mello e Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Rua Senador Fuzebio

Mesarios: Isaias Ferreira Maia, Florindo Lins de Sá Barbosa, José João Miranda Nunes, Henrique Pereira de Mello e Joaquim Silva Santos.

Supplentes: Francisco Pedro Vasco, João da Luz Trindade, José Bastos Guimarães, Francisco Pinto Magalhães e José Pereira Madruga.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Visconde de Itana n. 21

Mesarios: Tancredo de Barros Paiva, Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães, Leopoldo Manoel de Carvalho, Antenor Alvaros de Lima e Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes: Juvenio Salustiano de Andrade, Julio Carreira Silva Marques, Jonathan Carlos de Carvalho, Manoel Pereira Soares e Miguel de Avila Carauta.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da America

Mesarios: Joseu da Silveira Amaral, Lucilio da Costa Monteiro, João Noberto Ferreira Brandão, Nabal José Gonçalves Lisboa e José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes: Ascanio Henrique Ferreira de Abreu, Adriano Alves Bastos, Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Joaquim José Teixeira e Joaquim Lourenço Prado Junior.

Segundo districto

NONA PRETORIA

Primeira secção

Asylo S. Francisco de Assis — Rua Visconde de Itana

Mesarios: Alvaro de Menezes, Juno de Abreu Gomes, Dr. Alberto Simonrd Rodrigues Santos, Valeriano Innocencio do Couto e Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes: José Viriato Martins, Jeronymo Naylor, Alvaro Silveira Andrade Filho, Onesimo Coelho e Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Frei Caneca n. 278

Mesarios: José Maria da Costa, Ignacio Verissimo de Sá, Ernani Ribeiro de Campos, Manoel Maceio Costa, tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte, coronel José Lopes Costa Moreira, José de Sá Bastos, Francisco José de Oliveira Rosas e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Arestides Lobo n. 102

Mesarios: João Burgos, Francisco de Assis Barros, Domingos José de Oliveira Bastos Junior, Arthur Rodrigues do Nascimento e Dr. Arnolho Nolasco de Rezende.

Supplentes: Dr. Ernesto dos Santos Silva, Amador Bueno de Andrade, Joaquim Rodrigues da Silva, João Falcker e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica — Rua Estrella n. 29

Mesarios: João Joaquim Fernandes Dias, capitão Themistocles Soares Albuquerque Leão, Dr. Alberto Santiago, Dr. Romulo Staple da Silva e tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes: Augusto Cesar Fernandes Dias, Leonel Moreira Pires Ferrão, Venancio Gonçalves, Americo Ferreira da França Xavier e Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura — Campo de São Christovão

Mesarios: Dr. João Caetano da Silva Lara, Honorio da Fonseca Lobo, Brocardo Epitacio Carvalho, Brazil Alves e Arinos Pimentel.

Supplentes: Dr. Francisco Assis Carvalho, Dr. Francisco da Silva Cunha, José Lopes Castro Junior, Joaquim Castro Rocha e Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Escola Publica — Rua S. Luiz Gonzaga

Mesario: Dr. Lisippo Antonio do Amaral Garcia, Dr. Vicente Saraiva Carvalho Neiva, Dr. Arthur Murat do Pillar, tenente Ignacio Teixeira Cunha Bustamante e Eugenio Pereira.

Supplentes: Dr. Edgar Limoeiro, Francisco Manso Leal Vallim, Frederico Antonio Cardoso, Menezes Souza, Augusto Candido Xavier Cony e Diniz de Souza Martins.

Terceira secção

Internato Gymnasio Nacional — Campo de S. Christovão

Mesarios: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Arthur Miranda Ribeiro, João Antonio Pinto de Miranda, Julio Cesar de Moraes e Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes: Colrato de Vilhena, Bento José Torres, Eurico de Moura Vallim, José Ignacio Pereira Lima e José Mendes Pereira.

Quarta secção

Escola Publica — Rua S. Januario n. 4

Mesarios: Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Eduardo Marcellino da Paixão, José Mendes Campos, João Capistrano Nunes e Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes: Carlos José Faria da Costa, Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira, João Xavier de Bastos Junior, Armando Silva e capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica — Boulevard 28 de Setembro n. 222

Mesarios: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans, Felipe Gonçalves, João Bento Alves, Joaquim José Rodrigues e Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes: Latino Coelho de Figueiredo, João Baptista Vianna Drummond, Symphronio Ramos Caldeira, Thomaz Jorge Jones e Guilherme Moreira Cerqueira.

Segunda secção

Casa S. José

Mesarios: Pedro do Coutto, Manoel de Avila Goulart, Raul Fernandes Portugal, tenente Pedro Borges Leitão e Dr. Taciano Acioly Monteiro.

Supplentes: Carlos Dehoul, Eladio Moreira de Castro, Antonio Magalhães Alves, Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior e capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Senador Furtado 24

Mesarios: Leopoldo Meira, major Feliciano Guilherme Pires, Arthur Branco de Almeida Gonzaga, tenente Ernesto Damiane e Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes: Dr. Oscar Publico de Mello, João Sobreiro Eduardo Leville, Augusto de Paula Bahia e Joaquim Antonio Pinto Miranda.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Rua da Luz

Mesarios: maior João Rodrigues da Motta Teixeira, tenente José Carlos de Araujo, Antonio Alves da Fonseca, alferes Benevenuto Francisco Pereira e Luiz Quintanilha.

Supplentes: José Augusto Esteves, Francisco Guerra Frago, Francisco Dal'Orto Junior, Manoel Borges de Aguiar Costa e José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Escola Publica.—Rua Barão de Ubatuba

Mesarios: Dr. Joaquim Marcellino de Brito, Hemeterio José dos Santos, Dr. João de Lavor, Francisco Basilio Cardoso Pires e José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes: Dr. Rodolpho de Abreu Filho, José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite, Dr. Sylvio Pellico de Abreu e Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura.—Rua 24 de Maio n. 49

Mesarios: Henrique Ernesto da Silva Chaves, Octavio de Oliveira, Polycarpo Carneiro, Manoel Joaquim Valladão e Manoel Vieira Paim Pamplona.

Supplentes: Ildelfonso Pupo de Moraes, Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, Josino Adalberto Coelho, Carlos Augusto Moss e Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Escola Publica.—Rua Barbosa da Silva n. 5

Mesarios: Augusto do Espirito Santo Fontenelle, Dr. Carlos Augusto de Avilez Barão, Feliciano Meirelles Alves Moreira, Dr. Emygdio José Ribeiro e João Mariano dos Santos.

Supplentes: João Lopes de Queiroz Vieira, Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio, Luiz Antonio da Cunha Junior, Albino de Sá Carneiro Chaves e Lino José de Paiva.

Terceira secção

Escola Publica do sexo masculino.—Rua Paim Pamplona

Mesarios: Alipio Servulo de Assumpção, José Martins Veiga Junior, Eugenio dos Santos Pacopahyba, Olindo Pereira Ribeiro e Raul de Freitas Mello.

Supplentes: Candido de Oliveira Gambôa, Julio Corrêa Bittencourt, Francisco Torres de Oliveira, Carlos Augusto do Nascimento e José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Escola Publica.—Rua 24 de maio n. 231

Mesarios: Astolpho Freire, Jacintho Augusto Paes Leme Junior, Julio Gonçalves Pinheiro, Julio Pinto Duarte, Carlos Joaquim Pires.

Supplentes: Eugenio Moreno de Alagão, Antonio de Mouta Junior, Augusto Vicente Magalhães, Orestes Fonseca e Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Decima Segunda Pretoria

Mesarios: Dr. Telasco Lobato Vereza, Manoel Alves Moreira, Sylvio de Carvalho, Fernando Rillo Ferreira Junior e capitão José Rodrigues Carvalho Junior.

Supplentes: Dr. Ataliba Pinto dos Reis, Alvaro Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Antonio Martins Paes e Bueno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura.—Rua Dias da Cruz n. 49

Mesarios: Guilherme Gonçalves Valente, Tenente Amílcar Lopes Peçigueiro, Joaquim da Cunha Ribas, capitão Manoel Ferreira Patricio e Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes: Luiz Alves de Medeiros, José Antunes Beum, Firmino da Silveira Bello, Joaquim da Silva Bastos e Francisco Paes de Araujo.

Setima secção

Escola Publica.—Rua Imperial n. 9 D

Mesarios: Capitão José Basilio da Silva, Augusto Henrique Telles, Oscar de Castro

Neves, Manoel Pedro Guimarães e José de Souza Motta Junior.

Supplentes: Diogenes de Lima e Silva, Alfredo Carlos Ribeiro, Antonio Victor Ferreira, José Augusto de Lima e Livio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Escola Publica.—Rua Archias Cordeiro n. 64

Mesarios: Francisco de Souza Camillo Junior, José da Costa Timotheo, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, Manoel de Jesus Marques e Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes: Dr. Aristides Ferreira Caire, Antonio Pacheco de Oliveira, capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães, Samuel Guimarães e Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção

Escola Publica.—Rua Adelaide n. 24

Mesarios: Satyro Pereira Ribeiro, Eduardo Martins Ferreira, José Antonio Xavier Pinheiro, Rodolpho Lassé Brandão e Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes: Theophilo Moreira da Costa, Polibio Cesar Ribeiro, Felipe Luiz Delduque, João Pinheiro da Silva e Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação de Engenho de Dentro

Mesarios: Carlos Ferreira Braga, Americo Rodrigues Peres, Lycurgo Gomes da Silva, Balthazar Paulista dos Santos e Augusto Alves Bittencourt.

Supplentes: Alfredo Carlos Wanderley, Octaviano Augusto de Oliveira, coronel Augusto Goldschmidt, Fabio Fernandes Camacho e Alberico Freire de Sant'Anna.

Segunda secção

Escola Publica.—Rua Tavares n. 2

Mesarios: Antonio de Souza Coelho, Rodrigo Delfim Pereira, Honorio Figueira, Agenor da Costa Araujo e Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes: Augusto da Costa Ramalho, Horacio dos Passos Costa, João Francisco Alves, Paulino Augusto Vieira e tenente Turibio Freire de Lima e Silva.

Terceira secção

Escola Publica.—Rua Manoel Victorino n. 179

Mesarios: João Teixeira Barbosa, Godofredo de Souza Meirelles, Mario Tertuliano da Silva, capitão Alfredo Badaró dos Santos e maior Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes: Arthur da Silva Mont'Alverne, Dau Corrêa dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida, Mario Ramos e Idomeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Escola Publica.—Rua Vital n. 4, Cuportino

Mesarios: José Cactano Machado, Manoel Pinto Fernandes, Bento de Barros Pimentel, José Ribeiro Junior e Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplentes: Tenente Pedro B andão Reis, Arthur Augusto Ribeiro, Manoel Antonio do Monte, Fiorindo da Camara Coelho e Irineu Maynard Borges.

Quinta secção

Estação de Cascadura

Mesarios: Candido Brandão Souza Barros, Antonio Palmeira Junior, Agostinho Dias Nunes de Almeida, Domingos Pereira Souza Botafogo e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes: Antonio de Souza Barros, tenente Brasileiro Cavalcanti Junior, Atilla Pinheiro, Triptolemo Maciel Soares e André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Irajá

Escola Publica.—Largo do Vaz Lobo

Mesarios: Mario Ricardo Tostes, Manoel Coelho Lage, Felizardo Pereira Novaes, Samuel Carvalho de Oliveira e João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes: José da Costa Barros, Ayres Pinto Reymão, Antonio Corrêa Barbosa Junior, Manoel da Silva Pinho e José Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Escola Publica.—Rua Carolina Machado

Mesarios: Flodoardo Guimarães Torres, Antonio Carlos Cesar Sobrinho, Manoel Ribeiro da Silva, Edgard Romero e Antonio Peixoto Leite.

Supplentes: Capitão José Gomes Ubirajara, Joaquim Vaz de Araujo, Alvaro Pereira da Rocha, alferes Ascendino Pereira da Rocha e Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura.—Estrada do Coronel Rangel

Mesarios: Coronel Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos, capitão Seraphim Pinto Machado, bacharel Genaro Arnaud do Pilar Amaral, Antonio Gonçalves Roma e José Pillar do Amaral.

Supplentes: Joaquim Corrêa Silva e Oliveira, Emygdio Genaro Fonseca e Almeida, José do Amaral Gurgel Ribas, tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira, Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Escola Publica.—Março 5

Mesarios: Coronel Lino Americo do Brazil Moraes, João Gonçalves do Couto, Delfino Antonio da Costa, Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa e José Dantas Himalaia.

Supplentes: Antonio Euzebio Fortes, Joaquim Xavier de Barros, Felipe Gotz, Augusto Cabral Mello Rego e Samuel da Silva Grey.

JACARÉPAGUÍ

Primeira secção

Escola Publica.—Tanque

Mesarios: Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques, Jeronymo Alpoim Silva Menezes, Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes: Julio José Forain, Manoel Fernandes de Moraes, Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos, Jeronymo Pinto da Fonseca, Julio Pinto da Fonseca.

Segunda secção

Agencia do Correio.—Tanque

Mesarios: Joaquim Elói da Penna Mattoso, Olegario das Chagas Pereira de Oliveira, José Militão de Sant'Anna, Antonio Teixeira Cunha Junior e André Luiz da Rocha.

Supplentes: Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Antonio de Castro Teixeira, Agostinho Marques Gouvêa, Januario Pinto de Azevedo e Elisiario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica do sexo feminino do 13º districto — Realengo

Mesarios: Edgard Teixeira Bastos, Manoel de Souza Martins, Arnaldo Estrella, Dr. Bernardo Mattos Trindade e José Manoel Rodrigues Silveira.

Supplentes: Christovão Vieira Alves, Aldarico de Souza, Francisco José de Moraes, Franklin Ferreira de Almeida e João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Delegacia de Saule — Realengo

Mesarios: Major José Maria Ribeiro, coronel Jacintho Felipe Nery Leite, João Frederico de Figueiredo, Dr. Oscar de Castro Borgeth, Agostinho Coelho da Silva.

Supplentes: Heraclito Gomes dos Santos, João Antonio de Figueiredo, Salustio Benicio da Silva, José Casemiro da Silva Franco e José de Azurara.

*Terceira secção*Segunda Escola Publica do sexo feminino—
Campo Grande

Mesarios: Joaquim Ignacio Oliveira Rangel, Alvaro de Castilho, Francisco Ferreira da Silva, Wiro de Oliveira e Norberto de Moura Maia.

Supplentes: Luiz Pereira de Souza Guimarães, Thompson Antonio Damasio, Albino Alves Ribeiro, Albino José de Oliveira e Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Campo Grande

Mesarios: Manoel Lourenço da Rocha, Maximiano Costa Baptista, Cirillo da Silva Gomes, Antonio Pereira do Amaral Costa, Mario Gonçalves.

Supplentes: Augusto da Silva Gomes, Antonio Teixeira da Paixão, João do Souza Coutinho Filho, Manoel Pereira Monteiro Torres e Alberto Teixeira de Araujo.

*Quinta secção*Terceira Escola Publica do sexo feminino —
Campo Grande

Mesarios: Hermenegildo Rocha de Almeida Reis, tenente Agnello Pinto de Vasconcellos, Octavio Vieira de Souza, José Justiniano Cardoso Carvalho e Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes: Dr. Severiano de Andrade Calvalcanti, José Fernandes da Silva, capitão Antonio José de Oliveira, Jorge Rodrigues de Amorim e Luiz Baptista Suzano.

*Sexta secção*Quarta Escola Publica do sexo masculino
do 13º districto—Santa Cruz

Mesarios: Francisco Gonçalves Leonardo, João Viviani, Bernardo dos Santos Vieira, João Manoel Alves e João Gualberto do Amaral.

Supplentes: Ulysses Basilio da Motta, José Maximiano Affonso Dias, Eugenio Francisco Xerem, Affonso da Silva Gomes e Gustavo Basilio Motta.

*Sétima secção*Quarta Escola Publica do sexo feminino—
Santa Cruz

Mesarios: Lindolpho de Oliveira Pimentel, Raul da Silva Amaral, Tancredo Guerra Pires, Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Manoel Aeylino de Oliveira.

Supplentes: Alipio Lopes de Oliveira, Miguel Telles de Menezes, Antonio Fernandes Gonçalves Maia, José Amelio Pereira de Azevedo e Gregorio José de Andrade.

Oitava secção

Estação da Estrada de Ferro—Santa Cruz

Mesarios: General Antonio Olympio da Silveira, Antonio Campineiro Rodrigues, José

Joaquim de Assumpção, Ignacio Nelson de Castro e Arnaldo da Costa Braga.

Supplentes: Alexandre Herculano Carvalho Castro, Antonio da Costa Barros Sayão, Benedicto Cornelio de Oliveira, Ildefonso José Corrêa e Joaquim Pereira.

*Nona secção*Escola Publica da professora D. Leocadia
Silva Torres—Barro Vermelho.

Mesarios: Pedro Freire de Castro, Antonio Ferreira da Costa, José Faria de Almeida, José Joaquim Gonçalves e Antonio Innocencio Reis.

Supplentes: Candido Alves de Azevedo, José Pinto da Motta, Bemvindo Moniz Tello de Sampaio, Marcos da Silva Mendes e João Baptista Ramos.

*Decima secção*Escola Elementar da professora D. Zulmira
Marques Nunes—Ponta-Grossa

Mesarios: Justiniano Cardoso de Assumpção, Adolpho da Silva Guedes, João Jacintho da Cruz, Leonardo Albuquerque Muniz Tello e Antonio Garcia Goulart.

Supplentes: João de Freitas Cardoso, Henrique Eugenio dos Santos, Decleciano de Oliveira Magalhães, Paulino Antonio Lopes e Manoel Pinto Lopes de Souza.

*Decima primeira secção*Escola Publica da professora D. Maria Fausta
Muniz Barroso—Arraial da Pedra

Mesarios: Jorge Paes Sardinha, Petronillo Carlos Dias, Miguel Demetrio Bueno, José de Macedo Paes e Augusto José Ribeiro.

Supplentes: Rufino Antonio da Silva, Antonio Vicente de Carvalho, Manoel Floriano Cardoso, Francisco da Silva Guedes e Antonio Pantalão de Mello.

E após lavrala, e assignada a respectiva acta, mandei, incontinenti, correr este edital para conhecimento de todos, na conformidade do art. 67 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, primeiro procurador da Republica, interino, servindo de secretario, o subscrevi. Rio, 30 de dezembro de 1908.—*Adherbal de Carvalho.*

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA ORGANIZADORA
DAS MESAS ELEITORAES EM 30 DE DEZEMBRO
DE 1903

Aos 30 dias do mez de dezembro de 1903, nesta Capital, ás 12 horas do dia, no edificio do Governo Municipal, em local designado pelo respectivo presidente, perante o Dr. Adherbal de Carvalho, supplente do Dr. juiz substituto da 2ª vara federal, commigo Ignacio Loyola Gomes da Silva, 1º procurador seccional interino, servindo de secretario, na forma da lei, fui pelo referido doutor, na qualidade de presidente da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes, dito que já dar começo aos trabalhos da referida junta, ordenando em seguida que se procedesse á chamada dos membros que a deveriam constituir, conforme a lista recebida hoje do Dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral.

Procedida á chamada pela referida lista, compareceram: Orlando Rangel e Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, representantes dos contribuintes do imposto de industrias e prédios; Oscar Machado e Gabriel Osorio de Almeida, representantes do imposto predial; Zacharias Ferreira Maia e Domingos Corrêa de Sá, representantes do

Conselho Municipal, e mais destes Pedro Moutinho dos Reis.

Em seguida, declarando installada a junta, convidou o mesmo Dr. presidente aos senhores eleitores a apresentarem os officios indicando os nomes dos mesarios que deviam constituir as mesas eleitoraes, de conformidade com o art. 61 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e art. 12 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

Foram apresentados e accetos pelo Sr. Dr. presidente 168 officios, contendo cada um assignaturas de 30 eleitores, fazendo indicação de mesario para as diversas secções, de accordo com o art. 12 do decreto n. 5.453, acima citado, e dos quaes passou o secretario os competentes recibos.

Às 2 horas da tarde passou a junta a proceder á apuração dos officios apresentados para cada secção do municipio.

Pelo Sr. Dr. Gabriel Osorio de Almeida foi observado que, não sendo possível verificar a identidade das firmas dos eleitores constantes dos officios apresentados sem se ter presente os livros de alistamento eleitoral, pedia que fossem apresentados á junta os referidos livros.

O Sr. Dr. presidente declarou que, para satisfazer essa exigencia, requisitaria da junta de alistamento os livros pedidos, não obstante entender não ser isso da competencia desta junta.

O Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, pedindo a palavra, disse que sendo reconhecidamente impossível terminar a junta a verificação dos officios submettidos á sua apreciação, requeria fossem suspensos os trabalhos para serem continuados amanhã, pois, residindo elle em Petropolis, precisava retirar-se.

O Sr. Honorio Gurgel requereu se consignasse na acta a declaração feita pelo Sr. Dr. Carneiro da Cunha, de que residia elle em Petropolis.

De novo usando da palavra, o Dr. Carneiro da Cunha declarou que a sua residencia em Petropolis era temporaria.

Pelo Sr. presidente da junta foi deferido o requerimento do Sr. Honorio Gurgel e indeferido o requerimento do Sr. Dr. Carneiro da Cunha, quanto á suspensão dos trabalhos.

Pelo Sr. Dr. presidente foi communicado aos membros da Junta que do seu officio requisitando do presidente da Junta de Alistamento Eleitoral a remessa dos livros respectivos, foi respondido que a sua requisição não podia ser satisfeita por ser contraria á expressa disposição da lei, que terminantemente prohibe a sahida dos referidos livros do cartorio do escrivão do alistamento onde se acham archivados.

O Sr. Dr. Gabriel de Almeida, pelin lo a palavra, disse que a deliberação do Sr. presidente do alistamento eleitoral punha a junta organizadora das mesas eleitoraes na impossibilidade de bem e conscienciosamente cumprir os seus deveres de fiscalização e que, na alternativa ou de dar por verificados os officios submettidos ao seu exame, sem o ter devidamente feito, ou de não continuar no trabalho da Junta, optando pela segunda, declarava não continuar a fazer parte da mesma Junta e requeria que essa sua deliberação assim motivada, fosse consignada na acta.

O Sr. Dr. presidente declarou que não lhe parecia procedente o allegado pelo Sr. Dr. Osorio de Almeida, pois, estando as firmas, constantes dos officios, devidamente reconhecidas por um tabelião, funcionario publico que merece fé, até prova em contrario, os Srs. mesarios, dando como verificadas essas firmas, a quem legalmente reconhecidas, teriam perfeitamente cumprido a obrigação que lhes impõe a lei a esse respeito.

O Sr. Dr. Osorio de Almeida, usando de novo da palavra, declarou que era questão de consciencia e, desde que entendia que não lhe era possível uma fiscalização séria nos officios submittidos ao seu exame, não prestava-se a dar a sua assignatura para sancionar fraudes e alicantinas e, por isso, como já declarou, retirava-se da junta.

Tomando a palavra, os Srs. mesarios Orlando Rangel e Oscar Machado declararam que, sendo elles do parecer do Sr. Dr. Osorio de Almeida, também deixavam de fazer parte da junta.

Pelo Dr. presidente foi ordenado que se consignasse na acta todo o occorrido e determinou que continuasse a funcionar a junta com os membros existentes, como determina o art. 65 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, impondo a cada um dos membros que abandonaram os trabalhos sem causa justificada a multa de 100\$, de accordo com o disposto no minimo do § 1º do art. 121 da lei citada.

Pela junta foi communicado ao Sr. Dr. presidente que, procedida a verificação dos officios, o resultado apresentado para mesario foi o seguinte:

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Felippe Senés.

Quarta secção

Virgilio Ferreira Gutierrez.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Arthur Affonso Barros Cobra.

Segunda secção

João Augusto Ribeiro de Almeida.

Luiz Gabriel da Silva Mello.

Terceira secção

Ilydio Hyppolito da Fonseca.

Isaltino José da Fonseca.

Dr. Arthur Nunes da Silva.

Quarta secção

Manoel Pereira Madruga.

Quinta secção

Augusto Ismael Perestrello.

Guilherme Madeira.

Joaquim Christovão Alves da Silva.

Antonio Augusto Ferreira Deschamps.

Sexta secção

Alvaro Alvares de Azevedo Macedo.

Deolinda Anacleto Doria.

José Soares Dias.

Manoel da Silva Pereira.

Sétima secção

Leopoldo José de Menezes.

Amancio Torres da Silva.

Arthur Baptista Villela Guapiassú.

Alberto Maggioli.

Isidro Gonçalves de Lima.

Oitava secção

Domingos Pinto de Magalhães.

Arthur Cesar Fonseca.

Arthur Pereira Reis.

Ernesto Ambrosino Ferreira.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Gaspar Frago de Albuquerque.

Segunda secção

Benjamin Soares de Assis.

Terceira secção

Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.

Dr. Gastão Victoria.

Quarta secção

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho.

Quinta secção

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Virgilio Apolinario da Silva.

Segunda secção

Raphael Gomes de Sant'Anna.

Quarta secção

Amaury da Costa Guimarães.

Quinta secção

Carlos Augusto Faller.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Bruno Silva da Costa Maia.

Segunda secção

Alberto Lobo.

Terceira secção

Octavio Rodrigues de Barros.

Quarta secção

Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho.

Quinta secção

João Corrêa de Araujo.

SEXTA PRETORIA

Segunda secção

Lulgero Reis.

Decima secção

Dr. Candido Barroso do Amaral.

Antonio Mendes Pereira Machado.

Diogo Rodrigues da Silva.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Belarmindo Raymundo Falcão.

Segunda secção

Isaías Ferreira Maia.

Terceira secção

Tancredo de Barros Paiva.

Quarta secção

Joseu da Silva Amaral.

NONA PRETORIA

Primeira secção

Julio de Abreu Gomes.

Alvaro Menezes.

Segunda secção

Ignacio Verissimo de Sá.

Major José Maria da Costa.

Terceira secção

Francisco de Assis Barros.

João Burgos.

Quarta secção

Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.

João Joaquim Fernandes Dias.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Arinos Pimentel.

Brocardo Elpidio de Carvalho.

Segunda secção

Eugenio Pereira.

Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.

Terceira secção

Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão
Arthur de Miranda Ribeiro.

Quarta secção

Antonio da Fonseca Lobo.

Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Coronel Alipio de Bittencourt Calazans,
Felippe Gonçalves.

Segunda secção

Pedro do Couto.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Hometrio José dos Santos.

Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio da Silveira.
Polycarpo Carneiro.

Segunda secção

Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Dr. Carlos Augusto de Avilez Barrão.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Dr. Emygdio José Ribeiro.

Terceira secção

Alipio Servulo de Assumpção.
José Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Copahyba.

Quarta secção

Astolpho Freire.
Jacintho Augusto Macelo Paes Leme Junior.
Julio Gonçalves Pinheiro.

Quinta secção

Manoel Alves Moreira.
Sylvio de Carvalho.

Sexta secção

Guilherme Gonçalves Valente.
Tenente Almarico Lopes Pecogueiro.
Joaquim da Cunha Ribas.

Sétima secção

Capitão José Bazilio da Silva.
Augusto Henrique Telles.
Oscar de Castro Neves.

Oitava secção

Francisco de Souza Camillo Junior.
José da Costa Timotheo.

Nona secção

Satyro Pereira Ribeiro.
Eduardo Martins Ferreira.
José Antonio Xavier Pinheiro.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Carlos Ferreira Braga.
Americo Rodrigues Peres.

Segunda secção

Antonio de Souza Coelho.

Terceira secção

Godofredo de Souza Meirelles.

Quarta secção

Manoel Pinto Fernandes.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mario Bicalho Fortes.
Manoel Coelho Lage.
Felizardo Pereira de Moraes.
Samuel Carvalho de Oliveira.
José da Costa Barros.

Segunda secção

Flodoardo Guimarães Torres.
Antonio Carlos Cesar Sobrinho.
Manoel Ribeiro da Silva.

Terceira secção

Coronel Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos.
Capitão Antonio Seraphim Pinto Machado.
Bacharel Gervasio Arnaldo Monteiro do maral.

Quarta secção

Coronel Luiz Americo do Brazil Moraes.
João Gonçalves do Couto.
Delphino Antonio da Costa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

(Jacarépaguá)

Primeira secção

Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.
Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
Augusto Pinto da Costa.

Segunda secção

Joaquim Eloy Pereira de Mattos.
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
José Militão de Sant'Anna.

DECIMA QUINTA PRETORIA

(Campo Grande)

Primeira secção

Capitão Manoel de Souza Martins.
Arnaldo Estrella.
José Manoel Rodrigues da Silveira.
Dr. Bernardo de Mattos Trindade.

Segunda secção

Major José Maria Ribeiro.
Coronel Jacintho Felipe Nery Leite.
João Frederico de Figueiredo.
Dr. Oscar de Castro Alves Borgerth.
Agostinho Coelho da Silva.

Terceira secção

Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.
Alvaro de Castilho.
Francisco Ferreira da Silva.

Quarta secção

Manoel Lourenço da Rocha.
Maximiano da Costa Baptista.
Cyrillo da Silva Gomes.

Quinta secção

Hermenegildo Rocha de Almeida Reis.
Tenente Agnello Pinto de Vasconcellos.
Octavio Reau de Souza.

Sexta secção

Francisco Gonçalves Leonardo.
João Viviani.
João Manoel Alves.
João Gualberto do Amaral.
Bernardo dos Santos Vieira.

Sétima secção

Linolpho de Oliveira Pimentel.
Miguel Rodrigues Peixoto do Valle.
Manoel Aeylino de Oliveira.

Oitava secção

General Antonio Olympio da Silveira.
Antonio Campineiro Rodrigues.
José Joaquim de Assumpção.
Ignacio Nelson de Castro.
Arnaldo da Costa Braga.

Nona secção

Pedro Freire de Castro.
Antonio Ferreira da Costa.
José Faria de Almeida.

Decima secção

Justiniano Cardoso de Assumpção.
Adolpho da Silva Guedes.
João Jacintho.

Decima primeira secção

Jorge Paes Sardinha.
Petronilho Carlos Dias.
Miguel Demetrio Bueno.
Em tempo — Antonio Augusto Ferreira Deschamps e Joaquim Christovão Alves da Silva, incluídos na quinta secção da segunda pretoria, pertencem á quinta secção da primeira pretoria, assim como João Jacintho foi, por engano, incluído na decima secção da decima quinta pretoria.

Procedendo-se á eleição para completar as mesas eleitoraes verificou-se o resultado seguinte :

PRIMEIRA PRETORIA

(Candelaria)

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.
Coronel João Fonseca Ribeiro Bastos.
Dr. Antonio Quinno Alves.
Josué de Medeiros.

Supplentes :

Luiz Lopes Pequeno.
Ernani Francisco Borges.
Sylvio da Motta Rabello.
Francisco Eulalio Pinto da Fonseca.
Major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Estephano Monteiro da Rosa.
João Alexandrino Teixeira.
Dr. Luiz Pio Duarte Silva.
Luiz Arças.
Horacio Ramos Machado Junior.

Supplentes :

Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz.
Eugenio Ferraz de Abreu.
Honorin Calimerio Lopes.
Pedro Herculano da Silva.
João Mendes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Coronel Severiano Pereira de Mello.
Lourival Alves Guimarães.
Dr. Pedro Leão Velloso Filho.
Eugenio Haddock Lobo.
Manoel Antonio Lopes Marinho.

Supplentes :

Manoel Joaquim Torres.
Henrique Dunham.
Adelino Guyeuraes Piranema.
Alfredo Lodi Batalha.
Tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Antonio Pereira Vallado.
Antonio Marinho Falcão.
Roberto Lopes Monteiro Guimarães.
Henrique Andrew Heyer.

Supplentes :

Carlos José dos Santos Rodrigues.
Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
Alfredo Guilhermino de Miranda.
Adriano Joaquim Ferreira.
Emilio Basilio da Silva

Quinta secção

Mesarios effectivos :
Damazo Proença Gomes.
Tenente Armando Ferreira de Carvalho.
Octavio Ignacio do Souza Valente.

Supplentes:

Dr. Gaspar de Menezes.
Eutímio de Oliveira Pereira.
Capitão Arthur José Monteiro.
Luiz Fragueiro Romero.
José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Mesarios effectivos:

Luiz Lemgruber Kropf.
Antonio Colana Barbosa.
Antonino Ataliba Bittencourt.
Arthur de Pina Kely.
Macrino Augusto de Campos.

Supplentes:

Julio Pelagio Favilla Nunes.
Luiz Waddington.
Arthur Antonio Monteiro.
Capitão Eulyssipo da Silva Cecilio.
Nelson Jansen Müller de Faria.

Sétima secção

Mesarios effectivos :

Senador Antonio Francisco de Azeredo.
Tiburecio Bittencourt.
Dr. Roberto Nunes Lindsay.
Godofredo Xavier Cossenza.
Camillo da Silva Guimarães.

Supplentes:

Antonio Francisco Menezes.
Alvaro de Albuquerque.
Americo do Espirito Santo Fontenelle.
Capitão Manoel Lavrador Filho.
Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :

Arthur de Souza Araujo.
Tancredo Godofredo de Araujo.
Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.

Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplentes:

Bruno Feder.
Carlos Augusto de Almeida.
Arthur Francisco de Siqueira.
Antonio Henrique.
João Manoel Catisbarren.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Waldemar da Cruz Mattos.
João José Torres Junior.
Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes:

Raul Hyppolito da Fonseca.
Francisco Monteiro.
Hyppolito José da Costa.
Luiz do Couto Braga.
Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Manoel Roberto dos Santos.
Alvaro de Mattos Campista.

Supplentes:

Sergio Alfonso Moreira.
Antenor Saboia dos Santos.
Hygin Antunes de Figueiredo.
Manoel Pereira de Oliveira Guimarães.
Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Albino Augusto da Silva.
Lucio Beuvenuto.
Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
Poleão Lopes da Silva.

Supplentes:

Ernesto Ferreira Barroso.
Eduardo da Silva Caldeira.
Guilherme Felipe Floret.
Theodosio Corrêa dos Santos.
Fidelcindo da Silva Leitão.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Paulino Leoncio Saroldi.
José Marcellino da Silva Araujo.
Fernão Borges de Lima.
Supplentes:
Manoel Lustosa de Araujo.
Justino José de Macedo.
Justino José de Macedo Coimbra.
José Nicolau de Donato.
Elydio da Silva Corrêa.
Elias Antonio Gerasso.

Sexta secção

Mesario effectivo:
Alvaro Nunes da Silva Porto.
Supplentes:
Custodio José de Sant'Anna.
Luiz Clemente Porto.
Alfredo de Azevedo Vieira.
João Baptista da Silva.

Sétima secção

Mesarios effectivos:
Todos os mesarios desta secção foram indicados pela apresentação de eleitores:
Supplentes:
Arthur de Oliveira Magioli.
Silvino Antonio Baptista.
Rodolpho de Souza Gomes.
Dr. Jacintho Baptista dos Santos.
Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Mesarios effectivos:
Placido Luiz do Nascimento.
Supplentes:
Justino Francisco Gomes.
Antonio Pinto da Conceição.
Candido Elesbão da Silva.
André Bonnel.
Antonio Caetano dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
João Lopes Corrêa de Lacerda.
Major Luciano Augusto de Oliveira.
Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.
Supplentes:
Manoel Mathias Raposo Junior.
Conrado Rodrigues Samico.
Mancel Dias Tavares.
Manoel Onofre Moniz Ribeiro.
Romão de Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
João Max von Hulser.
Dr. Francisco Bello de Andrade.
Tenente Caetano Marques Canella.
Raul Auto de Simas.
Supplentes:
Tenente João Alves Salazar.
Modesto Augusto de Oliveira.
Miguel Antonio Fragozo.
Gabriel Cerqueira de Carvalho.
Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Emygdio Innocencio dos Reis.
Dr. Firmino de Oliveira.
Capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.
Supplentes:
Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa.
Tenente Augusto Monteiro Meirelles.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Henrique Emiliano da Silva Chaves.
Calixto José de Mello.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Mário Alves Nogueira da Silva.
Major Leopoldo Carlos Castrioto.
Virgolino Antonio Proença.
Dr. Manoel Alves da Silva Freire.
Supplentes:
Simão Pereira de Oliveira Machado.
Tenente Horacio Antonio Pestana.
Eduardo Duarte.
Alfredo Felix Pereira.
Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
João Coelho de Mello Junior.
Dr. Octavio Vinelli.
Tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão.
Eduardo de Mello Coutinho Mercier.
Supplentes:
Carlos Jorge Bailly.
Capitão João de Souza Laurindo.
Vivaldo Moncorvo Franklin.
Coronel Constantino Pereira da Cunha.
Capitão João Francisco Marianno.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Dr. Theophilo Gonçalves Pereira.
Aristides do Nascimento Silva.
Alfredo Teixeira Carneiro.
Augusto Cesar Alvão.
Supplentes:
Tenente Alfredo Gomes de Jesus.
José Murça Diniz Pimentel.
Alfredo Nunes de Andrade.
Carlos Vaillant de Oliveira.
Manoel Fernando Mattos Guahyba.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Francisco Pinheiro Carvalho Junior.
Astolpho Macedo Lobo Mello.
Alberto Fioravante.
Manoel da Silva Pereira.
Supplentes:
Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães.
João Braz Maia.
Augusto Ferreira da Costa.
Anselmo Rodrigues Sá.
Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho.
João José de Lima.
Pedro de Souza Barbosa.
Fernando Garcia Ramos.
Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
Supplentes:
Jeronymo Luiz da Costa Couto.
Nestor Moreira Alves.
Francisco Rosa de Freitas.
Luiz Barbosa Sadim.
João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
João Ambrosio do Nascimento.
José Estanislau Barbosa da Silva.
Capitão João Gaston.
Arnaldo Mendes Lopes.
Supplentes:
José Maria Dutra Pereira.
Emilio Cesar Ramos.
Alfredo Bento Valuche.
Alexandre Kitzinger.
Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Accacio Joaquim da Graça.
João Alfredo Brilhante de Albuquerque.
Julio Andrade Pinheiro Carvalho.
Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes:

Capitão Julio Queiroz Soares Andréa.
Augusto da Silva Moreira.
João Augusto de Azeredo Coutinho.
Dr. Manoel Fernandes Beiriz.
Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Mario de Moura Salles.
Joaquim Alfredo da Cunha Lage.
Tenente Manoel Pinho França.
Pedro dos Santos Lara.
Coronel Antonio José da Silva Brandão.
Supplentes:
Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho.
Sebastião de Almeida Cardeza.
Carlos Alberto da Fonseca Filho.
Antonio Tavoralo.
Rubens Alvaro do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Ernesto Felipe Nery.
Gil Augusto de Siqueira.
Antenor Barbosa Furtado.
Antonio Ferreira Madureira.
Supplentes:
Euclides Carlos Pereira.
Pedro Freire Bruno.
Horacio Antonio Peixoto.
José Antonio de Mattos Cid.
José Vicente do Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Raymundo da Rocha Aguiar.
Dr. Adolpho Leyret.
Augusto Pereira Madruga.
Manoel Olympio Freire de Amorim.
Supplentes:
Horacio Novelli da Silva.
Henrique Ferreira Valgas.
Antonio Gentil Monteiro.
Francisco Oscar do Nascimento.
Isaac Gallard.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Antonio Joaquim da Silva Pereira.
Dr. Lafayette Rodrigues de Barros.
Dr. Heitor Theophilo Marçal.
Tenente Francisco de Paula Costa.
Supplentes:
Carlos Augusto Bruno Oneraldi.
Olavo Castellar de Oliveira.
Tarico Augusto de Oliveira.
Joaquim Gomes de Castro.
Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Eduardo Augusto de Araujo Jorge.
Dr. Carlos Guimarães Martins.
Enéas Campello Bastos de Oliveira.
Leopoldo Camperio.
Supplentes:
Antonio Luiz de Loureiro Maior.
Armando Alenardo Eymard.
Osorio Bastos de Oliveira.
Estanislau José dos Reis.
João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Guilherme Frederico da Rocha.
Oldemar Maria de Lacerda.
Arthur Rodrigues da Silva.
Annibal Guilherme Coelho.
Supplentes:
Mario Barata Monteiro.
Ernesto Freire.
Cesar da Silva Santos.
Auxencio da Rocha Pinto.
Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Arthur Cherubino Gonçalves da Silva.
Porfirio Francisco de Paula.
Olympio Telles de Menezes.
Jacintho Augusto Neves.
Dr. Jorge Augusto Petiz.
Supplentes :
Arthur Alves da Rocha.
Francisco de Paula Castro Vieira.
Raul Costa.
Fortunato Pereira de Mello.
Manoel Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa.
Antonio Salles Pereira.
Mario de Avila Pompêa.
Manoel Martins da Silva.
Supplentes :
Antero José de Freitas.
Alfredo da Silva Braga.
Carlos Monteiro Espozel.
Carlos Thompson.
Alvaro da Carvalho.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Miguel Jorsen Tavares.
Oscar Gonçalves de Albuquerque.
Dr. Eduardo João Baptista Gallard.
João Henriques Santos de Oliveira.
Pedro de Mello Cunha.
Supplentes :
Manoel Nonato Ferreira Baptista.
Miguel Souto Mariath.
Francisco Augusto Xavier de Brito.
João Estevão da Silva.
Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Abelardo Manhães Flores.
Antonio Henrique da Silva Reis.
Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura.
Jayme José Pires.
Alvaro Pires.
Supplentes :
Victor Paulo Henriot.
Coronel Silvino Ribeiro.
Antonio Joaquim Canario.
Ricardo Rochefort.
Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade.
Laurindo Ferreira da Silva.
Antenor Barbosa Mattes Corrêa.
Thomaz Mendes Diniz.
Ildefonso de Azevedo Lopes.
Supplentes :
José Cupertino Paes.
Alfonso Albuquerque Reis e Silva.
Thomaz da Silva Paranhos.
Dr. Aprigio do Rego Lopes.
Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Mesarios effectivos :
Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca.
Miguel Angelo Dantas Seve.
José Belicho.
João Baptista de Figueiredo.
Carlos Antonio da Veiga.
Supplentes :
Guilherme Pereira da Motta.
Idilio Augusto Ramcs.
José de Barros Madureira.
Antonio Euloterio da Silva.
Djalma de Jesus.

Sétima secção

Mesarios effectivos :
Tenente João de Oliveira Freitas.
Alfredo Ribeiro de Queiroz.
Francisco Gondolpho.
João Crockat de Sá Pereira de Castro.
Luiz de Araújo Aragão Bulcão.
Supplentes :
Henrique Luiz Joan Jacques.
Felix Moniz de Oliveira.
Decleciano Francisco Pereira.
Joaquim da Silveira Mendonça.
Braulio Monteiro.

Oitava secção

Mesarios effectivos :
Francisco Salvador Moreira.
Zacharias Martins Marques.
Antonio Carlos Franco de Sá.
Cesar Atuliba de Oliveira Costa.
Capitão José de Almeida Franklin.
Supplentes :
Raul de Araújo Ro o.
Bento José Nunes.
Abelardo Accetta.
Tito Paulo da Costa.
Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Mesarios effectivos :
Alvaro Benjamin de Viveiros.
Bidaré Esteves.
Marechal Francisco José Cardoso Junior.
Samuel Teixeira.
Mario Carlos Pinheiro.
Supplentes :
Alexandre José Toussaint.
Dural José Ramos.
Octavio do Rego Lopes.
Joaquim Galdino de Siqueira.
Francisco Ribeiro Moura Escobar.

Decima secção

Mesarios effectivos :
Elieser Jerson Tavares.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Supplentes :
Victorino Francisco Arruda.
Oscar Henrique Liberal.
Hilario Francisco de Jesus.
Dr. Mario Valverde de Miranda.
Antonio M. Calvette Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Americo Corrêa da Silva.
Attila de Oliveira Costa.
Victor Rodrigues Junior.
Dr. Aristides Lopes Vieira.
Dr. João Baptista Campos Tourinho.
Supplentes :
Sebastião Soares de Oliveira Junior.
Dr. Edmundo de Almeida Rego.
Carlos Gonçalves Curvello.
Caio Continho Cintra.
Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Eugenio Augusto de Brito e Silva.
Manoel Maria Barbosa da Veiga.
Manoel Gomes Cardia.
João Mendes Antas Sobrinho.
Alberto Duque Estrada de Barros.
Supplentes :
João Fernandes Lobo.
Francisco Antonio de Carvalho.
Henrique Augusto Eduardo Martins.
José Schmit de Vasconcellos.
Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Alvaro Rodolpho Gonçalves Santos.
Abel Casemiro Nascimento.
Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.
Jayme Garfield Botafogo.
Alfonso Manoel do Rosario.
Supplentes :
Olympio Dias da Costa.
Thomaz do Passo William.
Mario Duque Estrada de Barros.
Benevenuto Antonio Figueiredo.
Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Acacio Lopes da Silva Moraes.
Epiphanyo Rodrigues Duarte.
João Principe da Silva.
Cesar do Passo Mattozo Mvia.
Graciano José Borges.
Supplentes :
Luiz Furtado.
José Jacintho Verissimo Junior.
João Baptista da Rosa.
Carlos Domingos Barbosa.
Jeremias Carvalho Brantão.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
Armindo de Assumpção.
Arthur Napoleão Borges.
Dr. Domingos Antunes Ferreira.
Miguel Duarte Pinto Guimarães.
José Belém de Almeida.
Supplentes :
Luiz Souto de Assumpção.
Erminio Pinheiro da Silva.
João Monteiro Duarte.
Americo de Mello Mattos.
Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Mesarios effectivos :
Constantino Ferreira de Souza.
Henrique Vieira de Almeida.
Antonio Joaquim da Costa Guedes.
Francisco Paulo Santiago.
Jorge dos Santos Junior.
Gulpio Fernandes.
Decleciano Dias de Souza.
Caio Carneiro da Cunha.
Arthur Baptista Saroldi.
Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Sétima secção

Mesarios effectivos :
Alvaro Caminha Tavares da Silva.
Lino Pereira.
Antonio José Ferreira Junior.
Dr. Antonio Dias Ferreira.
Coronel Camillo Eugenio dos Reis.
Supplentes :
Estevão José Pires Ferrão.
Guilherme Faria Vianna.
João Advincula de Carvalho.
Sezinio Lourenço de Faria.
José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Antonio Avelino Pinto Guimarães.
Carlos Octaviano de Souza França.
Daniel Guimarães Paulista.
Haroldo Brazilio de Almeida.
Supplentes :
Carlo Pinto de Sá.
Arnaldo Hibrain Garcia.
Agostinho Silveira Mendonça.
Antonio de Araújo Mello.
Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Florindo Lins de Sá Barbosa.
José João Miranda Nunes.
Henrique Pereira de Mello.
Joaquim da Silva Santos.

Supplentes:

Francisco Pedro Vasco.
João da Luz Trindade.
José Bastos Guimarães.
Francisco Pinto Magalhães.
José Pereira Madruga.

Tercera secção

Mesarios effectivos:

Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães.
Leopoldo Manoel de Carvalho.
Antenor Alvares de Lima.
Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes:

Juvencio Salustiano de Andrade.
Julio Carreira Silva Marques.
Jonahias Carlos de Carvalho.
Manoel Pereira Soares.
Miguel de Avila Caranto.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Lucilio da Costa Monteiro.
João Norberto Ferreira Brandão.
Narbal José Gonçalves Lisboa.
José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes:

Ascanio Henrique Ferreira de Abreu.
Adriano Alves Bastos.
Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
Joaquim José Teixeira.
Joaquim Lourenço Prado Junior.

NONA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Alvaro de Menezes.
Julio de Abreu Gomes.
Dr. Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.

Valeriano Innocencio do Couto.
Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes:

José Viriato Martins.
Jeronymo Naylor.
Alvaro da Silveira Andrade Filho.
Onesimo Coelho.
Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

José Maria da Costa.
Ignacio Verissimo de St.
Ernani Ribeiro de Campos.
Manoel Mucedo Costa.
Tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes:

Edgard Pinto Ribeiro Duarte.
Coronel José Lopes da Costa Moreira.
José de Sá Bastos.
Francisco José de Oliveira Rosas.
Arlindo Barbosa.

Tercera secção

Mesarios effectivos:

João Burgos.
Francisco de Assis Barros.
Domingos José de Oliveira Bastos Junior.
Arthur Rodrigues do Nascimento.
Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.

Supplentes:

Dr. Ernesto dos Santos Silva.
Amador Bueno de Andrade.
Joaquim Rodrigues da Silva.
João Falcker.
Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

João Joaquim Fernandes Dias.
Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.

Dr. Alberto Santiago.

Dr. Romulo Steple da Silva.

Tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes:

Augusto Cesar Fernandes Dias.
Leonel Moreira Pires Ferrão.
Venancio Gonçalves.
Americo Ferreira da França Xavier.
Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Dr. João Caetano da Silva Lara.
Honorio da Fonseca Lobo.
Brocardo Elpidio de Carvalho.
Brazil Alves.
Arios Pimentel.

Supplentes:

Dr. Francisco de Assis Carvalho.
Dr. Francisco da Silva Cunha.
José Lopes de Castro Junior.
Joaquim de Castro Rocha.
Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Dr. Lecippo Antonio do Amaral Garcia.
Dr. Vicente Seraiva de Carvalho Neiva.
Dr. Arthur Murat do Pillar.
Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante.
Eugenio Pereira.
Supplentes:
Dr. Edgar Limoeiro.
Francisco Manso Leal Vallim.
Frederico Antonio Cardoso de Menezes Souza.

Augusto Candido Xavier Cony.
Diniz de Souza Monteiro.

Tercera secção

Mesarios effectivos:

Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
João Antonio Pinto de Miranda.
Julio Cesar de Moraes.
Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes:

Codrato de Vilhena.
Bento José Torres.
Eurico de Moura Vallim.
José Ignacio Pereira Lima.
José Mendes Pereira.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.
Eduardo Marcellino da Paixão.
José Mendes Campos.
João Capistrano Nunes.
Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes:

Carlos José Faria da Costa.
Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.
João Xavier de Bastos Junior.
Armando Silva.
Capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Coronel Alipio de Bittencourt Calarans.
Felippe Gonçalves.
João Bento Alves.
Joaquim José Rodrigues.
Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes:

Latino Coelho de Figueiredo.
João Baptista Vianna Drummona.
Symphronio Ramos Caldeira.
Thomaz Jorge Jones.
Guilherme Moreira de Cerqueira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Pedro do Coutto.
Manoel de Avilla Goulart.
Raul Fernandes Portugal.
Pedro Borges Leitão.
Dr. Taciano de Acioly Monteiro.

Supplentes:

Carlos Dehoul.
Eladio Moreira de Castro.
Antonio Magalhães Alves.
Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior.
Capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Tercera secção

Mesarios effectivos:

Leopoldo Meira.
Major Feliciano Guilherme Pires.
Arthur Branco de Almeida Genzaga.
Tenente Ernesto Damianes.
Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes:

Dr. Oscar Publico de Mello.
João Sobreiro.
Eduardo Leville.
Augusto de Paula Bahia.
Joaquim Antonio Pinto de Miranda.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.
Tenente José Carlos de Araújo.
Antonio Alves da Fonseca.
Alfres Benevenuto Francisco Pereira.
Luiz Quintanilha.

Supplentes:

José Augusto Esteves.
Francisco Guerra Fragoso.
Francisco D'all'Orto Junior.
Manoel Borges de Aguiar Costa.
José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Mesarios effectivos:

Dr. Joaquim Marcellino de Brito.
Hemeterio José dos Santos.
Dr. João de Lavor.
Francisco Basilio Cardoso Pires.
José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes:

Dr. Rodolpho de A'reu Filho.
José Pereira Carneiro.
Joaquim Pereira Leite.
Dr. Sylvio Pollio de Abreu.
Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Henrique Ernesto da Silva Chavés.
Octavio de Oliveira.
Polycarpo Campos.
Manoel Joaquim Valladão.
Manoel Vieira Paim Pamplonã.

Supplentes:

Ildefonso Pupo de Moraes.
Ernesto Dias Pinto de Figueiredo.
Josino Adalberto Coelho.
Carlos Augusto Moss.
Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Dr. Carlos Augusto de Avillez Barrão.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Dr. Emygdio José Ribeiro.
João Mariano dos Santos.

Supplementes:

João Lopes Queiroz Vieira.
Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio.
Luiz Antonio da Cunha Junior.
Albino de Sá Carneiro Chaves.
Luiz José de Paiva.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Alipio Servulo de Assumpção.
José Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Paçopahiba.
Olindo Pereira Ribeiro.
Raul de Freitas Mello.

Supplementes:

Candido de Oliveira Gamboa.
Julio Corrêa Bittencourt.
Francisco Torres de Oliveira.
Carlos Augusto do Nascimento.
José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Julio Pinto Duarte.
Carlos Joaquim Pires.

Supplementes:

Eugenio Moreno de Alagão.
Antonio de Moura Junior.
Augusto Vicente de Magalhães.
Orestes Fonseca.
Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Mesarios effectivos:

Capitão Manoel Ferreira Patricio.
Guilherme Agostinho Pereira.

Supplementes:

Dr. Ataliba Pinto dos Reis.
Alvaro Rodrigues de Carvalho.
Alberto Moreira Pinto.
Antonio Martins Paes.
Bruno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção

Mesarios effectivos:

Dr. Telasco Lobato Vereza.
Fernando Rillo Ferreira Junior.
Capitão José Rodrigues de Carvalho Junior.

Supplementes:

Luiz Alves de Medeiros.
José Antunes Bruno.
Firmino da Silveira Bello.
Joaquim da Silva Bastos.
Francisco Paes de Araujo.

Setima secção

Mesarios effectivos:

Manoel Pedro Guimarães.
José de Souza Motta Junior.

Supplementes:

Diogenes de Lima e Silva.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Antonio Victor Ferreira.
José Augusto de Lima.
Lidio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Mesarios effectivos:

Pedro Rodrigues dos Santos França Leite.
Manoel de Jesus Marques.
Alvaro Martins de Carvalho.

Supplementes:

Dr. Aristides Ferreira Cairo.
Antonio Pacheco de Oliveira.
Capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães.
Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção

Mesarios effectivos:

Rodolpho Lassé Brandão.
Manoel Astolpho Pinto.

Supplementes:

Theophilo Moreira do Costa.
Polibio Cesar Ribeiro.
Felippe Luiz Delduque.
João Pinheiro da Silva.
Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Edegar Teixeira Bastos.
Lycurgo Gomes da Silva.
Balthazar Paulista dos Santos.
Augusto Alves do Bittencourt.

Supplementes:

Alfredo Carlos Wanderley.
Octaviano Augusto de Oliveira.
Coronel Augusto Goldschmidt.
Dr. Fabio Fernandes Camacho.
Alberto Freire de Sant'Anna.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Rodrigo Delphin Pereira.
Honorio Figueira.
Ageor da Costa Araujo.
Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplementes:

Augusto da Costa Ramalho.
Heracio dos Passos Costa.
João Francisco Alves.
Paulino Augusto Vieira.
Tenente Turibio Ferreira de Lima e Silva.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

João Teixeira Barbosa.
Mario Tertuliano da Silva.
Capitão Alfredo Badaró dos Santos.
Major Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplementes:

Arthur da Silva Mont'Alverne.
Dau Corrêa dos Santos.
Luiz Fernandes de Almeida.
Mario Ramcs.
Idomeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

José Cactano Machado.
Bento de Barros Pimentel.
José Ribeiro Junior.
Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplementes:

Tenente Pedro Brandão Reis.
Arthur Augusto Ribeiro.
Manoel Antonio do Monte.
Florindo da Camara Coelho.
Irineu Maynard Borges.

Quinta secção

Mesarios effectivos:

Candido Brandão de Souza Barros.
Antonio Palmeira Junior.
Agostinho Dias Nunes de Almeida.
Domingos Pereira de Souza Botafogo.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplementes:

Antonio de Souza Barros.
Tenente Brazilliano Cavalcante Junior.
Attila Pinheiro.
Triphtholeno Maciel Soares.
André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

(Irajá)

Mesarios effectivos:

João da Gama Lobo Bentes.

Supplementes:

José da Costa Barros.
Ayres Pinto Reymão.
Antonio Corrêa Barbosa Junior.
Manoel da Silva Pinho.
José da Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Edgar Homero.
Antonio Peixoto Leite.

Supplementes:

Capitão José Gomes Upirajara.
Joaquim Vaz de Araujo.
Alvaro Pereira da Rocha.
Alferes Ascendino Pereira da Rocha.
Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Antonio Gonçalves Roma.
José Pillar do Amaral.

Supplementes:

Joaquim Corrêa da Silva e Oliveira.
Emygdio Genaro da Fonseca e Almeida.
José do Amaral Gurgel Ribas.
Tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira.
Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa.
José Dantas Himalaia.

Supplementes:

Antonio Euzebio Fortes.
Joaquim Xavier de Barros.
Felippe Gonçalves.
Augusto Cabral Mello Rego.
Samuel da Silva Grei.

(Jacarépaguá)

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Arthur dos Reis Carneiro.
Leonardo Barbosa de Souza.

Supplementes:

Julio Luiz José Forain.
Manoel Fernandes de Moraes.
Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos.
Jeronymo Pinto da Fonseca.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Antonio Teixeira da Cunha Junior.
André Luiz da Rocha.

Supplementes:

Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.
Antonio de Castro Teixeira.
Agostinho Marques Gouvêa.
Januario Pinto de Azevedo.
Elziario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Edgar Teixeira Bastos.

Supplementes:

Christovão Vieira Alves.
Aldarico de Souza.
Francisco José de Moraes.
Franklin Ferreira de Almeida.
João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Supplementes:

Heracito Gomes dos Santos.
João Antonio de Figueiredo.
Salustio Benicio da Silva.
José Casemiro da Silva Franco.
José de Aguiar.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Viro de Oliveira.
Norberto de Moura Maia.

Supplementes:

Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Thompson Antonio Damasio.
Albino Alves Ribeiro.
Albino José de Oliveira.
Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Antonio Pereira do Amaral Costa.
Mario Gonçalves.

Supplentes:
Augusto da Silva Gomes.
Antonio Teixeira da Paixão.
João de Souza Coutinho Filho.
Manoel Pereira Monteiro Torres.
Alberto Teixeira de Araújo.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
José Justiniano Cardoso Carvalho.
Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes:
Dr. Severiano de Andrade Cavalcante.
José Fernandes da Silva.
Capitão Antonio José de Oliveira.
Jorge Rodrigues do Amorim.
Lucio Baptista Suzano.

Sexta secção

Supplentes:
Ulysses Basilio da Motta.
José Maximiano Affonso Dias.
Eugenio Francisco Cherin.
Affonso da Silva Gomes.
Gustavo Basilio da Motta.

Sétima secção

Mesarios effectivos:
Raul da Silva Amaral.
Tancredo Guerra Pires.

Supplentes:
Alipio Lopes de Oliveira.
Miguel Telles de Menezes.
Antonio Fernandes Gonçalves Maia.
José Amelio Pereira de Azevedo.
Gregorio José de Andrade.

Oitava secção

Supplentes:
Alexandre Herculano de Carvalho Costa.
Antonio do Costa Barros Snyão.
Benedicto Carneiro de Oliveira.
Ildesfonso José Corrêa.
Joaquim Pereira.

Nona secção

Mesarios effectivos:
José Joaquim Gonçalves.
Antonio Innocencio dos Reis.

Supplentes:
Candido Alves de Azevedo.
José Pinto da Motta.
Bemvindo Muniz Tello de Sampaio.
Marcos da Silva Mendes.
João Baptista Ramos.

Decima secção

Mesarios effectivos:
Leonardo Albuquerque Moniz Tello.
Antonio Garcia Goulart.

Supplentes:
João de Freitas Cardoso.
Henrique Eugenio dos Santos.
Decleciano de Oliveira Magalhães.
Paulino Antonio Lopes.
Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção

Mesarios effectivos:
José de Mucedo Paes.
Augusto José Ribeiro.

Supplentes:
Rufino Antonio da Silva.
Antonio Vicente de Carvalho.
Manoel Floriano Cardoso.
Francisco da Silva Guedes.
Antonio Pantalão de Mello.

Em tempo faço as seguintes rectificações:
O suplente da sexta secção da Quarta Pretoria é Rubem Alves do Valle e não Rupens Alvaro do Valle; o mesario indicado na primeira secção da Decima Quarta

Pretoria é João da Gama Lobo Bentes e não José da Costa Barros, que é primeiro suplente da referida secção.

Os mesarios indicados para a primeira secção da Decima Quarta Pretoria chamam-se Manoel Ricardo Tostes e Felizardo Pereira Novas e não Mario Bicalho Torrestes e Felisardo Pereira Moraes.

O mesario indicado para a quarta secção da decima quarta pretoria é coronel Lino Americo do Brazil Moraes, e não coronel Luiz Americo do Brazil Moraes.

O mesario indicado para a quinta secção da decima quinta pretoria é Octavio Vieira de Souza, e não Octavio Reau de Souza.

O mesario indicado para a decima secção da decima quinta pretoria é João Jacintho da Cruz, e não João Jacintho.

Entre os mesarios eleitos para as secções das nona, decima, decima primeira e decima segunda pretorias, figuram por equívoco como tendo sido eleitos quando o foram indicados os seguintes nomes nas seguintes secções: Nona pretoria — Primeira secção: Alvaro de Menezes e Julio de Abreu Gomes. Segunda secção: José Maria da Costa e Ignacio Verissimo de Sá. Terceira secção: João Burgos e Francisco de Assis Barros. Quarta secção: João Joaquim Fernandes Dias e Themistocles Soares de Albuquerque Leão. Decima pretoria — Primeira secção: Arincs Pimentel e Brocardo Elpidio de Carvalho. Segunda secção: Eugenio Pereira e Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva. Terceira secção: Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão. Quarta secção: Antonio da Fonseca Loto e Alfredo Carneiro de Barros Azevedo. Decima primeira pretoria — Primeira secção: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans e Felipe Gonçalves. Segunda secção: Pedro do Couto.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Hemeterio José dos Santos.
Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA**Primera secção**

Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio de Oliveira.
Polycarpo Carneiro.

Segunda secção

Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Dr. Carlos Augusto de Avilio Barrão.
Feliciano Meiralles Alves Moreira.
Dr. Emygdio José Ribeiro.

Terceira secção

Alipio Servulo de Assumpção.
José Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Pacopahyba.

Nas secções onde foram indicados dous ou mais mesarios procedeu-se a eleição dos demais como tivesse havido empates visto cada nome votado ter obtido apenas um voto; procedeu-se por meio de sorte ao desempate, dando o resultado já mencionado.

Nas secções, porém, onde não foram indicadas, isto é, onde não foram apresentadas indicações para mesarios e naquellas onde o foram apenas para um ou dous mesarios, procedeu-se á eleição dos mesarios e supplentes do seguinte modo: cada membro da junta, que tinha o direito de voto, votou em dous nomes. Tendo, porém, havido empate, fez-se o sorteio, que deu o resultado já mencionado. Como, porém não houvesse pela

deficiencia de votos, devido á retirada de tres dos membros da junta, sido eleito o número de mesarios e supplentes para cada secção que determina a lei, procedeu-se a nova eleição para os logares não preenchidos, e tendo havido novamente empate novo desempate foi feito por sorteio, dando o resultado já mencionado.

E achando-se por esta fôrma eleitas todas as mesas eleitoraes do Districto Federal, declarou o presidente findos os trabalhos da junta organizadora das mesmas mesas, do que, para constar, mandou que eu, primeiro procurador seccional da Republica interino, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo presidente e mais membros da junta commigo secretario, que a escrevi. — *Ignacio de Loyola Gomes da Silva*. — *Adherbal de Carvalho*, presidente. — *Zacharias Ferreira Maia*, mesario. — *Domingos Corrêa de Sá*, mesario. — *Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha*, mesario. — *Pedro Moutinho dos Reis*, mesario.

Polícia do Districto Federal

Tendo sido annullada a concorrência aberta para o fornecimento de accessorios destinados á iluminação de varias delegacias e departamentos policiaes e a conservação dos respectivos encanamentos eapparehos, durante o corrente anno, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que até o dia 15 do corrente mez está aberta nova concorrência para o mesmo fim.

Quem quizer encarregar-se desse serviço deve, naquella data, ao meio dia, apresentar suas propostas, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com os preços, por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparcendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da policia a quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto, a qual reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, caso o proponente acceto não compareça para effectuar aquelle acto.

1.^a O contractante encarregar-se-ha da limpeza dos encanamentos, de fôrma a bem funcionarem todas as installações. (São illuminadas a gaz as seguintes repartições: secretaria, guarda civil, corpo de investigações e segurança publica, serviço medico legal, gabinete de identificação e de estatistica, delegacias dos 1.^o, 2.^o, 3.^o, 4.^o, 5.^o, 6.^o, 8.^o, 9.^o, 10.^o, 11.^o, 12.^o, 13.^o, 14.^o, 15.^o, 17.^o, 18.^o, 19.^o, 20.^o, 21.^o e 22.^o districtos e os postos policiaes da praia de Botafogo, da rua das Laranjeiras e da rua José dos Reis; a acetyleno as delegacias dos 23.^o, 25.^o e 27.^o districtos, e a kerosene as do 24.^o, 26.^o, 28.^o e 29.^o districtos.)

2.^a Fornecer e assentar, mediante requisição da secretaria de policia e dos delegados de districto: mangas de vidro, candellabros de ferro ou de louça, globos, vãos incandescentes, de primeira qualidade, apparehos especiaes para estes e todos os accessorios imprescindiveis á iluminação.

3.^a Exercer rigorosa fiscalização semanal em todas as installações, mantendo-as em boas condições de funcionamento:

a) o contractante terá preferencia para a installação geral de apparehos de gaz, no caso de mudança de delegacias de um para outro predio, mediante ajuste previo;

b) o proponente apresentará amostras do material para o contracto, acompanhadas dos respectivos preços, por unidade, quando se tratar de apparehos, e por kilo no que se refere a carbureto;

c) o pagamento será feito em prestações mensaes, pagas pelo Thesouro Federal, sendo as contas processadas nesta repartição;

d) o contractante fará uma caução de 1:000\$, em dinheiro, para fiel garantia do contracto;

e) incorrerá em multas de 100\$ a 300\$, impostas administrativamente pelo Dr. chefe de policia, que, si se derem mais de tres infracções do contracto, poderá rescindi-lo, independente de interpellação ou acção judicial;

f) o contractante fica obrigado igualmente a continuar o fornecimento, pelo preço do seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 5 de janeiro de 1909.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Tendo sido annullada a concorrência aberta, ultimamente, para o fornecimento de calçado a guarda civil durante o corrente anno, devido á exorbitancia dos preços especificados na propria proposta mais vantajosa, que não corresponde aos correntes no mercado, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, que, até o dia 15 deste mez, está aberta nova concorrência para o fornecimento de botinas de pellica preta e de couro também preto, de bezerro.

Quem quizer concorrer a esse fornecimento deve, até aquella data, ao meio-dia, apresentar as suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com o preço dos artigos (pares) por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes devem até o dia 14 do citado mez habilitar-se para a concorrência por meio de requerimentos, instruidos de documentos com que provem ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente, depositará nos cofres da Policia, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 1:000\$, que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o proponente accedido não comparecer para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previne desde já de que, no almoxarifado da corporação existem amostras de todos os artigos mencionados, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade dos mesmos artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo reusada a proposta que não estiver nestas condições.

Quanto ao pagamento terá logar na thesouraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidados de cada guarda, descontando esse dividido em cinco partes iguaes, cabendo ao concorrente que for accedido uma dessas partes.

O proponente accedido depositará na referida thesouraria a quantia de 3:000\$ em moeda corrente, para garantia da fiel execução do contracto, a qual no caso de rescisão do mesmo reverterá, também, em beneficio do erario publico.

O contractante fica obrigado, igualmente, a continuar o fornecimento, pelo preço do seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

Outro-im, previne-se de que fica ao livre arbitrio do Sr. Dr. chefe de Policia a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 2 de janeiro de 1909.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LOGAR DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, declaro que se acha aberta a inscripção para o concurso ao logar de amanuense desta secretaria, conforme determina o art. 20 do regulamento approved pelo decreto n.6.433, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que se deverá encerrar no dia 22 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando que o candidato é maior de 21 annos;

b) folha corrida;

c) attestado medico de vacinação ou de revaccinação e não soffrerem de molestia contagiosa ou de outra que os impossibilite do serviço activo;

d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

a) grammatica da lingua vernacula;

b) historia e geographia do Brazil;

c) grammatica e linguas franceza e ingleza;

d) arithmetica até a theoria das proporções;

e) redacção official.

O candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer das materias indicadas, não será admittido á prova oral.

Por esta occasião, previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir o candidato que a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 8 de janeiro de 1909.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Fazenda Nacional de Santa Cruz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DE 46 ALQUEIRES DE TERRAS, SITUADAS NOS LOGARES DENOMINADOS «TAQUARY» E «LAGOA ALEGRE», FREGUEZIA DO BANANAL, MUNICIPIO DE ITAGUAHY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria se declara que se acha aberta a concorrência publica para o aforamento das citadas terras, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 14 de janeiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas laceradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas;

2.ª Versará a concorrência sobre o preço do foro annual, que á razão de 600 réis por alqueire, importa em 27\$500, a dos 46 alqueires, que tem as mencionadas terras;

3.ª As despezas de medição das mesmas terras correrão á conta do proponente preferido.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de dezembro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela junta administrativa em a sessão de hoje, que o recolhimento das notas de 5\$ das 8ª e 9ª estampas, de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e de 20\$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que trata o edital de 25 de agosto ultimo, começará a ser praticado com os descontos marca los no art. 13 da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 (2% nos tres primeiros mezes; 4% nos outros tres mezes; 6% nos tres mezes seguintes; 8% nos outros tres mezes; 10% no primeiro mez que se seguir e mais 5% mensaes dali em diante), de 1 de maio de 1909 e não de 1 de janeiro do mesmo anno, ficando assim revogado o edital de 25 de agosto acima referido.

Caixa de Amortização, 23 de dezembro de 1908.—O inspector, M. C. de Ledeo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDTAL DE PRAÇA N. 2

Tercera praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á portão do armazem de consumo, no dia 16 de janeiro de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 1

Lote n. 1

AFR: 3 caixas ns. 5.081/3, contendo gesso em obra não especificadas, pesando 180 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *India* descarregadas em 12 de julho de 1907.

Armazem n. 8

Lote n. 2

LFC: 3 caixas ns. 1/3, contendo 77 kilos de gaze com qualquer substancia antiseptica, 19 kilos de emplastros tufet pharmaceutico, 72 tira-letes, 15.500 grammas de seringas de borracha, 2 cintos abdominaes, 2 caixas para exame de urinas, 7 kilos de obras não classificadas de borracha; vindas de Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 2 de dezembro de 1907.

Lote n. 2

CSC—CC: 1 caixa n. 3, contendo 2 kilos de amostras de oleo e graxa; vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregada em 3 de dezembro de 1907.

Lote n. 1

JMC: 1 caixa sem numero, contendo 10 kilos de obras impressas de uma só cor; vinda de Glasgow no vapor inglez *A. Chilian*, descarregada em 19 de dezembro de 1907.

Lote n. 5

AI: 1 caixa n. 32.450, contendo 6 kilos de cartazes annuncios.

FGV: 1 caixa n. 32.399, contendo 6 kilos de cartazes annuncios; vindas de Barcelona no vapor hespanhol *B. el Grande*, de carregadas em 28 de dezembro de 1907.

Armazem n. 16

Lote n. 6

CC: 4 amarrados ns. 112/15, contendo 12 balanças, estando 2 quebradas e 10 perfeitas; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Werneck: 1 caixa n. 3.159, contendo 106 1/2 kilos de bocetas de papelão para botica; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Jasmin : 10 caixas sem numero, contendo 90 kilos de maisena; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Armazem das amostras
Lote n. 9

Richard Riechers: 1 caixa n. 86, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 13 kilos.

Idem : 1 pacote n. 87, contendo diversos apetrechos para chapéus de sol, pesando 11 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 7 de janeiro de 1908.

Lote n. 10

Vasconcellos Villas : 1 pacote sem numero, contendo 3.500 grammas de cintos de couro; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 8 de janeiro de 1908.

Lote n. 11

Ventura Madeiro : 1 pacote sem numero, contendo 4.500 grammas de cintos de couro; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 8 de janeiro de 1908.

Lote n. 12

Samuel de Oliveira : 1 pacote sem numero, contendo 4 1/2 kilos de cintos de couro; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 8 de janeiro de 1908.

Armazem n. 9

Lote n. 13

Sem marca: 4 barras de ferro simples sem numero, pesando liquido 280 kilos.

I. Blomfield Friend: 1 pacote idem contendo 20 kilos de amostras de chita, vindos de Hamburgo e Liverpool nos vapores *Cordoba* e *Canning*, descarregados em 10 e 16 de agosto de 1907.

Lote n. 14

AGCC: 1 caixa n. 9.067, contendo quatro kilos de estampas não classificadas (anuncio); 17 kilos de cigarros; vinda de Liverpool na vapor *Canning* descarregada em 12 de agosto de 1907.

Lote n. 15

CGC: 20 barricas ns. 73 a 92, contendo enxadas, pesando liquido legal 3.324 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de agosto de 1907.

Lote n. 16

CC Conteville: 1 caixa n. 3.518, contendo uma machina de aplainar madeira moída pela electricidade, pesando 1.323 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Thespi*, descarregada em 29 de agosto de 1907.

Armazem de consumo

Lote n. 17

AFC: 1 carro de quatro rodas n. 369, pesando 1.100 kilos, vindo do Havre no vapor *Canarias*, descarregado em 23 de dezembro de 1907.

Lote n. 18

MFB: 5 caixas ns. 9.827/31, contendo objectos de adorno de madreperola, pesando bruto 23 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 28 de dezembro de 1907.

Armazem n. 10
Lote n. 19

FISM: 1 caixa n. 40, contendo 268 kilos de obras de folha de Flandres pintadas, vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregada em 28 de janeiro de 1908.

Lote n. 20

RR: 1 caixa n. 2.678, contendo 24 kilos de obras de couro dourado (cigarreiras),

vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregada em 30 de janeiro de 1908.

Armazem n. 11

Lote n. 21

AB: 3 caixas ns. 20.620/22, contendo 555 kilos de obras de papel semelhantes ás de confeitiro, vindas de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1908.

Lote n. 22

TFJFFR: 1 caixa n. 2, contendo brinquedos não classificados, pesando bruto 75 kilos. Idem: 1 dita n. 5, contendo 24 kilos de quadros com molduras de cobre; vindas de Hamburgo no vapor *Santa Lucia*, descarregadas em 12 de fevereiro de 1908.

Lote n. 23

AP Rocha: 1 caixa sem numero, contendo 30 kilos de vidro com injeções medicinaes; dous kilos de pilulas asucaradas de qualquer qualidade, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 17 de fevereiro de 1908.

Armazem n. 12

Lote n. 24

CTR—220: 2 caixas ns. 4.105/1 e 4.105/2, contendo objectos de adorno para cima de mesa, de vidro n. 1, de cor, pesando 142 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cap. Frio*, descarregadas em 18 de agosto de 1908.

Armazem de consumo
Lote n. 25

OC—ASC: 1 caixa n. 94, contendo pertences de vidro de cor, para lustres ou arandellas, pesando liquido 56 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 23 de maio de 1908.

Lote n. 26

GTR : 2 caixas ns. 4.104/1 e 4.104/2, contendo obras de vidro de cor n. 1, para adornos, pesando 140 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 5 de junho de 1908.

Armazem das amostras
Lote n. 27

JA : 2 caixas ns. 1.930/61, contendo tecidos de seda não especificados, pesando 4.400 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 9 de abril de 1907.

Lote n. 28

FF Broad: 1 pacote sem numero, contendo ouro em obras de ourives não especificadas, pesando 25 grammas, e um relógio de prata, de algebeira, simples, vindo do Rio da Prata no vapor *Amazona*, descarregado em 11 de abril de 1907.

Lote n. 29

Marie Egerer : 1 pacote sem numero, contendo miudezas pesando 500 grammas.

Paulo Martin : 1 pacote idem, contendo obras de madeira ordinaria, pesando 200 grammas, vindo de Hamburgo e Nova York ns vapores *Petropolis* e *Spartan Prince*, descarregado em 9 e 11 de abril de 1907.

Armazem n. 8

Lote n. 30

Quadrilongo II—Contra marca SRC: 1 caixa n. 1, contendo 62 pares de botinas de couro, de mais de 22 centimetros.

Quadrilongo II—Contra marca JIBC: 5 caixas ns. 1/5, contendo 103 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros; vindas de Nova York no vapor *Strathgryre*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1908.

Lote n. 31

J. R. Camões: 3 caixas ns. 751/3, contendo 2.403 baralhos de cartas de jogar; vindas

de Nova-York no vapor *Strathgryre*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1908.

Lote n. 32

Quadrante L Contra marca C: 1 caixa sem numero, contendo obras não classificadas de zinco, pesando 15 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 18 de fevereiro de 1908.

Armazem n. 11

Lote n. 33

AO: 1 caixa n. 7.429, contendo obras de madreperola não especificadas, pesando 20.500 grammas, obras de vidro n. 1, de cor para adorno, pesando bruto 13 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 34

HZ: 1 caixa n. 3, contendo cartão cortado para photographia, pesando bruto 199 kilos. Saccos de papel com impressão de um só cor, pesando bruto 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 35

NW em 1 quadrante: 1 caixa n. 2.335, contendo obras de borracha e panno de algodão não especificadas, pesando liquido 15 kilos, vinda de Southampton no vapor *Avon* descarregada em 23 de novembro de 1907.

Lote n. 36

HW: 7 caixas ns. 1/3, 7/8 e 10/11, contendo papel colorido, pesando liquido 1.639 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Asuncion*, descarregadas em 28 de novembro de 1907.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou as suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo desto um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.—M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito :

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 21 de dezembro de 1908.

Armazem n. 14—CSC caixa n. repregada e avariada.

DIA—G: 2 ditas ns. 8.317 e .215, repregadas.

DIXON: 1 dita n. 532/1 repregada e avariada.

DOC: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, avariada.

FL: 1 dita n. 632, repregada e avariada.

GC—RBT: 3 ditas ns. 94, 95 e 97, repregadas.

GAC: 1 dita n. 1, avariada.

GB: 1 dita n. 566, repregada.

GB: 1 dita n. 1, idem.

GZC—FL: 1 dita n. 6.027, avariada.

Idem: 1 barrica n. 6.025, idem.

JRL: 2 caixas ns. 156 e 157, idem.

JCG: 1 dita n. 145.179, idem.

LRJ—5,632: 1 lata n. 1, vazando.

LC: 2 caixas ns. 3.164 e 3.170, repregadas

Idem: 1 dita n. 3.122, avariada.
 CR: 1 dita n. 24, idem.
 MC: 1 dita n. 157, repregada.
 MF: 1 dita n. 14, avariada.
 Vapor inglez *Horace*, entrado em 15 de dezembro de 1908.
 AAC: 1 barrica n. 2.354, avariada.
 AIF-4: 1 caixa n. 1.167, repregada.
 BdeS-c: 1 dita n. 53, idem.
 CM-S: 1 barril n. 8.101, vazando.
 EA-A: 2 caixas ns. 8.028 e 8.022, repregadas.
 EMC: 1 dita n. 3.807, idem.
 FMCE: 2 ditas ns. 722 e 721, idem.
 SCR: 1 dita n. 6.140, idem.
 LGC: 1 dita n. 271, avariada.
 M-G: 1 dita n. 4.790, idem.
 PARC: 1 dita n. 783, repregada e avariada.
 W: 1 dita n. 3.306, idem.
 Brazil: 1 dita n. 3.364, idem.
 Vapor allemão *Bons*, entrado em 18 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 10 — MMC—HRC: 1 caixa n. 2.375, repregada.
 22: 1 dita n. 128, idem.
 VIC: 1 dita n. 9.952, idem.
 ABC: 2 ditas ns. 920 e 921, idem.
 CC: 1 dita n. 695, idem avariada.
 Idem: 1 dita n. 694, idem idem.
 CGC: 1 dita n. 3.642, idem.
 PH—FJC: 1 dita n. 229, idem.
 FBC 12 ditas ns. 398.693 e 398.591, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 398.697 e 398.588, avariadas.
 EBC: 1 dita n. 39.618, idem.
 HSC: 1 dita n. 1.429, idem.
 Vapor francez *Cordillere* entrado em 21 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 14 — MJS—MJS: 3 caixas ns. 111, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 14—MRM: 1 caixa n. 108, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 MV: 1 dita 2, idem.
 O Pais: 2 latas ns. 10 e 12, vazando.
 DOC: 1 caixa n. 1, avariada.
 ASC: 1 dita n. 1, idem.
 MJS—MJS: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1, avariada.
 JSVC: 1 sacco n. 1, roto.
 AG: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.
 AB: 1 dita n. 1, idem.
 AC: 1 dita n. 5.032, idem.
 ASC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1, repregada.
 CLS: 1 dita n. 826, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 831, idem.
 CE: 1 dita n. 136, repregada.
 CGC—DF: 1 dita n. 83, avariada.
 C: 1 dita n. 20, repregada.
 Vapor francez *Allantique*, entrado em 21 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 12—CPC: 1 caixa n. 223, repregada.
 ADS: 1 dita n. 31, idem.
 JCS: 2 ditas ns. 183 e 99, idem.
 ARB: 1 dita n. 129, avariada.
 AB—M: 1 dita n. 101, repregada.
 BFC: 1 dita n. 34, idem.
 CSC—R: 1 dita n. 19, idem.
 JFSC: 1 dita n. 283, avariada.
 Armazem n. 12—JDC: 1 caixa n. 1.35, repregada.
 ADS: 1 dita n. 32, idem.
 ENA—C: 1 dita n. 30, idem.
 C—M—C: 1 dita n. 30, idem.
 Vapor inglez *Newton*, entrado em 10 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 15—GAC: 6 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 11 ditas idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 GC: 8 barris sem numero, vazando.
 JAB: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 JAOC: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem idem.
 23K: 8 latas sem numero, vasindo.
 L—B: 17 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 27 de dezembro de 1908.
 Armazem das Amostras—Dr. S. Motlg.: 1 caixa sem numero, repregada.
 G. Trinks: 1 dita idem, idem.
 Renand Lage: 1 dita idem, idem.
 Guinle: 1 pacote sem numero, roto.
 Catajoi: 1 caixa sem numero, repregada.
 Ashuchl: 1 dita idem, idem.
 F.E. Central do Brazil: 1 dita n. 1, idem.
 J.R. Camões: 1 dita sem numero, idem.
 Norton Megaw: 1 dita idem, idem.
 Vapor austriaco *Istroe*, entrado em 22 de dezembro de 1908.
 Despachados sobre agua: GAF: 3 caixas ns. 30, 3 e 9, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Horace*, entrado em 15 de dezembro de 1903.
 Armazem n. 1—ARPC: 1 caixa n. 2.611, repregada.
 A—R—P—C: 1 dita n. 424, idem.
 E—R—T—C: 1 dita n. 720, idem.
 SCM—EP: 1 dita n. 8, idem.
 Vapor inglez *Celtic Prince*, entrado em 14 de dezembro de 1903.
 BMC: 1 engradado n. 3, desmanchado.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1908.—O inspector-ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em dezembro de 1908.—Manifesto n. 1.272.
 Armazem n. 12—RN: 2 caixas ns. 5.861 e 5.850, avariadas.
 A—C—C: 1 dita n. 1.939, idem.
 Victor Uslander: 1 dita sem numero, repregada.
 FSC: 1 dita n. 1.798, idem.
 Victor Uslander: 2 pacotes sem numero, avariados.
 ASC: 1 caixa n. 274, avariada.
 Idem: 1 dita n. 272, idem.
 OO: 1 dita n. 4.68, idem.
 Granado: 1 dita n. 3.780, idem.
 HMC: 1 dita n. 124, repregada.
 Magazine: 1 dita n. 12, idem.
 Ministro Mexico: 1 dita n. 13, idem.
 MGC: 1 dita n. 2.711, idem.
 M. Botelho: 1 dita n. 2, idem.
 410: 1 dita n. 4.831, idem.
 Vapor hollandez *Amstelland*, entrado em 1 de janeiro de 1908.
 Armazem de bagagem — E. Teixeira: 1 mala sem numero, aberta.
 J. A. Caney: 1 bahu idem, aberto.
 AP: 1 caixa idem, quebrada.
 Sem marca: 1 bahu idem, aberto.
 Idem: 1 mala idem, aberta.
 G. S. Luri: 1 mala sem numero, aberta.
 Sem marca: 1 caixa idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 1 de janeiro de 1908.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa C, aberta.
 Idem: 1 bahu sem numero, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Dr. J. V. B. Vianna: 1 caixa idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, vazando.
 Idem: 1 mala idem, aberta.
 Sem marca: 1 caixa idem, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 2 de janeiro de 1907.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 cesta sem numero, aberta.
 Justino: 2 garrafoes sem numero, vasilos.
 Vapor inglez *Cervantes*, entrado em 28 de dezembro de 1908.—Manifesto n. 1.272.
 Armazem n. 10—AGC—R: 1 engradado n. 3.007, avariado.
 A: 1 fardo n. 71, idem.
 ARPC: 1 caixa n. 2.614, repregada e avariada.
 B—B: 1 dita n. 232, repregada.
 CC: 1 dita n. 4.570, idem.
 Conteville Causer: 1 engradado n. 5.379, repregado e avariado.
 HCH—CP: 2 caixas ns. 169 e 174, idem idem.
 CBC: 2 ditas ns. 306 e 2.741, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 516 e 517, idem idem.
 DCC: 1 dita n. 1.076, repregada.
 Juiz de Fora: 1 dita n. 7.514, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.834, idem.
 Armazem n. 10—E—C: 1 caixa n. 6.915, repregada.
 ESC: 1 fardo n. 1.386, avariado.
 EI: 1 caixa n. 22, repregada.
 EMC: 1 dita n. 4.014, idem.
 EOC: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 FPDF—TA: 1 fardo n. 65.001, avariado.
 GCC: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.
 G: 1 dita n. 105, repregada.
 Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 26 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 1.253.
 Armazem n. 12—SME: 1 caixa n. 8.004, repregada.
 SME—TTAC: 1 dita n. 8.003, idem.
 TA: 1 dita n. 60.002, idem.
 Idem: 1 dita n. 60.003, idem.
 Idem: 1 dita n. 60.004, idem.
 Idem: 1 dita n. 60.005, idem.
 Idem: 1 dita n. 60.006, idem.
 VTW—C: 1 dita n. 2.581, idem.
 Armazem n. 5—T—WB: 1 barrica n. 1.829, idem.
 Armazem n. 12—ABC: 1 caixa n. 3.001 idem.
 AAC: 1 dita n. 1.303, idem.
 AHN: 1 dita n. 1.861, avariada.
 CCC: 1 dita n. 328, idem.
 CT: 1 dita n. 1, idem.
 Chu Chu: 1 dita n. 127, repregada.
 DFC: 1 dita n. 1, idem.
 DP: 1 dita n. 5.194, idem.
 HBC: 1 engradado n. 78.256, avariado.
 HBC: 1 engradado n. 78.253, repregado e avariado.
 HBC: 1 engradado n. 78.254, repregado e avariado.
 JF: 1 caixa n. 19.242/9, repregada.
 JRCC: 1 dita 4.457/1, repregada e avariada.
 JRCC: 1 caixa n. 4.457/2, repregada e avariada.
 Pinheiro: 1 caixa n. 3.890, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.341, idem.
 C—100—C—B: 1 dita n. 16.983, idem.
 R10: 1 dita n. 7.947, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.941, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.938, idem.
 RH: 1 dita n. 96, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 2 de janeiro de 1908.—Manifesto n. 1.
 Armazem de amostras — WIC: 1 caixa n. 149, repregada.
 CR—HP: 1 pacote n. 341, repregado.
 Veiga Irmão & Comp.: 1 dito sem numero, repregado.
 CR—HP: 1 caixa n. 337, repregada e avariada.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em 21 de dezembro de 1908.—Manifesto n. 1.228.
 Armazem n. 14—FC: 5 amarrados, sem numero, avariados.
 FC: 3 amarrados ns. 1, 1 e 1, repregados.
 GA: 1 dito sem numero, repregado e avariado.
 GAC: 3 amarrados ns. 1, 1 e 1, repregados e avariados.

Idem: 3 amarrados ns. 1, 1 e 1, repregados e avariados.

Idem: 1 caixa n. 51, repregada e avariada.

Granado: 1 engradado n. 40, avariado.

Idem: 1 barrica n. 590, repregada e avariada.

HSC: 1 caixa n. 275, repregada.

HG—O: 1 dita n. 687, avariada.

A: 1 caixa sem numero, avariada.

Imprensa Nacional: 3 ditas ns. 191, 187 e 193, idem.

Idem: 3 ditas ns. 181, 185 e 189, idem.

KFC: 1 dita n. 3.649, idem.

MSC: 4 ditas, sem numero, idem.

MCC: 1 dita idem, idem.

M de J: 1 engradado n. 12, idem.

OR: 1 barrica n. 2.290, idem.

Idem: 2 barricas ns. 2.295 e 2.294, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.287 e 2.283, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

MFA: 1 caixa sem numero, avariada.

OL: 1 barrica n. 649, idem.

OJ: 1 dita n. 2.026, idem.

Idem: 1 dita n. 2.770, idem.

Idem: 1 dita n. 2.023, repregada e avariada.

RC—G: 2 ditas ns. 660 e 657, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 658 e 659, idem idem.

GL: 1 dita n. 22 avariada.

SCCM—EF: 1 dita n. 2.789, idem.

OJ: 1 dita n. 626 A, idem.

FM: 5 ditas sem numero, idem.

ABC: 2 ditas n. 3.345, idem.

ASC: 2 ditas ns. 1 e 1, repregadas e avariadas.

CSC: 2 amarrados sem numero, avariados.

CPC: 1 caixa n. 4.002, idem.

Cravo: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.

C—U—C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Armazem n. 14—CGC—DF: 1 caixa n. 95, avariada.

CFC—RBT: 1 dita n. 67, repregada, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 3.020, idem, idem.

ERT: 1 dita n. 1, idem, idem.

Vapor austriaco *Sofia*, entrado em 2 de janeiro de 1909.

Armazem da bagagem—MH: 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor italiano *Thomazia*, entrado em 2 de janeiro de 1909.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 31 de dezembro de 1908.—Manifesto n. 1.272.

Armazem n. 12—TCC: 1 caixa n. 60, repregada.

MRM: 1 dita n. 2, idem.

V: 1 dita n. 5.563, idem, avariada.

66: 1 dita n. 2.959, idem, idem.

The Mexican Legatino Menisller: 3 ditas ns. 2, 3 e 1, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 9, 6 e 5, idem, idem.

JSC: 1 dita n. 30, idem, idem.

NPC: 4 barris ns. 4, 3, 3 e 4, vasando.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 3, idem.

Vapor inglez *Thamar*, entrado em 23 de dezembro de 1908.—Manifesto n. 1.263.

Armazem n. 15—CBI: 2 barricas ns. 115 e 116, vasando.

Idem: 1 dita n. 110, idem.

LCPM: 134 engradados sem numero, avariados.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 24 de dezembro de 1908.—Manifesto n. 1.258.

Armazem n. 15—Casa Claudino: 2 caixas ns. 746/9 e 746/7, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 746/6 e 746/6, idem.

Idem: 1 dita n. 746/7, idem.

FC: 1 barrica sem numero, repregada.

Casa Claudino: 2 caixas ns. 746/1 e 746/5, idem.

Armazem n. 15—TAA: 1 caixa n. 99, repregada.

AJPC: 1 dita n. 5.710, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em dezembro.—Manifesto n. 1.221.

Armazem n. 5—Amaral: 1 barrica numero 5.896, repregada e avariada.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em 23 de dezembro de 1908.—Manifesto n. 1.202.

Armazem n. 10—ESC: 1 caixa n. 30.282, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.377, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.390 e 15.524, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 14.222 e 1.394, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 30.253 e 14.221, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 36.519 e 15.279, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 11.233 e 36.516, idem.

Idem: 2 ditas ns. 36.515 e 1.388, idem.

EA—C: 2 ditas ns. 2.300 e 7.824, idem.

Idem: 1 dita n. 8.078, repregada e avariada.

H: 1 dita n. 17.658, idem idem.

JMG: 2 ditas ns. 2.452 e 2.451, repregadas.

M—G: 2 ditas ns. 4.936 e 4.937, idem.

M: 1 dita n. 6.073, idem.

PBC: 1 dita n. 2.916, repregada e avariada.

Rossas: 1 dita n. 3.386, idem idem.

Rozers: 1 dita n. 1.288, idem idem.

SAR—R: 1 dita n. 108, repregada.

Idem: 1 dita n. 103, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 29 de dezembro de 1908.—Manifesto n. 1.272.

Armazem n. 12—A—C: 1 caixa n. 193, avariada.

CJC: 1 dita n. 823, idem.

ESC: 3 ditas ns. 1.412, 1.400 e 1.402, idem.

T—H—FSC—L: 1 dita n. 1.793, idem.

M. Botelho: 1 dita n. 16, repregada.

TCC: 1 dita n. 52, idem.

CB: 2 ditas ns. 23 e 41, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1908. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonio de Carvalho *Aranha*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, se faz publico que o Sr. Vivian Henry Courthope Bosanquet fica encarregado do Consulado Geral da Grã-Bretanha no Rio de Janeiro, durante a ausencia do Sr. Arthur Chapman.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1909.

—O director geral interino, Frederico Afonso de Carvalho.

Capitania do porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de portos e costas, convido o Sr. José Flavio de Meira Penna, que requereu terrenos de marinhãs sitos á praia de S. Christovão n. 125, a comparecer com urgencia na Capitania do Porto, para satisfazer as exigencias do art. 177 do regulamento anexo ao decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1909.—José A. Ayrosa, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO PAPELARIA

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faz publico que, no dia 15 do corrente mezo, sexta-feira proxima, ao meio-dia, serão recebidas e abertas no edificio da

2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, as propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio, livros e outros artigos.

Não serão considerados como propostos:

1º, os artigos que não estiverem consignados no grupo, conforme o prescripto no respectivo modelo, isto é, com o preço escripto por extenso e em algarismo;

2º, os que estiverem com rasura ou com os preços emendados, ainda que a emenda seja só nos algarismos;

3º, os que não forem acompanhados de amostra;

4º, os que não forem reconhecidos de superior qualidade;

5º, os que forem propostos por dous ou mais preços;

6º, os que forem accrescentados no grupo pelos proponentes, ou que, embora já nella existentes, tiverem qualquer nota explicativa ou restrictiva, feita pelos ditos interessados.

As amostras deverão ser apresentadas ao secretario, na véspera da concorrência, convenientemente classificadas, correspondendo ao numero da respectiva nomenclatura, de modo a evitar duvidas e confusão com as outras.

Previno tambem aos concorrentes que fornecerem os esclarecimentos que me forem opportunamente solicitados.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909.—O secretario, A. Jansen Tavares.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, faço publico que nesta data é aberta a concorrência para a matricula para 22 vagas do curso de marinha e para os cursos annexos.

Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

1º, que é brasileiro;

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade, para matricula no curso de marinha está comprehendida entre 14 e 18 annos e para os cursos annexos entre 18 e 25 annos;

4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saúde e robustez necessaria á vida do mar;

5º, que, finalmente, está approvado pelo Collegio Militar, Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados nas seguintes materias:

Para o curso de marinha: Portuguez, francez, inglez, geographia, especialmente do Brazil, historia, especialmente do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico elemental, physica, chimica e historia natural.

Para os cursos annexos: Portuguez, francez, inglez, noções de geographia e historia geral, arithmetica, algebra, geometria plana e trigonometria rectilinea.

Além das condições acima estabelecidas para os candidatos á matricula no curso de marinha, haverá exame de admissão consistindo em provas graphicas e oraes sobre arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, em provas graphicas de desenho geometrico elemental que será feito na escola, de acôrdo com o programma para esse fim organizado.

A inscripção dos candidatos será feita mediante requerimento ao director, assignado pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondentes dos candidatos e instruidos dos documentos que comprovem as condições acima estabelecidas.

Os signatarios dos requerimentos dos candidatos á matricula no curso de marinha,

deverão declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas pelo art. 22 do actual regulamento e os dos cursos annexos as do art. 31, 209 e 232.

Os candidatos á matricula nos cursos annexos, além das condições citadas deverão apresentar prova de identidade de pessoa.

Para estes ultimos candidatos haverá na escola exames de admissão das materias exigidas.

A inscripção será encerrada no dia 31 do corrente mez.

Escola Naval, 15 de janeiro de 1909.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Dia 14

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$631	\$637
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$305
» Nova York.....	—	\$3291
Libra esterlina em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$763

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos geraes de 5 %, 1-000\$..	1:008\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:006\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:010\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	185\$000
Ditas idem, idem de 1904, port..	275\$000
Ditas idem idem de 1905, port..	173\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, nom.....	302\$500
Ditas idem de 1:000\$, 5 %, nom.	809\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$000
Ditas municipales do Nitheroy, 7 %, nom.....	155\$ 00
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	10\$250
Dels. da Companhia Cervearia Brahma.....	200\$000
Debs. da Companhia Confiança Industrial.....	200\$000
Secretaria da camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1909.— <i>José Olandio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1909

Assucar branco, 2º jacto de Camp s, 380 réis por kilo.	
Dito crystal amarello, idem, 360 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Pernambuco, 300 réis por kilo.	
Dito mascavo, do Norte, 290 réis por kilo.	
Café, 6\$800 por arroba.	
Kerozene americano, 7\$800 por caixa.	
Sebo do matadouro, 580 réis por kilo.	
Sebo do Rio Grande, 580 réis por kilo.	
Algodão em rama, 1ª sorte da Parahyba, 9\$000 por 10 kilos.	
Assucar mascavinho de Sergipe, 360 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1909 — O presidente, <i>Jodo Severino da Silva</i> . — O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo	
Prazos de terras, canal e represas.....	118:032\$369
Machinismos da fabrica e transmissões.....	803:934\$293
Edificios da fabrica e dependencias.....	383:898\$375
Força natural hydraulica.....	150:000\$000
Casas para operarios.....	21:981\$750
Movéis e utensilios.....	4:810\$300
Novos machinismos.....	71:597\$141
Concertos e renovações...	37:150\$557
Aumento da fabrica.....	337:460\$895
Caixa.....	3:434\$170
Almoxarifado.....	173:901\$030
Fundo de beneficencia operaria.....	3:328\$800
Caução da directoria.....	40:000\$000
Seguros.....	1:384\$070
Seguros maritimos.....	129\$210
Debentures em carteira.....	145:000\$ 00
Despezas do emprestimo.....	7:830\$000
William Bickerdike, c/ do cesteiro.....	16:458\$216
Debentures caucionados.....	3:000\$000
Devedores.....	113:93\$470
Manufacturas.....	437:028\$510
Diversas contas.....	15:628\$810
	3.239:124\$799

Passivo	
Capital.....	1.050:000\$000
Empréstimo por debentures	800:000\$000
Fundo de reserva.....	122:650\$253
Valores depositados.....	40:000\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	174:077\$360
Obrigações a pagar.....	208:868\$820
Juros de debentures.....	4:331\$000
Cauções.....	200:00 \$000
Férrias a pagar.....	17:382\$510
Credores.....	11:986\$010
Lucros suspensos.....	1:8 9\$948
	3.239:124\$799

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.—*Edgard Rodrigues Peixoto*, director-thesoureiro.—*V. Netto*, guarda-livros.

Companhia de Transporte e Carruagens

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo	
Bens de raiz.....	1.002:491\$80
Ações amortizadas.....	49:208\$000
Ações caucionadas.....	30:000\$000
Trem rodante.....	975:581\$100
Semovêntes.....	276:000\$000
Empréstimo por debentures.	257:400\$000
Arreios.....	91:000\$000
Almoxarifado.....	94:808\$770
Fardamentos.....	37:000\$000
Estações.....	49:372\$400
Devedores geraes.....	369:682\$440
Officinas.....	37:538\$130
Obras do emprestimo.....	143:542\$540
Contractos de arrendamento.....	5:367\$000
Movéis e utensilios.....	6:876\$000
Caixa.....	35:8 6\$250
	3.461:690\$210

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	500:000\$000
Debentures.....	700:000\$000
Dividendos.....	123:038\$500
Fundo de depreciação.....	92:651\$710
Caução da directoria.....	30:000\$000
Interesse da directoria.....	15:000\$000
	3.461:690\$210

Manoel Rodrigues Fontes, director-secretario.—*A. Santos Azevedo*, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS

União dos Atiradores do Brazil

Extracto dos Estatutos

Sociedade n. 6 da Confederação do Tiro Brasileiro

CAPITULO I

Da associação e seus fins

Art. 1.º A União dos Atiradores do Brazil tem a sua sede nesta Capital, e foi fundada em 1 de janeiro de 1908.

Art. 2.º A associação tem por fim:

§ 1.º Proporei nar aos associados instrução pratica do tiro com todas as armas portateis.

§ 2.º Facilitar á mocidade brasileira a aprendizagem do manejo do fuzil de guerra e o ensino elementar de infantaria.

§ 3.º Instalar na sede da associação os sports que forem adaptaveis para divertimento e educação physica dos seus associados, entre estes especialmente uma escola de esgrima.

§ 4.º Organizar diversões relativas ao sport do tiro.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 17. A União dos Atiradores do Brazil será administrada por um conselho director, composto pelo chefe do municipio, o commandante de um dos corpos da guarnição militar e mais uma directoria composta dos seguintes membros: um presidente, um vice-presidente, um director tecnico geral, um director de tiro de guerra, um 1º thesoureiro, um 2º thesoureiro, um 1º secretario, um 2º secretario e cinco conselheiros.

CAPITULO V

Dos membros da administração

Art. 21. Ao presidente compete: § 1.º Representar a associação.

CAPITULO IX

Disposições geraes

Art. 43. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da associação.

Socios fundadores: Octavio Gama, Julio Cesar Braga, José Floriano Peixoto, C. M. Paulo Berla, major Joaquim Augusto Teixeira, Henrique da Costa Pereira Braga, Augusto Francisco da Rocha, Raul do Amaral, Mario de Aguiar, Heitor João Blache, Mario José Rodrigues, Raul V. Pinheiro, Mariq Veiga da Silva, Manoel Brandão, Justin Worms, Manoel Duarte Barrocas, Arthur Alves da Rocha Paranhos, Dr. Luiz Soares de Gouvêa Junior, Carlos Rist, Raul Senra, Antonio Dias da Costa Machado, Antonio Damaso, Dr. Martins Ramos, Adriano Delpeck,

Aristides Figueiredo, Luiz de Paula e Silva, Octavio da Rocha Miranda, Lucio de Mesquita, Gastão Ferreira de Almeida, Joaquim Pereira Baltar Junior, maior, Bernardo de Oliveira, Antonio Borlido Maia, Manoel Gusmão, Arthur de Carvalho, Dr. Watson Junior, Raymundo de Castro e Silva, Mario Martins Lige, Octavio de Vincenzi, Emílio H. A. Laport, Augusto Gaspar da Costa, J. Rondano de Rossendal, Antonio Severo Pereira da Costa, Antonio Gonçalves da Cunha, Marechal Hermes da Fonseca, Dr. Lauro Sodré, Dr. João Augusto Neiva, Gustavo de Aguiar, H. E. Hime Junior, Dr. Armando C. Guedes, Dr. Rodolpho Vaccani, Carlos Goschen, Guilherme Souto Junior, 1º tenente Antonio Maurity Junior, Raul Lemos, Alfredo Fertin de Vasconcellos, Mauricio Fertin de Vasconcellos, Capitão Ariovisto de Almeida Rego, Capitão Oscar Pires, Dr. Camara Lima, Guilherme Riche, Julius Arp, João Cattaneo, Virgilio Warneck, João C. Reis Costa, J. L. Furtado, Dr. Braz da Nova Friburgo, Dr. Carlos Dantas, Paulo Raphael de Azevedo, Charles Fumaux, Ernesto Frichelli, Carlos Soares, Adelin Pinto Soares, Americo Dias Bastos, Paschoal Baronheid.

Administração actual: **C. M. Paulo Berla**, presidente. — **Luiz de Paula e Silva**, thesoureiro. — **J. Rondano de Rossendal**, director tecnico. — **Raul do Amaral**, secretario. — **A. Fertin de Vasconcellos**. — **Antonio Dias da Costa Machado**. — **Dr. Tyndaro Godoy Freire de Aguiar**. — **Bernardo de Oliveira**. — **Raul Berrogain**, conselheiros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.600 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um descascador aperfeiçoado para café ou arroz», denominado Descascador Salvador». Invenção de João Baptista Salvador, domiciliado em São Simão, Estado de S. Paulo*

Refere-se a invenção a descascador para café ou arroz, do tipo de tambor descascador rotativo horizontal trabalhando dentro de um cylindro descascador fixo, concentrico ao tambor, e tem por objecto um descascador melhorado; desse typ, representado a titulo de exemplo nos desenhos annexos, nos quaes as figs. 1 e 2 mostram a machina em elevação e em secção por a-b da fig. 2 e por c-d da fig. 1, respectivamente. A fig. 3 é uma vista em plano. As outras figuras são vistas de detalhes.

A é o tambor descascador, cujo eixo 1 trabalha em mancaes 2 supportados pela armação da machina. Esse tambor é concentrico ao cylindro descascador fixo B que o envolve em todo o comprimento e que é por sua vez circumdado por uma camisa fixa C, de modo a formar em toda a extensão do cylindro um espaço annular D. A parede hemicylindrica superior da camisa C é formada por uma chapa cheia 4 e a parede inferior é constituída por uma peneira, de chapa ou de arame 5, cuja perfuração põe em communicação o espaço annular D com uma camara fechada E, cujas paredes lateraes 6 e 7 constituem planos inclinados conduzindo aos ouvidos 8 de um ventilador aspirador F.

O tambor descascador A, de ferro ou de madeira, revestida de chapas de attrict ou de tecido de arame, mostra, em secção transversal (fig. 7), um perfil em forma de poligono regular, apresentando lados iguaes curvilineos 9, tangentes pela parte exterior á circumferencia circumscripta ao poligono, excentricos em relação ao centro o do poly-

gono e unidos por lados 10 mais ou menos radiaes.

A superficie exterior desse tambor é formada por lados m ou m', gerados, quer por helices tangentes ao poligono (fig. 7), tendo um mesmo passo e o eixo situado no do tambor A (fig. 5), quer por uma linha recta deslocando-se parallelamente ao eixo do tambor, segundo o perimetro do mesmo poligono, como indica a fig. 6. Obtem-se assim uma superficie formada por faces, quer helicoidaes m, quer cylindricas m', formando saliencias umas sobre outras por meio de espaldas 12. Essas faces podem ser revestidas de placas descascadoras de metal fundido, nas quaes foram abertos sulcos parallelos longitudinaes 13, como indicado em p e p' nas figs. 5 e 6 e n na fig. 8, representando uma placa em secção transversal; pôde o revestimento tambem ser feito com tela de aço, como o do cylindro descascador, por exemplo, como representado em s e s' nas figs. 5 e 6.

De cada lado do cylindro B e em todo o seu comprimento existe uma abertura horizontal, em que se accommoda uma chapa t, articulada exteriormente a esse cylindro B e adaptada a ser aproximada ou afastada do tambor A por meio dos parafusos 15, com o fim de regular a distancia entre as faces, em opposição a essas peças de registro t, conforme a natureza e dimensões do grão tratado. Na face interior das chapas de registro t são firmadas tambem saliencias descascadoras.

Quando o tambor A é dotado de lados longitudinaes rectos m', elle traz na extremidade correspondente á moeda barras helicoidaes u, fixadas no tambor A, que neste logar é cylindrico.

A linha de prolongamento da superficie dos lados m e m' do tambor A forma, com a face interior do cylindro nro B, um angulo, em cuja direcção opposta ao apice gyra o tambor; desse modo os grãos que se acaam entre o tambor A, revolvendo, e o cylindro exterior fixo B são submettidos a uma pressão e a uma fricção gradativas simultaneas, até que, rolando entre as superficies em opposição, chegam a escapar-se á acção das saliencias da tela e dos lados quando attingem a extremidade de uma face, para soffrer de novo em seguida, entre o lado proximo seguinte do tambor e o cylindro de escador fixo, uma acção semelhante áquella que acab de descrever e assim por diante até que impellidos pela forma em helice dos ditos lados ou faces ou pelas barras em helices u, chegam ao orificio de sahida 18.

A pressão exercida sobre os grãos entre o tambor e o cylindro se regula no orificio de sahida 18 por meio da abertura do registro de sahida 19. Esse registro pôde ser, com vantagem, substituido por um parafuso sem fim H (fig. 4), trabalhando em um cylindro I, por exemplo, aberto em uma extremidade e no qual desemboca o orificio de sahida 18, sendo o regimen de sahida do grão tratado regulado pela velocidade com a qual se faz revolver o parafuso, e que pôde ser variada, por exemplo, por meio de um cone J com gargantas 21, montado no eixo I do tambor e tocando um cone semelhante J', no eixo do parafuso, por intermedio de uma correia 22, por exemplo.

Craças ao espaço annular D, a aspiração do ventilador actua egualmente em toda a superficie do cylindro descascador, isto é, sobre todo o producto na machina, em quanto é submettido a fricções progressivas, entre as partes operadoras, devido á forma dos lados de tambor e á posição que foi dada ás placas reguladoras; sendo que a pressão dos grãos entre si e contra as superficies operadoras é regulada pelo registro de sahida 19 ou pelo parafuso sem fim H, pro-

vido de meios permittindo alterar seu regimen de velocidade de rotação. O tambor A e a camisa descascadora B podem tambem ser de forma conica.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um descascador para café e arroz, denominado «Salvador»:

1º, um tambor descascador cujo perfil em secção transversal é um poligono regular (fig. 7) apresentando lados iguaes curvos, excentricos em relação ao centro do poligono e tangentes pela sua extremidade exterior á circumferencia circumscripta ao poligono, comprehendendo, entre si, esses lados curvos, laos mais ou menos radiaes;

2º, um tambor descascador apresentando uma superficie formada, segundo uma base polygonal como acima reivindicada, quer por helices tangentes a essa base, do mesmo passo e tendo seu eixo common passando pelo centro do poligono, quer por uma linha recta deslocando-se, parallelamente ao eixo do tambor, ao longo da periphria do dito poligono de base;

3º, um tambor descascador, cujos lados curvos formam angulos curvilineos com o cylindro circumscripito a esses lados e que gyra em sentido opposto á direcção dos apices desses angulos;

4º, as faces (m ou m') do tambor descascador das reivindicacões acima, revestidas de chapas apresentando sulcos longitudinaes (13) parallelos entre si, ou faces (s ou s') revestidas de tecido metalico de arame empregado como superficie descascadora;

5º, com o cylindro descascador de tecido de arame B, a combinação, em redor da parede desse cylindro, de um espaço annular D, limitado na parte superior por uma chapa hemicylindrica cheia e, na parte inferior, por uma peneira de chapa ou de arame, combinada com uma camara (E) em luzinlo aos ouvidos de um ventilador aspirador;

6º, com o cylindro (B) e o tambor (A) descascadores, a combinação de placas descascadoras (t), articuladas exteriormente ao cylindro descascador, abrangendo todo o comprimento do tambor e adaptadas a ser montadas em posições regulaveis, em relação ao tambor descascador, por qualquer meio conveniente;

7º, a applicação ao orificio de sahida do producto descado, de um parafuso sem fim, revolvendo um cylindro aberto numa extremidade, em que desemboca o orificio de sahida do descascador e entra as espiras do parafuso sem fim, sendo esse parafuso tocado pelo eixo do tambor descascador, por meio de orção, que permitta regular a velocidade de rotação do parafuso sem fim.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1908.
— Por procuração, **Jules Géraud Leclerc & Co.**

N. 5.601 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «uma cigareira aperfeiçoada». Invenção de Luiz Augusto da Silva, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro*

O objecto da invenção é uma cigareira aperfeiçoada de folha de flandres, composta de uma caixa chata aberta em sua face superior, destinada a ser fechada por uma tampa de fundo plano e dotada de rebordos pendentes adaptados a se applicarem para fechar a caixa contra a face exterior das paredes da caixa em sua extremidade superior; sendo que o fundo da tampa é adaptado tambem a se applicar sobre a beira superior das paredes verticaes da caixa. A caixa medindo, por exemplo, 90 m/m de comprimento, tem a altura apenas sufficiente para conter duas camadas superpostas de ci-

garros de dimensões communs, isto é, cerca de 15 m/m, portanto, na pratica, contém 20 cigarros. A tampa é articulada á caixa de modo que o seu fundo, quando em posição fechada, esteja em contacto com os cigarros da camela superior.

No desenho annexo, a fig. 1, representa a cigarreira aberta, vista pela frente, e a fig. 2 a cigarreira fechada vista na direcção do lado estreito e da restaguarda.

A é a caixa, de fundo chato e de cantos arredondados, tendo altura e apenas sufficiente para receber duas camadas de cigarros superpostas uma á outra; B é a tampa articulada á caixa, quando esta tampa está em sua posição fechada, os seus rebordos estreitos se applicam exteriormente ás paredes d, e, f, h da caixa e seu fundo chato b faz contacto com a beira superior destas paredes, e mo indicado na fig. 2.

Na parede f são estampados os exímios m, n correspondentes a um cordão u formado em um dos rebordos longitudinaes da tampa e um arame, atravessando o cordão, e cujas extremidades se prendem nos exímios e ligam assim a caixa e a tampa. Os cantos da caixa e da tampa, que preferivelmente são arredondados, como indicado no desenho, pótem ser tambem de presta viva e a tampa, que é representada articulada á caixa, póle tambem ser independente desta e disposto para ficar presa á caixa quando em posição fechada por meio do attrito de suas bordas com as paredes da caixa.

E a resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma cigarreira aperfeiçoada, caracterizada por uma caixa chata rectangular, aberta em sua face superior e combinada com uma tampa de fundo chato dotada de beiras pendentes estreitas adaptadas á abraçar a extremidade superior exterior das paredes da caixa e nellas se prender por attrito;

2º, uma cigarreira formada por uma caixa e uma tampa de beira estreita e de fundo plano, sendo a caixa adaptada para receber os cigarros em duas camadas superpostas, nas quaes os cigarros estão em posição atravessada em relação ao comprimento da caixa;

3º, uma cigarreira aperfeiçoada, como acima especificado, contendo em geral 20 cigarros, como explicado.

Tudo como acima descripto e representado.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1908.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Cº.

N. 5.602—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um forno aperfeiçoado funcionando com pó de carvão para queimar material de Grés.» Invenção de Francisco Luis de Souza, domiciliado em S. Paulo

O forno aperfeiçoado de minha invenção para funcionar com pó de carvão é principalmente adaptado a queimar artefactos de grés como aquelles empregados, por exemplo, nas installações sanitarias, taes como canos, ralos, bacias, etc.

No desenho annexo, em que se acha representado, a titulo de exemplo, um forno de minha invenção, a fig. 1 é uma secção vertical axial e a fig. 2 uma vista lateral, em elevação, do forno; as figs. 3 e 4 são secções, em plano, por ab e cd da fig. 1 respectivamente.

O forno comprehende uma camara circular A destinada a queimar dos artefactos P que nella se arrumam. Essa camara é formada por uma parede vertical circular I sustentando uma abobada 2, tendo, por exemplo, a forma de uma calote espherica trazendo no centro uma abertura de respi-

ração 3 que se fecha por meio de uma tampa 4, amovivel á vontade.

Da face exterior da parede vertical I se projectam pilares de contraforte 5, unidos por meio de abobadas em arco 6 que, juntamente com os pilares, sustentam um anel de alvenaria 7, fazendo corpo com a parede circular I e cuja face superior plana 8 se acha situada um pouco acima da base da abobada 2. Uma segunda plataforma 9, terminando-se no alinhamento da face exterior e se estendendo em todo o redor da abobada 2, existe acima da primeira plataforma 8, e póle ser utilizada como deposito de carvão em pó destinado ao serviço do forno.

No anel de alvenaria 7 estão formadas fornhalhas B correspondentes ás vaos livres existentes entre os pilares 5. Essas fornhalhas tem a forma de um pequeno poço 10, de secção quadrada, por exemplo, abrindo pela parte inferior, provida de uma grelha 11 no vão da respectiva abobada 6 e desembocando na plataforma 8 pelo orificio de admissão do combustivel 12, terminando a parte superior em forma de tronco de pyramide 13 da fornhalha e dotada de uma tampa movel 14. Cada fornhalha communica com a camara A, por uma conducta radial 15 situada na base da abobada.

O solo 16 da camara A é constituido por um soalho horizontal de tijolo refractarios 17 supportados, a certa distancia do fundo 18 da camara, por pilares ou paredinhos 19.

Esse soalho é formado preferivelmente por duas camadas de tijolos 17 e 17' dispostos de modo a formar uma grade de supporto, para os productos de grés, cujas aberturas dão passagem para os espaços 20, existentes entre os pilares ou paredinhas e que conduzem a aberturas 21 praticadas no centro do fundo da camara 18 e que abrem na conducta 22 indo á chaminé.

O serviço da camara de queima se faz por uma porta 23 praticada entre dois pilares.

As conductas de communicação podem, querendo, ser munidas de registros de tiragem.

Sobre o soalho se arrumam os productos para queimar.

O pó de carvão em ignição nas fornhalhas fornece o calor necessario para a queima dos artefactos P arrumados no solo 16 (fig. 1), sendo que os gazes quentes admittidos na parte superior da camara A, depois de terem aquecido esta, são chamados, atravez do soalho, pela conducta 22 para onde correm, tendo em seu percurso actual sobre os artefactos P emquanto estes soffrem tambem o effeito da irradiação do calor armazenado pela abobada 2, parede I e solo 16.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um forno aperfeiçoado funcionando com pó de carvão para queimar material de grés;

1º, Uma camara de queima vertical circular (A) coberta por uma abobada em forma de calote espherica ou de outra forma, sendo essa camara combinada com fornhalhas (B) em numero indeterminado, formadas exteriormente em redor da parede vertical da camara e na sua parte superior.

2º, Com a camara de queima, a combinação de fornhalhas exteriores adjacentes á parede circular dessa camara e communicando com o interior da mesma por passagens radiaes (15) abertas na base da abobada.

3º, Na camara da reivindicacão acima, um soalho de tijolos ou blocos refractarios, atravesado por aberturas de passagem, combinadas com os espigões existentes entre os pilares ou paredes erectos sobre o fundo da camara para sustentar o dito soalho, sendo esses espaços adaptados a servir de passagens e combinados com aberturas centraes existentes no fundo da camara e communicando com a conducta indo á chaminé de tiragem.

Tudo como acima descripto e representa o desenho annexo, a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1908.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Cº.

N. 5.603—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Faixa para impedir que se possa tirar o conteúdo do vasilhame de madeira sem que disto fiquem vestígios.» Invenção de Corrêa Ribeiro & Comp., domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro

O invento que é objecto do presente pedido de privilegio refere-se a uma faixa que tem por fim não se poder retirar os productos existentes no vasilhame de madeira, sem que disto facto hajam vestígios, ficando assim garantida a procedencia de taes productos e sendo, portanto, deste modo impedidos os frequentes abusos e fraudes praticadas por negociantes pouco escrupulosos que com rem barris varios com marcas de boa reputação, para os encherem em seguida com productos de má qualidade.

Consiste o invento em uma faixa ou tira de folha de Flandres, que se ajusta a todo o comprimento da aduela em que é feito o orificio, que vulgarmente tem o nome de batoque. Esta tira ou faixa é presa com os arcos que cingem o barril; e tem dous buracos: um que coincide com o batoque; o outro que é feito no espaço que fica acima dos dous primeiros arcos de ferro junto do tampo, no lugar onde deverá ser mettida a torneira para o esvasiamento e consumo do liquido. Cada um destes buracos da tira ou faixa é tapado com uma etiqueta (chapa de folha de Flandres), soldada a es a tira ou faixa. Essas chapas deverão ter a marca do negociante ou quaesquer illustrações.

E' claro que para retirar o conteúdo do barril é indispensavel primeiramente inutilizar as etiquetas de folha de Flandres assim de por a descoberto o batoque e o orificio em que ha de ser mettida a torneira.

Assim, como claramente se percebe, é impossivel esvasiar um barril sem que disto fiquem vestígios, visto que as chapas ou etiquetas, que cobrem o batoque e o orificio da torneira, são inutilizadas e consequentemente o mesmo barril não póde ser vendido e servir com productos de outra procedencia e com as mesmas marcas, por isso que estas ficaram, como se disse, inutilizadas ao abrir o barril.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma faixa para impedir que se possa tirar o conteúdo do vasilhame de madeira sem que disto fiquem vestígios, a qual é de folha de Flandres e sobreposta na aduela que tem o batoque e é presa no seu lugar por meio dos arcos; tendo esta faixa dous buracos: um que coincide com o batoque e o outro que cae no ponto em que se devo abrir o orificio para metter a torneira; sendo cada um dos os buracos tapado com uma chapa tambem de folha de Flandres e soldada á refeida faixa.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1908.—
—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Cº.

N. 5.604 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema aperfeiçoado de preparar folhas de Flandres para o fabrico de malas e objectos semelhantes. Invenção de Bernardino Ferreira Praga, domiciliado em Recife, Estado da Pernambuco,

A minha invenção consiste em preparar folhas de Flandres, de qualquer tamanho e espessura, marchetadas e coloridas, pintas

das e fingidas, de diversas cores e padrões, para a fabricação de malas e objectos semelhantes.

Realizo a invenção por tres methodos ou padrões, como segue:

1.º Padrão n. 1. As folhas são levadas ao fogo onde recebem alta temperatura de calor de modo a ficarem com a cor completamente transformada; em seguida recebem um choque de agua commum em forma de chuveiro. Depois são submettidas a um banho de acidos chlorhydrico e nitrico, diluidos em quatro partes de agua commum, que produz o marchetado miudo e decorações variadas. Feito isto são novamente submettidas a um banho de agua commum e postas a enxugar.

Horas depois lhes é dada, com um pincel especial em forma de escova, uma camada de verniz de espirito, da cor que se quizer applicar e em acto continuo postas a seccar em uma estufa onde recebem um grão regular de calor que faz apresentar o conveniente brilho e decoração.

2.º—Padrão n. 2—Obtem-se este padrão submettendo as folhas ao mesmo processo, com excepção do choque de agua em forma de chuveiro.

3.º—Padrão n. 3 — Para obter-se este ultimo padrão são preparadas as folhas do seguinte modo: São dadas sobre as mesmas, com pincel proprio, uma camada de tinta verniz da cor que se desejar; 24 horas depois lhes é applicada com um pincel especial, também em forma de escova, uma camada de tinta esmalte e, em acto continuo, passa-se sobre as mesmas um pente proprio que produz as estrias, tendo o cuidado de deixar ficar espaços onde fingem-se os nós e veias de madeiras, como se vê nas amostras.

Em resumo, revidioico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um systema aperfeiçoado de preparar folhas de Fianides para o fabrico de malas e objectos semelhantes, realizado por tres methodos ou padrões, consistindo respectivamente em:

1.º, aquecer a folha á temperatura conveniente, submettel-a a um choque de agua sob a forma de chuveiro, immergil-a em um banho de acidos chlorhydrico e nitrico misturados com agua, laval-a de novo, deixal-a enxugar, envernizal-a e finalmente seccal-a em estufa;

2.º, aquecer a folha á temperatura conveniente, immergil-a em um banho de acidos chlorhydrico e nitrico misturados com agua, laval-a, deixal-a enxugar, envernizal-a e finalmente seccal-a em estufa;

3.º, recobrir a folha com uma primeira camada de tinta-verniz, applicar-lhe uma segunda camada de tinta esmalte imitando estrias de madeiras por ent.e as quaes se fingem nós ou veias.

Tudo como acima substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1908. — Por procuração, Jules Géraud Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Estrada de Ferro Vicinal de Ribeirão Preto

Do dia 15 do corrente em diante pagam-se, no primeiro andar do prédio n. 17 da rua do Hospício desta capital é em S. Paulo á rua Floriano Peixoto n. 2, os jures atrazados dos *debentures* desta companhia, relativos ao seme-tre vencido em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1909. — Pela Estrada de Ferro Vicinal de Ribeirão Preto, Joaquim Pinheiro Pa. andehse.

Monto de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão, no dia 27 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de dezembro de 1907, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Imprensa Nacional

LEI SOBRE FALLENCIAS

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 1\$ cada exemplar, a «Lei sobre fallencias», n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500

Item idem de 1896 (M)..... 4\$000

Item idem de 1897 (M)..... 6\$000

Item idem de 1898 (M)..... 8\$000

Item idem de 1899 (M)..... 9\$000

Item idem de 1900 (M)..... 9\$000

Item idem de 1901 (M)..... 10\$000

Boletim de concessões e privilegios (M)..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)..... 8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... 4\$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... 4\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M).... 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... 3\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, com versão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... 1\$500

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 3º volume..... 6\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899 (Arrecadação de bens de defuntos, etc.)..... 2\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909